SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 16 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1689

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida – Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros – Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-PP/ARP
Processo Administrativo nº 00120210608006
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, CNPJ nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: **BERNARDI & GUEDES LTDA-EPP**, CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00. OBJETO: Aquisição de Material para Ornamentação Natalino, cujas especificações, rotinas e quantitativos são os remanescentes da ARP nº 06/2021-II. VALOR: R$ 1.552.813,80 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 03/12/2021. VALIDADE: 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Presidente do Cigip, pela Contratante e Eglon Luiz Bernardi-Representante legal-Pela Contratada.

Maceió (AL), 03 de dezembro de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do Cigip

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2CC08431

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO N° 001/2021-PP/ARP
(Aquisição de Material para Ornamentação Natalino)
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP**, CNPJ sob nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: **BERNARDI & GUEDES LTDA-EPP**, CNPJ sob o nº 16.986.881/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Acréscimo no percentual de 25% do quantitativo do saldo remanescente dos Itens de nº 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, do Contrato nº 001/2021-PP/ARP. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: O valor acrescido ao Contrato nº 001/2021-PP/ARP, é o correspondente a R$ 388.031,90 (trezentos e oitenta e oito mil, trinta e um reais e noventa centavos) para o total dos Itens. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO - Com o acréscimo de 25%, o total do contrato original passa a ser de R$ 1.940.845,70 (um milhão, novecentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 001/2021-PP/ARP. FUNDAMENTAÇÃO: Autorização do Senhor Presidente do Cigip e no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA DO TERMO: 09/12/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Presidente do Cigip; Pela Contratada: Eglon Luiz Bernardi-Representante legal.

Maceió (AL), 09 de dezembro de 2021.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do Cigip

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6116245A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento tipo coffe breack, almoço e quentinhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Arapiraca/AL. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP. 57.310-000 ou pelo e-mail: cplcamaraarapiraca@gmail.com.

Arapiraca/AL, 15 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:8A6399A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 28152/2021 - que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente que serão destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 22 de dezembro de 2021 (quarta- Feira) às 14h.

Arapiraca, 15 de dezembro de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6FA77D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 053/2021, Processo Administrativo nº 9648/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, realizada em 14 de dezembro de 2021, convocamos para assinatura Contrato a empresa:

J H B GOMES PRODUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.899.026/0001-89, sediada na Rod AL 101 Nort e, 726 – Centro, Paripueira – Alagoas, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de R$ 109.199,68 (cento e nove mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 29.2 do edital, in verbis:
29.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
Por fim, na assinatura do Contrato, uma vez observado o disposto no subitem **29.5** do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 15 de dezembro de 2021.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:B1C021B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 27325/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; TURMA DO BIRIBINHA LTDA, CNPJ Nº 04.070.210/0001-07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO *ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93*

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DO VALOR: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE

DATA DE ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA, CPF N° 087.185.714-68, P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:5D10BD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) AO CONTRATO DE Nº 10722/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.779.013/0001-20

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE APROXIMADAMENTE 68% (SESSENTA E OITO POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 03 DO CONTRATO N° 10722/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O CONTRATO N° 10722/2021 TEM SEU VALOR ACRESCIDO EM R$ 9.180,00 (NOVE MIL, CENTO E OITENTA REAIS), CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO

PARÁGRAFO SEGUNDO. EM DECORRÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO N° 10722/2021, TEM SEU VALOR ALTERADO DE R$ 21.363,20 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA R$ 30.543,20 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO A CONTA DOS PROGRAMAS DE TRABALHO ADIANTE ELENCADOS: PROGRAMA DE TRABALHO 05.50.14.422.1310.6001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO, R$ 646,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS); PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.243.4150.6006 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 –

MATERIAL DE CONSUMO, R$ 952,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS); PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6011 – MANUTENÇÃO DO BL GBF – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO, R$ 1.666,00 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS); PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1310.6013 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL BL PSEAC E PSEMC, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO, R$ 2.665,60 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BL PSB, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO, R$ 2.937,60 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6016 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS – COFINANCIAMENTO ESTADUAL, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO, R$ 312,80 (TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO

DATA DE ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; DAVID GUIMARÃES MARTIN, CPF N° 786.608.154-91, P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:4C1D35B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) AO CONTRATO DE Nº 13968/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 20.374.994/0001-13

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE APROXIMADAMENTE 37,38% (TRINTA E SETE VÍRGULA TRINTA E OITO POR CENTO) NO VALOR DOS ITENS 02 E 31 DO CONTRATO N° 13968/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O CONTRATO N° 13968/2021 TEM SEU VALOR ACRESCIDO EM R$ 7.265,70 (SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO

PARÁGRAFO SEGUNDO. EM DECORRÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO N° 13968/2021, TEM SEU VALOR ALTERADO DE R$ 62.288,40 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA R$ 69.554,10 (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1310.6013 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSEAC E PSMEC, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO

DATA DE ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2021

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; MARTTON RUAN DA SILVA VIERIA, CPF N° 116.198.694-46, P/CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:080980CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSANTE: CONSTRUTORA ALFA LTDA.

A empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, impetrou recurso administrativo em face de sua Inabilitação na Concorrência nº 02/2021, Processo nº 19091/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL, o qual passaremos a analisar a seguir:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, cabe recurso no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante.

O Comunicado de Revogação do Julgamento Habilitatório da Concorrência nº 02/2021 e Realização de Novo Julgamento, datado de 18 de novembro de 2021, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em data de 19 de novembro de 2021, estabeleceu prazo para apresentação de recurso administrativo até o dia 26 de novembro de 2021, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados. A Recursante, tempestivamente, apresentou recurso no dia 22 de novembro de 2021.

Em atendimento ao estabelecido no art. 109, §3o, da Lei nº 8.666/93, os demais licitantes foram comunicados sobre a interposição de recurso, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões, cujo término foi definido para o dia 06 de dezembro de 2021, conforme Comunicado de Interposições de Recursos Administrativos datado de 25 de novembro de 2021 e veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em data de 26 de novembro de 2021. Findo o prazo mencionado, não houve manifestação ou apresentação de contrarrazões.

2. DAS RAZÕES DE RECURSO

A Recursante alega que a análise de sua documentação de habilitação foi feita sem coerência, fazendo apenas com que atrase o presente certame.

Argumenta que a finalidade dos termos de abertura e encerramento tem como objetivo a validação das informações apresentadas no balanço patrimonial, não sendo função dos termos de abertura e

encerramento demonstrar se a empresa está qualificada financeiramente.

Defende que apresentou o termo solicitado, nomeado de Termo de Autenticação – Livro Digital, o qual discrimina os dados da empresa, do sócio e identificação do Livro Diário, além de conter declaração feita pela Junta Comercial de Alagoas, abaixo reproduzida:

Declaro exatos os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital com as características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12103573249 em 20/05/2021, protocolo 210267534. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.facilita.al.gov.br) e informar o código de verificação.

Entende que é possível extrair do termo de autenticação fornecido pela JUCEAL a existência e veracidade do balanço patrimonial apresentado.

Por fim, conclui que o documento em questão foi apresentado, sendo atendidas a todas as exigências previstas no Edital, ao tempo que solicita sua habilitação no presente certame.

3. DO MÉRITO

De início, cumpre-nos esclarecer que a Recursante foi inabilitada por não ter apresentado os Termos de Abertura e Encerramento junto a seu Balanço Patrimonial, cuja exigência foi estabelecida no subitem 7.1.4.2 do Edital, transcrito a seguir:

7.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com o Termo de Abertura, Termo de Encerramento e Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

É consabido que a licitação, como procedimento administrativo, deve obedecer aos ditames constitucionais, aos princípios gerais de direito e à lei, aqui citando particularmente a Lei Federal nº. 8.666/93, que regula a modalidade de licitação denominada Concorrência, e que esta comissão de Licitação agiu com estrita observância aos princípios básicos descritos no artigo 3º da mesma lei, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e os que lhes são correlatos.

Ocorre que em sua peça recursal, a Recorrente alega que o documento intitulado "Termo de Autenticação – Livro Digital", constante de seus documentos de habilitação, o qual discrimina os dados da empresa, do sócio e do Livro Digital, supriria a necessidade de apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento, já que em seu conteúdo a Junta Comercial declara a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital.

Em análise ao mencionado termo de autenticação, é possível visualizar a identificação da empresa, a identificação do Livro Digital, o período de escrituração (01/01/2020 - 31/12/2020) e a assinatura dos responsáveis, além de conter a seguinte declaração da Junta Comercial:

Declaro exatos os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital com as características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12103573249 em 20/05/2021, protocolo 210267534. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.facilita.al.gov.br) e informar o código de verificação.

Interessante observar que além de declarar "exatos os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital", a Junta Comercial informa que a validação da autenticação dos Termos poderá ser acessada através do Portal de Serviços (http://www.facilita.al.gov.br), bastando informar o código de verificação, que no caso em análise, está sob nº 12103573249.

Assim, considerando a declaração realizada pela Junta Comercial no documento intitulado "Termo de Autenticação – Livro Digital", resta comprovada a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital da Recorrente, com as características citadas no próprio termo de autenticação.

Mediante o ora exposto, necessário destacar que a Administração Pública tem o dever-poder de rever seus atos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa, devendo estar aliada ao atendimento do interesse público e revestidos dos princípios da impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, dentre outros que, obrigatoriamente, deverão ser cumpridos por seus agentes públicos.

A Administração pública cabe, em decorrência das circunstâncias e peculiaridades do interesse público, avaliar criteriosamente e posicionar-se, de forma isonômica, e com ou sem provocação, pode revogar ou anular o ato administrativo, sem que isso constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder.

Assim assentou o STF no enunciado da Súmula 473:

"Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Portanto, considerando que o "Termo de Autenticação – Livro Digital" contém as informações que atestam a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento, podendo sua autenticidade ser verificada por meio da Internet, através do Portal de Serviços (http://www.facilita.al.gov.br).

Considerando também o que dispõe os subitens 26.8 e 26.10 do Edital, que assim estabelecem:

26.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
(...)
26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Entendemos, ante ao exposto, que o "Termo de Autenticação – Livro Digital" e as informações nele constantes suprem a apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento solicitados no subitem 7.1.4.2 do Edital, devendo, portanto, ser reformulada a decisão que inabilitou a Recursante.

4. CONCLUSÃO:

Assim, em face das razões expendidas acima, DEFERIMOS o pedido formulado pela RECURSANTE, com a consequente habilitação da empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA.

Além disso, considerando que a empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.533.891/0001-00, foi inabilitada no presente certame pelo mesmo motivo, e que ela também apresentou o documento intitulado "Termo de Autenticação – Livro Digital", reformamos a decisão inicialmente tomada, com a consequente habilitação da empresa R.R. CONSTRUTORA EIRELI.

Que o presente julgamento, com a peça recursal apresentada, seja anexado ao processo principal, e ainda, que o presente julgado seja disponibilizado aos interessados.

Por fim, que a presente decisão seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Arapiraca/AL, 14 de dezembro de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:7CD8EF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECISÃO PROFERIDA PELO PODER EXECUTIVO

RECURSANTE: CONSTRUTORA ALFA LTDA.

Vistos, etc.

ACATAMOS o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, em face do recurso administrativo impetrado pela empresa CONSTRUTORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, diante de sua inabilitação na Concorrência nº 02/2021, Processo nº 19091/2021, visando a execução de obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL, dando-lhe total provimento.

Comunique-se a Comissão Permanente de Licitação para que dê continuidade ao feito.

Arapiraca – AL, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:AE180926

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSANTE: DUPPLA CONSTRUCOES LTDA.

A empresa DUPPLA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.329/0001-16, impetrou recurso administrativo em face de sua Inabilitação na Concorrência nº 02/2021, Processo nº 19091/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL, o qual passaremos a analisar a seguir:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, cabe recurso no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante.

O Comunicado de Revogação do Julgamento Habilitatório da Concorrência nº 02/2021 e Realização de Novo Julgamento, datado de 18 de novembro de 2021, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em data de 19 de novembro de 2021, estabeleceu prazo para apresentação de recurso administrativo até o dia 26 de novembro de 2021, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados. A Recursante, tempestivamente, apresentou recurso no dia 25 de novembro de 2021.

Em atendimento ao estabelecido no art. 109, §3o, da Lei nº 8.666/93, os demais licitantes foram comunicados sobre a interposição de recurso, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões, cujo término foi definido para o dia 06 de dezembro de 2021, conforme Comunicado de Interposições de Recursos Administrativos datado de 25 de novembro de 2021 e veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em data de 26 de novembro de 2021. Findo o prazo mencionado, não houve manifestação ou apresentação de contrarrazões.

2. DAS RAZÕES DE RECURSO

A Recursante alega que a Comissão de Licitação cometeu grave ilegalidade ao inabilitá-la com base na ausência de Notas Explicativas, uma vez que tal critério não é exigido em Lei, ao tempo que entende que "os índices apresentados com os Balanços Patrimoniais se prestam a comprovar a boa situação financeira da empresa".

Defende que as Notas Explicativas são um documento acessório, complementar, sendo que sua ausência não impede a demonstração da boa situação financeira da empresa, podendo, inclusive, ser supridas com a realização de diligências pela Comissão de Licitação.

Aduz que a Comissão de Licitação agiu de maneira contraditória e antieconômica, uma vez que desconsiderou os índices juntados com seu balanço patrimonial, mas em relação a outras licitantes, que descumpriram o subitem 7.1.3.3.5 do edital por não apresentar quadro resumo de seus documentos técnicos, realizou diligências na documentação acostada para atestar a qualificação técnica, ferindo o caráter competitivo da licitação e criando uma situação de desigualdade.

Entende também que a decisão é desproporcional, posto que o critério editalício poderia ser atingido com a realização de diligência pela CPL, para que a "Recorrente juntasse as Notas Explicativas ou outro documento auxiliar para a interpretação dos Balancetes".

Menciona que é sociedade empresarial de responsabilidade limitada (LTDA), não estando obrigada por lei a confeccionar as Notas Explicativas.

Por fim, requer a reconsideração da decisão impugnada e que o recurso seja jugado procedente, com a habilitação da Recorrente.

3. DO MÉRITO

Preliminarmente, é consabido que a licitação, como procedimento administrativo, deve obedecer aos ditames constitucionais, aos princípios gerais de direito e à lei, aqui citando particularmente a Lei Federal nº. 8.666/93, que regula a modalidade de licitação denominada Concorrência, e que esta comissão de Licitação agiu com estrita observância aos princípios básicos descritos no artigo 3º da mesma lei, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e os que lhes são correlatos.

Cumpre esclarecer que o edital é a lei interna da Licitação, sendo inconcebível que o órgão público fixe as regras e modos de participação dos licitantes e no transcorrer do procedimento licitatório ou em seu julgamento se afaste do estabelecido em Edital, ou admita proposta ou documentação em desacordo com as regras estabelecidas.

A vinculação ao edital que regulamenta o certame licitatório é uma garantia constitucional, e irá orientar a atuação tanto do órgão promotor da licitação quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei nº 8.666/93, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei, que assim estabelece: "a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada".

Sobre a vinculação ao instrumento convocatório, o Supremo Tribunal Federal (STF), no Recurso em Mandado de Segurança RMS 23640/DF, tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade**. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (grifo nosso)

Vejamos também o julgado do STJ no Recurso Especial RESP nº 1178657:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**. (grifo nosso).

Nesse sentido, a exigência de apresentação das notas explicativas junto ao Balanço Patrimonial foi estabelecida no subitem 7.1.4.2 do Edital da Concorrência nº 02/2021, devendo todos os interessados em participar da licitação cumprir tal exigência. Assim dispõe o subitem 7.1.4.2 do Edital:

7.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com o Termo de Abertura, Termo de Encerramento e Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A apresentação de notas explicativas do Balanço Patrimonial já foi objeto de análise pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 11030/2019 – 2ª Câmara, o qual firmou o entendimento da obrigatoriedade de apresentação das notas explicativas, conforme pode ser observado no trecho reproduzido a seguir:

considerando que a representante, em síntese, alegou que foi indevidamente inabilitada no certame por **não ter apresentado as notas explicativas** e os índices contábeis do último exercício social para comprovação da qualificação econômico financeira;
considerando que o item 10.3.4, inciso II, do instrumento convocatório exigiu para fins de habilitação econômico-financeira a apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (peça 2, p. 11);
considerando que as demonstrações contábeis representam um grupo de elementos visto como um todo e, por conseguinte, devem ser apresentados ao mesmo tempo, sendo necessária sua apresentação completa, conforme regulamentado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, **sendo obrigatória a apresentação das notas explicativas**;
considerando que a comissão de licitação agiu corretamente ao inabilitar a representante em decorrência da não apresentação dos demonstrativos contábeis na forma da lei, conforme estabelece o art. 31, inciso I, da Lei 8.666/1993, art. 26 da Resolução CFC 1.418/2012 e NBC TG 26 (R5) , item 10; (grifo nosso)

Vejamos também o julgado do TJ-RS sobre esse assunto (TJ-RS - Apelação Cível AC 70045832623 RS (TJ-RS)):

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. HABILITAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PROPOSTA DE JULGAMENTO ELABORADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO POR AUTORIDADE SUPERIOR. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 109, § 4º, DA LEI N. 8.666 /93. PRECEDENTES DO STJ E DO TJRS. EXIGÊNCIA DA JUNTADA DE BALANÇO PATRIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS. ILEGALIDADE. INOCORRÊNCIA. 1. Tendo em vista que o certame foi homologado pela autoridade superior, a qual foi encaminhada a proposta de apreciação do recurso interpôs, tem-se por atendido o disposto no art. 109 , § 4º , da Lei n. 8.666 /93. Precedentes do STJ e do TJRS. 2. **Exigência da juntada do balanço patrimonial, acrescido das notas explicativas, que não se mostra abusiva. Princípio da vinculação ao edital. Desclassificação da impetrante, diante da ausência da documentação prevista em Edital**. APELO DESPROVIDO. (Apelação Cível Nº 70045832623, Segunda Câmara Cível - Serviço de Apoio Jurisdição, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Julgado em 14/08/2013). (grifo nosso)

Ademais, de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 26 (R5), de 24 de novembro de 2017, o conjunto completo de demonstrações contábeis compreende as Notas Explicativas, conforme disposto na alínea “e” do item 10, transcrita a seguir:

10. O conjunto completo de demonstrações contábeis inclui:

(...)

e) notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas; (Alterada pela NBC TG 26 (R3)).

Nessa mesma linha, a Resolução CFC nº 1.418/2012, a qual aprova a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, em seu item 26, versa sobre o dever de elaborar as Notas Explicativas:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as **Notas Explicativas** ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. (grifo nosso)

Assim, com fulcro nos textos legais mencionados e de acordo com os novos entendimentos do próprio Conselho Federal de Contabilidade (CFC), não existe mais Demonstrações Contábeis que não devam ser complementadas por notas explicativas, passando a ser obrigatória a sua elaboração para todas as empresas, independentemente de porte, atividade ou forma de tributação.

Portanto, considerando que o subitem 7.1.4.2 estabeleceu expressamente a exigência de apresentação das Notas Explicativas junto ao Balanço Patrimonial e do recente posicionamento do TCU sobre a matéria, bem como das normas de contabilidade citadas

acima, não resta dúvida da obrigatoriedade de apresentação das notas explicativas.

Quanto à realização de diligência prevista art. 43, §3o, da Lei 8.666/93, não caberia no caso em análise, uma vez que as notas explicativas deveriam ter sido apresentadas ao mesmo tempo que o Balanço Patrimonial, conforme pode ser observado no entendimento firmado no Acórdão 11030/2019 – TCU – 2ª Câmara, cujo trecho reproduzimos a seguir:

"**as demonstrações contábeis representam um grupo de elementos visto como um todo e, por conseguinte, devem ser apresentados ao mesmo tempo**, sendo necessária sua apresentação completa, conforme regulamentado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, **sendo obrigatória a apresentação das notas explicativas"**. (grifo nosso).

Já em relação ao quadro resumo solicitado no subitem 7.1.3.3.5 do edital, não há a necessidade de realização de diligência quando de sua ausência, já que sua função é de apenas facilitar análise da qualificação técnico-operacional da empresa e dar celeridade ao procedimento licitatório, conforme disposto no próprio subitem mencionado, in verbis:

7.1.3.3.5. Para facilitar análise da qualificação técnico-operacional da empresa e dar celeridade ao procedimento licitatório, os licitantes deverão apresentar quadro resumo informando as páginas de sua documentação de habilitação onde se encontram os itens constantes do subitem 7.1.3.3.1, com os respectivos quantitativos.

Pelo exposto, a Recursante descumpriu o subitem 7.1.4.2 do Edital, ao não apresentar as Notas Explicativas junto de seu Balanço Patrimonial, impossibilitando a sua habilitação no presente certame, com fundamento no princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

4. CONCLUSÃO:

Assim, em face das razões expendidas acima, INDEFIRIMOS o pedido formulado pela RECURSANTE, sustentando o posicionamento inicial, mantendo a inabilitação da empresa DUPPLA CONSTRUCOES LTDA.

Que o presente julgamento, com a peça recursal apresentada, seja anexado ao processo principal, e ainda, que o presente julgado seja disponibilizado aos interessados.

Por fim, que a presente decisão seja encaminhada à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá a decisão final.

Arapiraca/AL, 14 de dezembro de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:7407620B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECISÃO PROFERIDA PELO PODER EXECUTIVO

RECURSANTE: DUPPLA CONSTRUCOES LTDA.

Vistos, etc.

ACATAMOS o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, em face do recurso administrativo impetrado pela empresa DUPPLA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.329/0001-16, diante de sua inabilitação na Concorrência nº 02/2021, Processo nº 19091/2021, visando a execução de obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL, negando-lhe total provimento.

Comunique-se a Comissão Permanente de Licitação para que dê continuidade ao feito.

Arapiraca – AL, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:DE182568

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECISÃO PROFERIDA PELO PODER EXECUTIVO

RECURSANTE: JC3 ENGENHARIA EIRELI.

Vistos, etc.

Considerando o Parecer Técnico emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ACATAMOS o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, em face do recurso administrativo impetrado pela empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80, diante de sua inabilitação na Concorrência nº 02/2021, Processo nº 19091/2021, visando a execução de obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL, negando-lhe total provimento.

Comunique-se a Comissão Permanente de Licitação para que dê continuidade ao feito.

Arapiraca – AL, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:8BC0CED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

O Município de Arapiraca/AL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, devidamente designada pela Portaria nº 864/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas da Concorrência nº 02/2021, Processo nº 19091/2021, que tem por objeto obras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL, será realizada no dia 17/12/2021 (sexta-feira), às 9h00min, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocados os licitantes.

Arapiraca – AL, 15 de dezembro de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 864/2021

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:8FA61A2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90, informa que está recebendo Propostas de Preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas no Termo de Referência.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.007.2411-2021
OBJETO: Aquisição de toner e serviço de recarga de toner para uso da Câmara Municipal da Barra de São Miguel.
Prazo para envio das propostas e documentos que a compõe: **04 (quatro) dias úteis.**
Informamos que as Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail: contato@barradesaomiguel.al.leg.br, ou protocolada fisicamente na Câmara Municipal, situada a Rua José Vieira Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000 Barra de São Miguel - AL. no horário de 08h00min as 12h00min.

Barra de São Miguel, 14 de dezembro de 2021.

CICERA GOUVEIA VILELA
Secretária Administrativa

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:19A9D709

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2021

PROCESSO Nº: 0006.007.1611/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 25, da citada lei de dispensa de licitação, visando à contratação direta em favor da empresa **JESSICA MODAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 01.519.830/0001-92, perfazendo o valor total de **R$ 3.620,00** (três mil, seiscentos e vinte reais), objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de vestimentas para a Câmara Municipal de Barra de São Miguel, Alagoas.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Barra de São Miguel/AL, em 14 de dezembro de 2021.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:76A5B79A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL PE 014/2021

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 014/2021

Processo Administrativo nº 064.2021/001– Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto Aquisição de Material Permanente destinados a Secretaria de Saúde Municipal - Fornecedores Registrados: **Ata de Registro de Preços nº 052/2021** – ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ nº 10.462.477/0001-42, com o valor global de R$ 39.851,40 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:8C6A40D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 62/2021, firmado em 19/11/2021, com a empresa CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.975.278/0001-23; Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 35/2021; Processo: 09160002/2021; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Fun. Prog.: 05.51.10.302.0011.5024 / Elem. De Desp.: 4.4.90.52 / Fonte: 04215; Valor: R$ 119.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Jeferson Ferraz de Souza.

Belo Monte/AL, 15/12/2021

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:6FD63A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISOS DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS 05/2021

OBJETO: Construção de Campo de Futebol Society em Grama Natural no Município de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 31 de dezembro de 2021, às 08h30min.

TOMADA DE PREÇOS 06/2021

OBJETO: Pavimentação e Drenagem de Vias: Povoado Olho d'Agua Novo, Povoado Riacho da Jacobina, Povoado Poço do Marco, Povoado Restinga e Rua Projetada no Município de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 31 de dezembro de 2021, às 11h00min.

TOMADA DE PREÇOS 07/2021

OBJETO: Construção de 6 (Seis) Quadra Poliesportiva Descoberta no Município de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 31 de dezembro de 2021, às 13h30min. As Licitações ocorrerão na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Comercio, nº 67, Centro, Belo Monte/AL, onde poderão serem obtidos os editais completos, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 16/12/2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:C946342E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2021.1116.0010
DATA: 15 de dezembro de 2021.
REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO
DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
ASSUNTO: Solicitação de autorização para aquisição de material de consumo de manutenção predial da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa EDUARDO CESAR DE OLIVERA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.515.612/0001-70, para a aquisição de material de consumo de manutenção predial (tintas e impermeabilizantes) destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 15.194,00 (quinze mil, cento e noventa e quatro reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B7E4B558

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

O Prefeito do Município de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021.1005.0015, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de 044/2021, cujo o objeto é aquisição de fardamentos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Branquinha/AL, de acordo com o termo de referência constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.352/0001-80, C.F. DE LIRA GOMES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.162.027/0001-02, NADIA CORREIA DE ALMEIDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.275.216/0001-13, CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.876/0001- 02, COMERCIAL MASTER EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 11.791.908/0001-87, S D DE A FERREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, PROMAC COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.310.985/0001-48, CARVALHO & NICOLINI INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.281.585/0001-40, no valor total negociado de R$ 1.035.048,45 (hum milhão, trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Branquinha/AL, 15 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:BE30AEAB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2021.1207.0018
DATA: 15 de dezembro de 2021.
REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO
DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)
ASSUNTO: Solicitação de autorização para aquisição de material em concreto armado (letreiros).

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.287.896/0001-92, para aquisição de material em concreto armado (letreiros) destinados ao município de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO.
Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F5418531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente à aquisição de SUPLEMENTO ALIMENTAR destinados à população de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões negativa de débitos junto as esferas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.
Mais informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

Branquinha/AL, 15 de dezembro de 2021.

MONICA DA SILVA GOMES
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B9677F42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL
Praça 19 de Setembro, n° 101, Centro, CEP 57.570-000 – Cacimbinhas
Fone: (82) 3422-1192

DECRETO Nº 32 DE 15 DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado no Sitio Timbaúba, S/N°, Povoado, Município de Cacimbinhas, CEP 57.570-000 – Estado de Alagoas, com a finalidade de construir um Campo Socyete de Grama Sintética.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5°, inciso XXIV da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 3.365 de 21 de junho de 1941 em seu artigo 6°.
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terra medindo aproximadamente 1291,28 m² / 0,42 tarefas.
Art. 2º - O objetivo desta desapropriação destina-se a permitir que está Municipalidade construir um Campo Socyete de Grama Sintética a ser construída/edificado no Sitio Timbaúba, S/N°, Povoado, Município de Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, constituindo-se de obra de relevante interesse social no que diz respeito a proporcionar a todos os munícipes do Sitio Timbaúba um ambiente para praticas esportiva.
Art. 3º - As despesas decorrentes do Decreto correrão à conta de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Município, consignadas sob o n° **03.0100.04.122.00012.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 45.90.61 – Aquisição de Imóveis/Desapropriação;**
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:F1536E46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2934/2021 - EDITAL Nº 120/2021.1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA SORTEIO – COMPRA PREMIADA 2021
Data da disputa: 29 de dezembro de 2021, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 16/12/2021 às 08:00 horas até 29/12/2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: *https://bnc.org.br/*
- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1
impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 15 de dezembro de 2021

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:50A06D52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 3052/2021 - EDITAL Nº 121/2021.1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
Data da disputa: 29 de dezembro de 2021, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 16/12/2021 às 08:00 horas até 29/12/2021 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: *https://bnc.org.br/*
- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1
impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 15 de dezembro de 2021

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1829C858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 3025/2021 - EDITAL Nº 122/2021.1 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DA GEITE
Data da disputa: 29 de dezembro de 2021, às 10:15h. Acolhimento das propostas a partir de 16/12/2021 às 08:00 horas até 29/12/2021 às 10:00 horas – Horário de Brasília. No site: *https://bnc.org.br/*
- INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1
impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 15 de dezembro de 2021

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:500DE770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2820/2021 - EDITAL Nº 123/2021.1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO – PARA PROJETO DE VIAGEM A JUAZEIRO DO NORTE COM OS IDOSOS DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA – 2022
Data da disputa: 29 de dezembro de 2021, às 10:15h. Acolhimento das propostas a partir de 16/12/2021 às 08:00 horas até 29/12/2021 às 10:00 horas – Horário de Brasília. No site: *https://bnc.org.br/_*-
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1
impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 15 de dezembro de 2021

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D7013E2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 2755/2021 - EDITAL Nº 124/2021.1 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSAÇÃO DE DIREITOS DE USO SOFTWARE PARA GESTÃO E CONTROLE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS)

Data da disputa: 29 de dezembro de 2021, às 11:15h. Acolhimento das propostas a partir de 16/12/2021 às 08:00 horas até 29/12/2021 às 11:00 horas – Horário de Brasília. No site: *https://bnc.org.br/* - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites www.campoalegre.al.gov.br, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 15 de dezembro de 2021

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8B2958AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Aviso de Licitação publicado no dia 13 de dezembro de 2021, referente ao **PROC. ADM. Nº 2251/2021 - EDITAL Nº 119/2021.1** – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAREDES E FORRO DE GESSO, COM FORNECIMENTO DE TODOS INSUMOS NECESSÁRIOS**
Onde se lê "Data da disputa: **10 de janeiro de 2022**, às **09:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **14 de dezembro de 2021** às **08:00H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **10 de janeiro de 2022** às **9:00 Horas**". **LEIA-SE** "Data da disputa: **29 de dezembro 2021**, às **11:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **14 de dezembro de 2021** às **08:00H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **29 de dezembro de 2021** às **11:00 Horas**".
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 15 de dezembro de 2021

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:AB11688C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Contratada: **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 61.591.459/0001-00;

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO ADEQUADAMENTE PARAOTRANSPORTE DE ALIMENTOS, DENOMINADO CAMINHÃO FRIGORÍFICO, a fim de melhorar a logística de distribuição e promover otransporte adequado dos gêneros para alimentação escolar, de modo especial para os produtos considerados perecíveis, de acordo com os preços do pregão eletrônico Nº 16/2019/FNDE/MEC; Solicitação SIGARP nº: 90361

Valor Total: R$ 263.502,00 (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais);

Vigência: 08/06/2022;

Celebração: 08/06/2021;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Jorge Fernando Zanotto

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:572A1332

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2021, que objetiva: CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CÓITE DO NÓIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SANTANA GRAFICA, EDITORA E SERVICOS EIRELI - R$ 873.666,50.
Coité do Nóia - AL, 22 de Outubro de 2021

BUENO HIGINO SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:5CFF078E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2021, que objetiva: CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CÓITE DO NÓIA; ADJUDICO o seu objeto a: SANTANA GRAFICA, EDITORA E SERVICOS EIRELI - R$ 873.666,50.

Coité do Nóia - AL, 22 de Outubro de 2021

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:088C9A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão - Registro de Preços 00016/2021, Processo: 210827PE00016. Órgão Gerenciador: Município de Coité do Nóia. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CÓITE DO NÓIA. Empresas: 1) SANTANA GRAFICA, EDITORA E SERVICOS EIRELI CNPJ: 04.532.557/0001-24; Valor Global: R$ 873.666,50.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:A97066E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, AFIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: Funcional Programática: 10.302.0004.5019 – Bloco de estruturação (investimento) da rede de serviços públicos de saúde (atenção especializada) – Aq. De equipamentos; Elemento de despesa: 4490.52.000000 – 042150000 – Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00090/2021 - 17.11.21 - VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI - R$ 243.580,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:CD9863ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00015/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTAS PARA O MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Macedo de Oliveira Eventos, Servicos e Locacao de Veiculos Eireli - CNPJ 20.737.267/0001-73. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.
Coité do Nóia - AL, 14 de Dezembro de 2021

BUENO HIGINO SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F638602B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus novos destinados a frota de veículos e máquinas do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 10.122.0004.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.30 – Material de consumo 10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 3390.30 – Material de consumo 10.305.0004.6017 – Bolco de Manut. das Ações e Serv. Pub. de Saúde – (Vigilância em Saúde) 339030 – Material de Consumo 08.122.0003.6011 – Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social 339030 – Material de Consumo 08.243.0003.6031 – Manutenção do Conselho Tutelar dos Dir. da Criança e do Adolescente 339030 – Material de Consumo 12.361.0001.2010 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Educação 339030 – Material de Consumo 12.361.0002.2029 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40% 339030 – Material de Consumo 15.122.0001.2041 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Oras e Serv. Urbanos 339030 – Material de Consumo 20.122.0001.2044 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Mun. De Agricultura e Pecuária 339030 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00075/2021 - 24.08.21 - ALBUQUERQUE & ALMEIDA LTDA - R$ 102.076,80; CT Nº 00076/2021 - 24.08.21 - CLAUDSON LUCENA SOARES EIRELI - R$ 6.250,80.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:586758CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 65/2021

CONTRATO N° 65/2021
TOMADA DE PREÇO N° 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **202110050001/2021**
TERMO DE CONTRATO Nº 65/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL ALAGOAS, E A EMPRESA SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS, REFERENTE A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR.
CONTRATANTE: Município de Coqueiro Seco - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua João Navarro, 61, centro – Coqueiro Seco – Alagoas – CEP: 57.130-000, neste ato representada por sua chefe do executivo, a Sra. Prefeita **MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA**, brasileira, agente público, inscrito no CPF sob n° 098.722.304-63, portador da carteira de identidade RG n° 125965 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. João Navarro, 1165, centro, COQUEIRO SECO/AL**.**
CONTRATADA: A empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o CNPJ sob n° 39.808.835/0001-08 com sede na Rua Pedro Américo, nº 1100, CEP: 57.025-890, neste ato representado pelo Sr. **João Claudio Sarmento da Rocha Barros** com CPF sob nº 072.532.514-31, com endereço eletrônico solução-engenharia@gmail.com.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, pela legislação que lhe é correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços pertinentes a **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, LOTE I – RECURSO CAIXA.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1. A CONTRATADA deve efetuar as obras a Prefeitura Municipal em conexão com o cronograma físico financeiro.
2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso I, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
2.3. A partir da Assinatura deste contrato a Contratada terá o Prazo de 48h para emissão da ART (Anotação de Responsabilidade técnica da Obra).
2.3. A contratada terá que apresentar as medições de acordo com execução da obra e está sempre terá que ser analisada e atestada pelo engenheiro fiscalizado da obra par fins de apresentação de nota fiscal.
2.4. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.
2.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO
3.1. O preço total deste contrato é de **R$ 1.950.117,96** (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cento e dezessete reais e noventa e seis centavos).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice **INCC (índice Nacional de Custo da Construção)** ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da para o exercício financeiro de ano vigente:

Dotação Orçamentária:

09.09.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Elemento de despesa:

10.10.1016 – REVITALIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR

4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1° Inc. II e 79, § 5º, da Lei n° 8.666/93.".

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação das obras dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

6.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; e

6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas no instrumento convocatório;

7.1.2. Oferecer os serviços contratados com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo;

7.1.3. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9. Executar, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato, mediante solicitação da Autoridade competente, nos prazos fixados na Cláusula Quarta, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviços;

7.1.10. Comunicar à o contratante, no prazo máximo de 05 (cinco), contados do término do prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato; e

7.1.11. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE; e

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro municipal Sr. Felipe Joaquim Castro Santana portador do CREA-AL 0217113931, conforme ART de fiscalização nº AL20210226837.

8.2.O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Anexo Único do contrato; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias á perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a execução das obras serviços, nota fiscal emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de estar adimplente, apresentando as seguintes certidões:

9.1.1. Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço), CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), CND FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

9.2. A qualidade do material e dos equipamentos utilizados na execução dos serviços deverá ser aferida a partir de documento entregue pela CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações.

9.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.4.1. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, na forma da Cláusula

Décima Segunda, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
9.5.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
9.6. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.
9.7. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
9.7.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
9.7.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
9.7.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, podendo ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de resguardo que, a critério do CONTRATANTE, seja considerado idôneo.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.
11.1.1. Advertência;
11.1.2. Multa;
11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do município de COQUEIRO SECO; e
11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
11.4. A multa aplicável será de:
11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1 e 11.4.2.;
11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em concluir os serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e
11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.
11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução das obras serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Pública e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela união, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
11.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do município de COQUEIRO SECO, são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
11.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou
12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal n. 8.666/1993
13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº **202110050001** especialmente:
13.2.1. Da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de COQUEIRO SECO - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

COQUEIRO SECO – AL, em 15 de dezembro de 2021.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA	Solução Construções E Serviços LTDA
Prefeita	***JOÃO CLAUDIO SARMENTO DA ROCHA BARROS***
Contratante	Contratado
Testemunhas _____	**Testemunhas** _____
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:ADC72972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 202110050001

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela comissão permanente de licitação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o CNPJ sob n° 39.808.835/0001-08 com sede na Rua Pedro Américo, nº 1100, CEP: 57.025-890, Bairro Poço, no Município de Maceió/AL, tendo por objeto **Reforma e Revitalização da Orla Lagunar no Município de Coqueiro Seco/AL**, vencedora das duas etapas da Obra com valor global de Lote 1 (lote com recurso Caixa) – **R$ 1.950.117,96** (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cento e dezessete reais e noventa e seis centavos), lote 2 (Recurso Próprio) – **R$ 1.083.536,54** (Um milhão, oitenta e três mil e quinhentos e trinta e seis mil e cinquenta e quatro centavos), por sua plena regularidade.

Coqueiro Seco/AL, 15 de Dezembro de 2021

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:43EE1B15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 202110050001

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela comissão permanente de licitação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima **HOMOLOGO** a presente licitação em favor da empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o CNPJ sob n° 39.808.835/0001-08 com sede na Rua Pedro Américo, nº 1100, CEP: 57.025-890, Bairro Poço, no Município de Maceió/AL, tendo por objeto **Reforma e Revitalização da Orla Lagunar no Município de Coqueiro Seco/AL**, vencedora das duas etapas da Obra com valor global de Lote 1 (lote com recurso Caixa) – **R$ 1.950.117,96** (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cento e dezessete reais e noventa e seis centavos), lote 2 (Recurso Próprio) – **R$ 1.083.536,54** (Um milhão, oitenta e três mil e quinhentos e trinta e seis mil e cinquenta e quatro centavos), por sua plena regularidade.

Coqueiro Seco/AL, 15 de Dezembro de 2021

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:D037B28B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202111010001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

A Prefeita de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da Assessoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos que do processo administrativo de – INEX/LIC - 09/2021, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para realização de curso de licitações para servidores do município de Coqueiro Seco/AL no VALOR de R$ 10.000,00 (dez mil reais) através da empresa: CGAP – CAPACITAÇÃO E GESTÃO EM AQUISIÇÕES PÚBLICAS, com CNPJ: 21.756.191/0001-96.

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL em, 19 de novembro de 2021.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:9C80778D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 005/2021 ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CORURIPE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, criada pela Portaria nº 74 de 19 de novembro de 2021, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, conforme preconiza o item 6.1 do Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021, tendo como objetivo a inscrição e avaliação de livros didáticos da Educação Infantil, Fundamental I, Fundamental II e Material para Jornada Ampliada**, O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS OBRAS LITERÁRIAS APRESENTADAS:
a)Os exemplares apresentados pelo **INSTITUTO ALFA E BETO**, inscrito no CNPJ nº 08.458.084/0001-13 foram considerados os mais adequados para o(s) itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do GRUPOS 2, apresentando a pontuação média de 10 (dez) pontos para os itens em questão;

b)Os exemplares apresentados pela **EDITORA M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS EIRELI,** inscrito no CNPJ nº 12.826.588/0001-16 foram considerados os mais adequados para o(s) itens 07, 08, 09 e 10 do GRUPOS II e para os itens 03, 04 e 06 do GRUPO 3 apresentando a pontuação média de 10 (dez) pontos para os itens em questão;
c)Os exemplares apresentados pela Editora **APRENDER EDITORA CEARENSE DE MATERIAL DE ENSINO LTDA inscrito no CNPJ nº 07.291.793/0001-94** foram considerados os mais adequados para o(s) itens 01 02, 03, 04 do GRUPOS 1 apresentando a pontuação média de 10 (dez) pontos para os itens em questão;
d) Os exemplares apresentados pela **EDITORA IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 07.291.793/0001-94 foram considerados os mais adequados para o(s) itens 11 do GRUPOS II e para os itens 01, 02 e 05 do GRUPO 3 apresentando a pontuação média de 10 (dez) pontos para os itens em questão;
e)Os exemplares apresentados pela **CULTIVAR EDITORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.158.245/0001-11 foram considerados os mais adequados para o(s) item 01 do GRUPO 4 apresentando a pontuação média de 10 (dez) pontos;
f) Os exemplares apresentados pela **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.146.871/0001-80 foram considerados os mais adequados para o(s) item 04 do GRUPO 4 apresentando a pontuação média de 10 (dez) pontos.
Os interessados também poderão obter a íntegra da Ata da Reunião da Comissão, com o resultado do processo de avaliação, presencialmente no endereço da sede Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Lindolfo Simões, nº 443, Centro, Coruripe-AL, CEP 57.230-000, por e-mail: educacaocoruripe@gmail.com ou pelo Site: https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes.
Coruripe/AL, 14 de dezembro de 2021.

ROSANA MARIA DO BOMFIM CASTRO
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Pedagógica

VERÔNICA MARIA SILVA DOS SANTOS
Membro da Comissão Técnica de Avaliação Pedagógica

ADILÊNIA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA
Membro da Comissão Técnica de Avaliação Pedagógica

ELINALDO NOGUEIRA DA SILVA
Membro da Comissão Técnica de Avaliação Pedagógica

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:DE674F51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 495/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO SOB GARANTIA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com Instituições Financeiras Oficiais ou privadas, tendo como objetivo a contratação de empréstimos pessoais aos servidores públicos municipais interessados sob a garantia de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º Os termos de Convênio ou de outros instrumentos congêneres, distintos para cada Instituição Financeira, deverão conter obrigatoriamente em suas cláusulas, as seguintes condições:
I – Os empréstimos deverão sempre respeitar a capacidade econômica de pagamento dos servidores públicos municipais beneficiários;
II – O servidor público municipal somente poderá ter mais de um empréstimo junto às Instituições Financeiras conveniadas com o Poder Público Municipal, observado o disposto no inciso I deste artigo e não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração disponível, conforme inciso I, do § 2º, do art. 2º, da Lei n° 10.820, de 17 de dezembro de 2003;
III – Precedendo a concessão do empréstimo, deverá ocorrer comunicação expressa entre a Instituição Financeira e o órgão de gestão de pessoal do Município, ou quem este designar, objetivando o cumprimento do estabelecido nos incisos I e II;
IV – Os empréstimos ou financiamentos terão cunho estritamente social, contemplando taxas de juros inferiores as praticadas no mercado; e,
V – As taxas de juros a serem praticadas serão sempre pré-fixadas.
Art. 3º Decreto do Poder Executivo regulamentará a execução desta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimo terceiro dia do mês de Dezembro de 2021 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:B3355752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 497/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2022 (LEI 494/2021), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo **SUPLEMENTAR**, ao orçamento anual de 2022 constante da Lei nº 494/2021, o percentual de 30% (trinta por cento), conforme estabelecido no art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, podendo inclusive criar elementos de despesas, mantidas as autorizações para créditos suplementares já concedidas na Lei 494/2021.

Art. 2º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimo terceiro dia do mês de Dezembro de 2021 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:B3E8B1FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 11220009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021

Objeto: Licenciamento e Cessão de Softwares Integrados de Gestão para a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, através de empresa especializada em Tecnologia da Informação, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
DATA, HORA: 30 de dezembro de 2021, às 9h.
O Edital encontra-se disponível através da plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, e esclarecimento através do e-mail camaradg@outlook.com, das 8h a 13hrs.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A190A962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - 2° CHAMADA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 056/2021 2° Chamada
Tipo: Menor preço por itens
Processo n.º 09130025/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para aquisição de veículos de passeio 0km.
Data de realização: 29 de dezembro de 2021, às 09h00min.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:749A36DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 12010040/2021 - Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato administrativo n° 02/2021.
Objeto: Fornecimento de cesta básica
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Martin Distribuidora de Alimentos Eireli CNPJ n° 18.105.741/0001-00.
Vigência: 12 (doze) meses.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021 de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:85DA6A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021 2° CHAMADA
PROCESSO N.º 09030063/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRONICOS, ESPORTIVOS, MOBILIÁRIO E UTENSILIOS GERAIS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

W K M SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI – EPP CNPJ N° 29.529.181/0001-20
LOTE 04 – R$ 574,80
LOTE 07 – R$ 1.500,00
LOTE 13 – R$ 5.194,16
LOTE 14 – R$ 4.891,60
LOTE 16 – R$ 2.649,90
LOTE 29 – R$ 274,61

Valor adjudicado R$ 15.085,07 (Quinze mil oitenta e cinco reais e sete centavos).

LOTES FRACASSADOS/DESERTOS

Os Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31 foram FRACASSADOS e, lotes 32 e 33 foram DESERTOS.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de Dezembro de 2021

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:5AF7CB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes torna pública a retificação ao Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – Edital de seleção de propostas de atividades culturais por entidades culturais, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, pessoas físicas e jurídicas, proponentes individuas ou representativos de coletividade e demais atividades culturais do município de Delmiro Gouveia – AL.

Onde se lê:

8 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia	03/12/2021
Período de Inscrições	03/12/2021 à 13/12/2021
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia (https://www.delmirogouveia.al.gov.br/)	15/12/2021
Período de Recursos	15/12/2021 à 16/12/2021
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia (https://www.delmirogouveia.al.gov.br/)	17/12/2021

Leia-se:

8 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia	03/12/2021
Período de Inscrições	03/12/2021 à 13/12/2021
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia (https://www.delmirogouveia.al.gov.br/)	15/12/2021
Período de Recursos	15/12/2021 à 16/12/2021
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Habilitação Jurídica e Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Mérito e Seleção dos Proponentes	**16/12/2021**
Período de Recursos	**17/12/2021**
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia (https://www.delmirogouveia.al.gov.br/)	**20/12/2021**

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:11ADDAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes torna pública a retificação ao Edital de Chamamento Público nº 03/2021 – Edital de seleção de mestres, mestras e personalidades da cultura popular, projetos culturais de sucesso já realizados e a atividades a serem desenvolvidas com povos tradicionais, LGBTQIA+ e Pessoas Com Deficiência no município de Delmiro Gouveia – AL.

Onde se lê:
8 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia	03/12/2021
Período de Inscrições	03/12/2021 à 13/12/2021
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia (https://www.delmirogouveia.al.gov.br/)	15/12/2021
Período de Recursos	15/12/2021 à 16/12/2021
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia (https://www.delmirogouveia.al.gov.br/)	17/12/2021

Leia-se:
8 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia	03/12/2021
Período de Inscrições	03/12/2021 à 13/12/2021
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia (https://www.delmirogouveia.al.gov.br/)	15/12/2021
Período de Recursos	15/12/2021 à 16/12/2021
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Habilitação Jurídica e Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Mérito e Seleção dos Proponentes	**16/12/2021**
Período de Recursos	**17/12/2021**
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia (https://www.delmirogouveia.al.gov.br/)	**20/12/2021**

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:28901ED6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021/DL/PMDR

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 023/2021/DL/PMDR. **PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021/DL/PMDR. **OBJETO: Aquisição em parcela única de colchões de solteiro, destinado aos funcionários em hora de descanso da Policlínica Municipal do Município de Dois Riachos/AL**, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, e dá outras providencias, com fundamento no parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. CONTRATADO: **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF N° 03.016.072/0001-15,** com sede administrativa situada Rua Marechal Roberto Ferreira, Nº 145, Centro, Maceió, CEP: 57.020-000. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.270,00 (TRES MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS). **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias. **ASSINATURA**: 15/12/2021. SIGNATARIOS: **RAMON CAMILO SILVA E JULIANA CEZÁRIO FORTES**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:859D68A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021/DL/PMDR

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 024/2021/DL/PMDR. **PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021/DL/PMDR. **OBJETO: Aquisição de poltronas tipo presidencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Dois Riachos/AL**, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, e dá outras providencias, com fundamento no parecer de aprovação da procuradoria Jurídica deste município vinculado aos autos do processo administrativo. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. CONTRATADO: **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF N° 03.016.072/0001-15,** com sede administrativa situada Rua Marechal Roberto Ferreira, Nº 145, Centro, Maceió, CEP: 57.020-000. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.280,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOIS E OITENTA REAIS). **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias. **ASSINATURA**: 15/12/2021. SIGNATARIOS: **RAMON CAMILO SILVA E JULIANA CEZÁRIO FORTES**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:A4F39E41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Educação, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos, neste Município. AUTORIZO a contratação da empresa ARMARINHO ESTRELA DISTRIBUIDOR LTDA ME, inscrito no CNPJ: 09.547.693/0001-01, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 17.477,98 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021
Processo administrativo nº 2021.0920.011. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. ARMARINHO ESTRELA DISTRIBUIDOR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.547.693/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos. Valor: R$ 17.477,98 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos). Vigência: O presente contrato tem validade até 31 de dezembro de 2021 ou o exaurimento dos quantitativos.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leando Oliveira
Código Identificador:5FEB7235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Administração, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada nos serviços de seguro de um veículo utilitário Pick-Up 4x4, neste Município. AUTORIZO a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ: 61.198.164/0001-60, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 5.273,03 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e três centavos).
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021
Processo administrativo nº 2021.1025.020. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de seguro de um veículo utilitário Pick-Up 4x4. Valor: R$ 5.273,03 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e três centavos). Vigência: O presente contrato tem validade de 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leando Oliveira
Código Identificador:CD5C5479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Administração, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de móveis planejados, neste Município. AUTORIZO a contratação da empresa GEOVANE VITAL DOS SANTOS 11699070407, inscrito no CNPJ: 40.642.337/0001-17, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2021
Processo administrativo nº 2021.1005.024. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E GEOVANE VITAL DOS SANTOS 11699070407, inscrita no CNPJ nº 40.642.337/0001-17. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e na instalação de móveis planejados. Valor: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Vigência: O presente contrato tem validade até 31 de dezembro de 2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leando Oliveira
Código Identificador:BEC3E3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Assistência Social, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, II, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada nos serviços de seguro de um veículo MOBI, neste Município. AUTORIZO a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ: 61.198.164/0001-60, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 3.625,75 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021
Processo administrativo nº 2021.0910.007. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de seguro de um veículo MOBI placa QLF 3583. Valor: R$ 3.625,75 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência: O presente contrato tem validade de 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leando Oliveira
Código Identificador:F3F8B4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Obras, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal e da Controladoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, I, da Lei de Licitações, para Contratação de profissional de engenharia para consultoria e licenciamento ambiental da rede de abastecimento de água de quadro povoados no município de Feira Grande (Povoados Tabocal, Poço Verde, Dandanhas e Boa Vista). AUTORIZO a contratação de Renan Cleiton Monteiro de Souza, inscrito no CPF: 096.081.434.54, por ter apresentado proposta com o menor preço no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021
Processo administrativo nº 2021.1028.004. Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Feira Grande – AL. E Renan Cleiton Monteiro de Souza, inscrita no CNPJ nº 096.081.434.54. Objeto: Contratação de profissional de engenharia para consultoria e licenciamento ambiental da rede de abastecimento de água de quadro povoados no município de Feira Grande (Povoados Tabocal, Poço Verde, Dandanhas e Boa Vista). Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: O presente contrato tem validade até 31 de dezembro de 2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leando Oliveira
Código Identificador:2BAFD266

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Alteração de Valor Contratual do Contrato de Adesão ARP n° 004/2020, oriundo do Pregão Presencial n° 016/2019 originário do Município de Messias/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Alagoana Locadora de Veículos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.844.673/0001-16. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Décima Segunda do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor passando de R$ 1.180.571,04 (um milhão, cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos), para o valor de R$ 1.437,230,73 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta reais e setenta e três centavos), tendo um reajuste de **21,7403%,** conforme Índice Oficial do IGP-m. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Décima Segunda do termo original e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.
LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:DEED1BB1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci/AL informa que está disponibilizando o formulário de cotação referente a contratação de empresa especializada em seguros de ônibus escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail igaci.compras@gmail.com.
MARCELO LIMA MONTEIRO
Setor de Compras

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:1067EE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 42/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Igaci-AL, com exclusividade de lotes para ME e EPP. **DATA:** 29 de dezembro de 2021 às 09h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 15 de dezembro de 2021.

EDJANE ALVES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:A3FFDAEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 034/2021
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 3142/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação estrutura física (palco, som, iluminação e demais equipamentos e materiais para realizações de eventos, incluindo montagem, utilização, manutenção e desmontagem)
Data de realização: 30 de dezembro de 2021, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:A8EF9E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 055-2020

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE – EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **055/2020.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **055/2020** fica prorrogado por **mais *365 (trezentos e sessenta e cinco)*** dias, contados a partir da data **22-12-2021,** expiração do contrato original e vigorando até o dia **21-12-2022**.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI n**º 055/2020**, permanece no valor de **2.287.147,66 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) inalterado por este termo aditivo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2021), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 05.08.20– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Funcional Programática: 12.361.0006.2106 – Manutenção das Ações dos Precatórios/ FUNDEB – AÇÃO JUDICIAL
Elemento de despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de recurso: 0251- Precatórios
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **055/2020** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o **Srº. JOEL PEREIRA SILVA,** pela Contratada.

Celebrado em: 13 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:6F75A3F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2021-SRP
JULGAMENTO DE RECUSO ADMINISTRATIVO
Face ao constante nos autos do processo nº 0803001/2021, referente ao procedimento licitatório Concorrência nº 03/2021-SRP, CONHEÇO dos recursos interpostos pelas empresas DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI, GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI, KV CONSTRUÇÖES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e

M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP, para NEGAR-LHES PROVIMENTOS, mantendo a decisão que INABILITARAM as recorrentes.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2C3FFF81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Aviso de Retomada de Licitação
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021-SRP
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que retomará, com a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, a sessão da Licitação na modalidade Concorrência nº 03/2021-SRP, Tipo menor preço, no dia 17/12/2021, às 10:30hs (dez horas e trinta minutos), na sede da CPL localizada à Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000 (Prédio Sede da Prefeitura).

YASMIN REGINA DOS SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AF073405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019 – Processo nº 0309001/2021 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 02/2019 (Processo nº 0129007/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ nº 03.844.673/0001-16) – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de locação de veículos/máquinas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2020 – Processo nº 0309001/2021 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 02/2019 (Processo nº 0129007/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALX TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ nº 11.072.215/0001-34) – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de locação de veículos/máquinas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE...

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B5D31973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo à Ata de Registro de Preços
1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº PE02/2021-3 – Processo nº 0923001/2021 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 02/2021-SRP (Processo nº 0202002/2021) – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Empresa Registrada: RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ nº 38.275.819/0001-34) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9E22C5F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ

AVISO deCHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua do Comercio, s/n – Centro, Jundiá/Alagoas, chamamento Público sob nº 002/2021, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.
OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA COMPLEMENTANDO A SAÚDE, VISANDO FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/AL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 17/01/2022 ATÉ AS 11H.
DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS: 21/01/2022

Jundiá/AL, 15 de novembro de 2021.

IZOLDA FRANÇA DA SILVA
Presidente CECP

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:4E90AE90

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021 PMJ

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua do Comercio, s/n – Centro, Jundiá/Alagoas, chamamento Público sob nº 02/2021, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO É PARA TODOS, VISANDO FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/AL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS. RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 17/01/2022 ATÉ AS 09H.
DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS: 21/01/2022

Jundiá/AL, 15 de novembro de 2021.

IZOLDA FRANÇA DA SILVA-
Presidente CECP

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:D0026297

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL JUNDIÁAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUNDIÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL, através da Comissão Especial de Chamamento Público, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua do Comercio, s/n – Centro, Jundiá/Alagoas, chamamento Público sob nº 001/2021, para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, VISANDO FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/AL, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.RECEBIMENTO, DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 17/01/2022 ATÉ AS 13HS.DIVULGAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS: 21/01/2022

Jundiá/AL, 15 de novembro de 2021

.IZOLDA FRANÇA DA SILVA-
Presidente CECP

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:505F0A61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 145/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor de MARIA DO SOCORRO DE JESUS, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 013/2016 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1o – Retificar a Portaria nº 011/2016 de 01 de agosto de 2016, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA DO SOCORRO DE JESUS**, inscrita no CPF nº 814.823.454-04 e RG nº 132837, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n° 670, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 14 da Lei Municipal nº 564/2011 de 28 de outubro de 2011 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos integrais – último salário de contribuição da ativa, acrescido de 15% (quinze por cento) de quinquênio, sem paridade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 13 de dezembro de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:EA56B3B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Coffee Break, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 17 de Dezembro de 2021.

Setor de Compras

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:C7C7F534

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04 PE06/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA – **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI -** CNPJ Nº 38.275.819/0001-34**.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar os valores dos itens: **ITENS – FEIJÃO CARIOCA**, de R$ 5,90 (cinco e noventa), para R$ 6,60 (seis e sessenta centavos); **AÇÚCAR**, de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), para R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); **MACARRÃO**, de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), para R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos); **LEITE EM PÓ**, de R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), para R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos); **BISCOITO DOCE**, de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), para R$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos), Totalizando um valor para cesta básica de R$ 80,02 (oitenta reais e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:C62A4D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO

EXTRATO DO 2º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº TP07/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA – **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI -** CNPJ No 17.872.922/0001-02**.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar o valor do **ITEM Nº 7.1** , no percentual de 79,85 %, **ITEM Nº 18.4.1** , no percentual de 73.60 %, **ITEM Nº 18.4.2** , no percentual de 83,13 %, **ITEM Nº 18.4.3** , no percentual de 84,60 %, **ITEM Nº 18.4.4** , no percentual de 89,00 %, **Nº 18.4.5** , no percentual de 107,65 %,**Nº 18.4.6** , no percentual de 110,49 %, **Nº 18.4.7** , no percentual de 114,69 %, **Nº 18.4.8** , no percentual de 115,43 %, **Nº 18.4.9** , no percentual de 116,67 %.

DATA DE ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:E2FDC7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO

EXTRATO DO 1º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº TP07/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA – **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI -** CNPJ No 17.872.922/0001-02**.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar o valor do **ITEM Nº 17.1** , no percentual de 8,66 %.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 19 dias do mês de março do ano de 2021.

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:25B71CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 PE01/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA – **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI**
- CNPJ Nº 38.275.819/0001-34**.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar os valores dos **ITENS nº 01 – AÇÚCAR CRISTAL**, de R$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos), para R$ 2,79 (Dois reais e setenta e nove centavos); o valor do **ITEM nº02 – ARROZ BRANCO**, de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), para R$ 4,73 (Quatro reais e setenta e três centavos); o valor do **ITEM nº 10 – EXTRATO DE TOMATE**, de R$ 1,20 (Um real e vinte centavos), para R$ 2,22 (Dois reais e vinte e dois centavos); **ITEM nº 17 – MACARRÃO TIPO ESPAGUETE**, de R$ 1,90 (Um real e noventa centavos), para R$ 2,46 (Dois reais e quarenta e seis centavos); **ITEM nº 28 – CARNE MOÍDA BOVINA**, de R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos), para R$ 14,04 (Quatorze reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, ao 04 dia do mês de Agosto do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:9ED39F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08 PE01/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA – **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -** CNPJ Nº 37.119.924/0001-11**.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar os valores dos **ITENS nº 13 E 30- FLOCOS DE MILHO,** de R$ 1,00 (um real), para R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos); **PEITO DE FRANGO,** de R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos), para R$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:F2029B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08 PE01/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA – **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -** CNPJ Nº 37.119.924/0001-11**.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar os valores dos itens: **ITEM nº 13- Farinha de milho 500g,** de R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), para R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos); **ITEM nº 18- Margarina 250g,** de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), para R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos); **ITEM nº 30 e 37- Peito de frango,** de R$ 17,15 (dezessete reais e quinze centavos), para R$ 23,35 (vinte e três reais e trinta e cinco centavos);

DATA DE ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:6EDBDC06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 059/2021

(de 15 de dezembro de 2021)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARAGOGI – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que no período compreendido entre os dias 20 (vinte) do mês de dezembro de 2021 a 03 (três) de janeiro de 2022 as repartições públicas municipais entrarão em ***FÉRIAS COLETIVAS***, determinando o fechamento dos órgãos públicos municipais, e ainda, a necessidade premente de redução das despesas públicas.

CONSIDERANDO, também, a necessidade do município em se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda, parágrafo único, dos Contratos de Prestação de Serviço Público celebrados pelo Município de Maragogi/AL prevê a possibilidade de rescisão unilateral, em conformidade com a Lei Municipal nº 610/17, de 19 de julho de 2017, em seu art. 15, inciso III, e nas hipóteses previstas no art. 78, inciso XII, da Lei das Licitações nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que tais contratos, assim mencionados, são de caráter temporário, autorizado pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, incisos II e IX, bem como diante da necessidade de regularização do quadro por meio de certame público como regra para ingresso no serviço público; e

CONSIDERANDO a necessidade deste ente público em firmar contrato, através do processo de licitação, amplamente divulgado, com as Cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim e meio com: 1. **COOPSERBA** – **Cooperativa de Trabalho e Prestação de Serviços Gerais e Específicos**, através do Contrato Administrativo nº 01/2019, de 04 de janeiro de 2019; 2. **COOPSERBA** – **Cooperativa de Trabalho e Prestação de Serviços Gerais e Específicos**, através do Contrato Administrativo nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019; e, 3. **COOFEMED – Cooperativa de Trabalho da Saúde**, através do Contrato Administrativo nº 033/2019, de 08 de março de 2019.

D E C R E T A

Art.1º FÉRIAS COLETIVAS para os servidores públicos, no âmbito das Repartições Públicas do Município de Maragogi/AL, no período compreendido entre os dias **20 de dezembro de 2021** a **03 de janeiro de 2022**, compreendendo a 15 (quinze) dias consecutivos.

Parágrafo Único. O "**caput**" deste artigo, não se aplica às atividades de emergência no setor público, tais como – Saúde, Assistência Social, Fazenda, Agricultura, Meio Ambiente, limpeza urbana, Administração e os serviços dos Processos Licitatórios e outras assim consideradas, que atenderão em regime de plantão.

Art.2º O gozo das referidas férias baixará automaticamente ao período aquisitivo mais antigo do servidor.

Art.3º Os servidores públicos municipais que até o início das ferias coletivas não contarem com o período aquisitivo de férias completo, gozarão normalmente os 15 (quinze) dias, independentemente, do mês em que ocorrer o vencimento do período aquisitivo regular.

Parágrafo Único. Fica autorizado o pagamento do adicional de férias, correspondente a 1/3 (um terço) do vencimento, para os servidores que usufruírem as férias coletivas, a ser pago na folha salarial de janeiro de 2022.

Art.4º Caso o servidor público municipal seja exonerado ou demitido por qualquer razão, antes de completar o período aquisitivo das férias, as mesmas deverão ser descontadas.
Art.5º Ficam **RESCINDIDOS** todos os contratos de trabalho temporário e cooperativados celebrados junto à Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, atinentes à administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional deste ente, em 20 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Serão dispensados, através de suas Cooperativas, os serviços que não atendam como atividade de emergência, conforme trata o ***caput*** deste artigo.

Art.6º Ficam a exceção do art.5º deste Decreto:

I - Os profissionais da saúde, contratados em regime temporário e os Cooperativados, com exercício na Unidade Mista – Maria Vicência Lima de Lyra; na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Santo Antônio; a Unidade de Atendimento de Síndrome Gripal, localizado na estrutura física do SAMU; o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; o Ambulatório COVID-19; os pontos de vacinação contra a COVID-19; o programa Melhor em casa; e, também, os Programas Federais da área da Saúde por serem considerados serviços essenciais à população; além do quadro de servidores que atuarão em regime de PLANTÃO: o Laboratório Municipal de Maragogi e os motoristas que dão apoio às unidades de saúde;

II - Em cumprimento as Resoluções do Ministério do Desenvolvimento Social do Governo federal, os servidores contratados e cooperativados para prestarem serviços nos Programas Sociais da Secretaria Municipal da Assistência Social, deverão ser mantidas até 31 (trinta e um) de dezembro; e funcionarão em regime de PLANTÃO o CRAS, CREAS e Conselho Tutelar;

III - Os agentes Públicos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda devem revezar em regime de PLANTÃO no período natalino de final de ano, preservando os serviços essencial e excepcional da fiscalização e no atendimento aos contribuintes;

IV - Os serviços de transporte e distribuição da carne do matadouro aos açougues pela Secretaria Municipal de Agricultura;

V - Os profissionais que prestam serviços na fiscalização às visitações às piscinas naturais de Maragogi não se afastarão, já os fiscais Ambientais trabalharão em regime de PLANTÃO, até 31 de dezembro, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

VI - Os profissionais da Limpeza Pública, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, permanecerão em exercício de suas atividades;

VII - Em decorrência do cumprimento dos prazos legais estabelecidos na forma das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, respectivamente, Leis das Licitações e dos Pregões Públicos, a Diretoria Municipal de Licitações e Contratos continua em pleno exercício de suas atividades;

VIII - Os servidores Cooperados e efetivos com lotação na Secretaria de Administração, que auxiliam na confecção da folha de pagamento deverão trabalhar em regime de PLANTÃO até o dia 31 de dezembro;

IX - Em relação a alta temporada do turismo e do final de ano, os Cooperados e efetivos lotados no Centro de Atendimento ao Turista – CAT, permanecerão em exercício de suas atividades;

X - Deverão continuar em atendimento no regime de PLANTÃO o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Municipal – IPUMA; e

XI - Em casos de extrema necessidade da manutenção dos serviços públicos que se julguem indispensáveis, a exemplo da Guarda Municipal e da SMTT.

Parágrafo Único. Os secretários responsáveis pelos serviços acima citados, deverão apresentar à Secretaria de Administração a relação nominal dos servidores efetivos, contratados e/ou cooperativados que continuarão em exercício.

Art.7º EsteDecretoentrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:C7677F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 058/2021

(de 15 de dezembro de 2021)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 16/12/2021 a 16/03/2022, sendo o período de aquisição de 02 de fevereiro de 2006 a 02 de maio de 2011, à Srª **ISABEL CRISTINA DA SILVA TENÓRIO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 570.701.804-20, funcionária Pública Efetivo no cargo de Parteira, lotada na secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:334FAF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 059/2021

(de 15 de dezembro de 2021)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 16/12/2021 a 16/03/2022, sendo o período de aquisição de 04 de setembro de 2011 a 04 de setembro de 2016, à Srª **MARIA DO CARMO BERNARDO DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 632.251.294-72, funcionária Pública Efetivo no cargo de Servente, lotada na secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:AD8824D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 060/2021

(de 15 de dezembro de 2021)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 16/12/2021 a 16/03/2022, sendo o período de aquisição de 01 de abril de 2014 a 01 de setembro de 2019, ao Sr **RENATO CÉSAR VASCONCELOS VERÇOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 043.843.304-13, funcionário Pública Efetivo no cargo de Agente de Endemias, lotada na secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:0D940C78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Maravilha/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura da Chamada Pública nº. 01/2021, que tem como objetivo aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais. O Edital está disponível na Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, localizada na Praça Francisco Soares, nº.29, Centro, Maravilha/AL, CEP: 57.520-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 05/01/2022.

Os interessados poderão solicitar o **Edital** através do e-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com** ; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: **http://www.maravilha.al.gov.br/**

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1A9CBFA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Partes: PMMD e JATIÚCA CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.424.847/0001-12.
Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 23 de novembro de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Roseane Silva Teixeira Barbosa
Secretaria Municipal de Finanças – Interveniente
Isa Maria Barros de Magalhães
JATIÚCA CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA EIRELI - ME - CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1604.001/2020
Partes: PMMD e **ENGEMAT – Engenharia de Materiais LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.967/0001-69.
Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A Vigência do contrato fica prorrogado até **16/06/2022**, contados do encerramento da vigência do prazo contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
A Execução do contrato fica prorrogada até **16/03/2022**, contados do encerramento da execução do prazo contratual.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 13 de setembro de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Virgílio Vilar Brasileiro

ENGEMAT – Engenharia de Materiais LTDA - CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0810.002/2019
Partes: PMMD e **ENGEMAT – Engenharia de Materiais LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.967/0001-69.
Fundamento Legal: Embasado no artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A Vigência do contrato fica prorrogado até 31/05/2022, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
A Execução do contrato fica prorrogada até 31/03/2022, contados do encerramento da execução do último termo aditivo.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 07 de maio de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Virgílio Vilar Brasileiro
ENGEMAT – Engenharia de Materiais LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:25567CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo nº 01013052/2021
Pregão Presencial 04/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos, Luminárias com Tecnologia Led e Equipamentos para Eletricistas.

O Município de Marechal Deodoro, por meio do seu Pregoeiro, vem convocar os interessados para abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes do Pregão Presencial nº 04/2021, que acontecerá no dia **17 de dezembro do corrente ano, às 08h30m, horário de Brasília,** na sala de reuniões do Setor de licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado no Loteamento Cidade Imperial, quadra A, Lote 7, Pedras, Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro- Alagoas, 15 de dezembro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:25710FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0812039/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.971.010/0001-00, no valor de R$ 484.048,41 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente a contratação de empresa especializada para retomada das obras e serviços de construção de coberta de quadra na escola municipal de Maria D. Araújo Lobo, e construção de quadra coberta com vestiário na escola municipal professora Lucas no município de Marechal Deodoro - AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 15 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:29510D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0812039/2021

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 08/2021**, que é a contratação de empresa especializada para retomada das obras e serviços de construção de coberta de quadra na escola municipal D. Maria de Araújo Lobo, e construção de quadra coberta com vestiário na escola municipal professora Lucas, no município de Marechal Deodoro - AL, em favor da empresa **JRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.971.010/0001-00, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 15 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:18F0DAC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária do Contrato Nº 19/2021.

Pelo presente instrumento de Termo de Apostilamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 12.226.205/0001-79, neste ato representada pelo Senhor Prefeito **Erivaldo de Melo Lima**, CPF nº 325.858.614-49, neste ato denominada **CONTRATANTE.**

De outro lado

A empresa **LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.208.008/0001-52, sediada na _ RUA 05 DE JULHO, 512 – BAIRRO MANDACARÚ – CEP: 57.540-000 – MATA GRANDE/AL, representada pelo Sr. Luiz Carlos da Silva Filho, inscrito no CPF n° 084.417.054-29, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento nas normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

I - Fica alterada a cláusula QUARTO caput, do Contrato original, fazendo parte a partir da assinatura deste, a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática:

04.122.0041.2004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0041.2010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
08.122.0041.2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.122.0041.2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
27.813.0011.2055 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, TURISMO, LAZER E CULTURA
20.122.0041.2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
12.361.0041.2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
10.301.0041.2095 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 19/2021, desde que não contrarie o que convencionado no presente Termo de Apostilamento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo de apostilamento em 02(duas) vias igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Mata Grande
ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:B0EB5B92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA O MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: até as 14 horas do dia 17/12/2021
EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: comprasminador2021@gmail.com

Minador do Negrão, 14 de Dezembro de 2021

FELIPE SANTANA
Gerenciamento de Compras

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:4FAD5B49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPALDENOVO LINO torna pública a data da realização da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico n° 26/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do programa de educação socioemocional na escola para o ensino infantil ao fundamental I (primeiro ao quinto ano), atendendo alunos e professores conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.
Tipo: Menor Preço Global
Data de realização da sessão pública: 28dedezembrode2021.
Horário da sessão pública: 09:00 horas.
Código UASG: 982811

O(s) Pregão(ões) Eletrônico(s) será(ão) realizado(s) através do sítio eletrônicowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no sitewww.comprasnet.gov.brou através do emailcplnovolino@gmail.com

Novo Lino/AL, 15 de dezembrode2021.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:7779C665

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-2021

Processo Nº 1026.0014/2021
Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2021
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DE TECNOLOGIA – ADM&TEC, inscrito no CNPJ nº 35.328.913/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, analise de contingências passiveis de redução e diagnóstico de contribuições.
Vigência: 12 meses
Valor Global: R$ 79.104,84 (setenta e nove mil, cento quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Celebrado em: 16/11/2021.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Luiz Ribeiro Alves pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:18F7FF99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **COOPERATIVA DOS PRODUTOS DE MEL, ISUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ No 08.418.802/0001-28.**

DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é a readequação do(s) valor(es) do contrato CONTRATO **nº 040/2020.**
1.1.1. O valor contratual unitário, que era de R$ 15,13 **(quinze reais e treze centavos) para o item 1 (um) lote passar a ser de 18,91 (dezoito reais e noventa e um centavos),** em razão do aumento de **R$ 3,78** (três reais e setenta e oito centavos) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento).
1.1.2. O valor contratual unitário que era de **7,00 (sete reais) para o item 2 (dois) passar a ser de R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos)**, em razão do aumento R$ 1,75 (um e setenta e centavos) equivalente a 25% (vinte cinco por cento).

DATA DE ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:B02D8A9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 013/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **VERALUCIA NUNES DA SILVA**, portadora do RG Nº. 1188251 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 679.447.954-00, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 98, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 1309-001/2021** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL– OLIVENÇA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de dezembro de 2021

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

ERONILSON BARBOSA DA SILVA
Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:919D52A9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV
PORTARIA Nº. 014/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, portador do RG Nº. 1514153 SSP/AL e inscrito no CPF Nº 037.711.314-05, ocupante do cargo de **Pedreiro**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portador da matricula nº 163, servidor público municipal filiado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 2109-001/2021** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL– OLIVENÇA PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 01 de dezembro de 2021

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

ERONILSON BARBOSA DA SILVA
Presidente do OLIVENÇA PREV

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:D79F1C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
EDITAL DE FOMENTO A CULTURA N° 01/2021
RESULTADO FINAL

O DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL, OBSERVANDO O EDITAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA N° 01/2021- LEI ALDIR BLANC, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS ARTISTAS SELECIONADOS PARA PREMIAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, NOS TERMOS DO EDITAL.
OS CANDIDATOS ABAIXO, APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, E ANÁLISE DA COMISSÃO JULGADORA, CUMPRIRAM OS REQUISITOS DESCRITOS NO EDITAL.
PREMIAÇÃO A ARTESÃOS
Aldimaria Fernandes de Melo-CPF: 112.899.584-08 DEFERIDO
Ailma Jenário da Silva- CPF:703.625.954-02 DEFERIDO
Ivoneide Silva da Graça Souza- CPF:065.811.504-95 DEFERIDO
Erisvania Bento da Silva Noberto- CPF:055.184.974-66 DEFERIDO
Gislandia Kassia Silva Lima- CPF:089.202.524-75 DEFERIDO
Leticia Thicyane Melo Godoy Sousa- CPF:124.934.014-41 DEFERIDO
Lucelia Bezerra Souza Moraes- CPF:075.702.154-94 DEFERIDO
Maria Poliana da Silva Rocha- CPF:059.911.824-50 DEFERIDO
Maria Auxiliadora Alves da Silva- CPF:045.640.624-76 DEFERIDO
Marta Rocha Silva - CPF:056.292.354-25 DEFERIDO
Marilene Ferreira de Alencar Aragão- CPF:131.536.028-40 DEFERIDO
Terezinha da Silva Soares- CPF:048.401.084-04 DEFERIDO
Willame Gomes Dias- CPF:064.824.005-31 DEFERIDO
BANDAS, SHOWS E LIVES
Eraldo Ferreira de Lima CPF:142.598.528-92 DEFERIDO
Fredson Roney Alencar de Melo CPF:345.223.208-50 DEFERIDO
Gebert da Silva Guedes CPF:095.785.694-67 DEFERIDO
José Adriano Silva da Graça CPF:089.889.074-85 DEFERIDO
José Rannulfo Souza CPF:035.780.244-65 DEFERIDO
José Orlando da Silva CPF:062.202.014-50 DEFERIDO
Janielma Ferreira de Matos CPF:707.079.634-00 DEFERIDO
José Paulo dos Santos CPF:016.745.435-81 DEFERIDO
Jordimario Cavalcante de Souza CPF:958.219.704-82 DEFERIDO
José Mendes Pereira CPF:062.053.974-71 DEFERIDO
Macineide da Conceicao Pereira CPF:085.129.554-14 DEFERIDO
Paulo Soares de Melo CPF:427.668.26-91 DEFERIDO
Rita de Cassia da Silva Bonfim CPF:713.099.894-60 DEFERIDO
Robson de Oliveira CPF:084.108.684-23 DEFERIDO

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:8259D044

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2021 1022002/ILGU, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 27/2021, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e sua equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes: **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.146.871/0001-80, sediada na Rua Saguairu, nº 274, Bairro Casa Verde, São Paulo/SP que apresentou o menor preço para todos os lotes, perfazendo o valor global de R$ 575.800,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:FAA4768C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o cancelamento das festividades de Natal e Réveillon, em atendimento à Recomendação Conjunta FT - MP/AL – COVID-19 nº 09/2021 oriunda do Ministério Público Estadual a qual recomenda o cancelamento de festividades, shows pirotécnicos, musicais ou artísticos e demais tipos de eventos, com vistas a prevenir a propagação da nova variante do Coronavírus e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

CONSIDERANDO, que o Decreto Estadual nº. 76.263, de 03 de novembro de 2021 que classificou o município de Ouro Branco como fase Azul;
CONSIDERANDO, que os eventos sociais, corporativos e celebrações a partir do mês de Dezembro do corrente ano, poderão funcionar com 100% (cem por cento) de sua capacidade de público, de acordo com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (art. 6º, I do Decreto nº. 76.263, de 03 de novembro de 2021);
CONSIDERANDO, o surgimento da nova variante B.1.1.529, nominada de ômicron pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que foi descoberta em 11 de novembro de 2021 em Botsuana, que faz fronteira com a África do Sul;
CONSIDERANDO, que no Brasil já houve registro da nova variante Ômicron considerada cinco vezes mais contagiosa que a inicial da COVID-19;
CONSIDERANDO, a Recomendação Conjunta FT - MP/AL – COVID-19 nº 09/2021 expedida pelo Ministério Público Estadual a qual foi enviada para a Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, com a finalidade de RECOMENDAR aos 102 (cento e dois) municípios alagoanos para que se abstenham de realizar quaisquer festividades públicas pertinentes ao Natal e Réveillon, determinando o cancelamento de contratos, publicação de editais ou qualquer tipo de despesa, repasses, patrocínios ou qualquer forma de destinação de recursos públicos para tal fim, inclusive contratação de shows pirotécnicos, musicais ou artísticos e demais tipos de eventos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **CANCELADAS** as festividades **públicas** pertinentes ao **Natal e Réveillon** com o **cancelamento de contratos**, publicação de editais

ou qualquer tipo de despesa, repasses, patrocínios ou qualquer forma de destinação de recursos públicos para tal fim, inclusive contratação de shows pirotécnicos, musicais ou artísticos e demais tipos de eventos;

Parágrafo Único – Somente será concedida autorização para a realização de eventos particulares, conforme a Recomendação do MPE, caso haja efetiva comprovação de cumprimento das regras estabelecidas no Protocolo Sanitário de Distanciamento Social Controlado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 14 de dezembro de 2021.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:9D688AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO REALIZAÇÃO DE POC - PROVA DE CONCEITO

AVISO REALIZAÇÃO DE POC - PROVA DE CONCEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
Fica agendada a Prova de Conceito com a empresa BRASIL APRENDER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.754.579/0001-74, para às 10:00 horas do dia 17/12/2021 na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco localizada na Rua Coronel Lucena, 744, Luiz Gonzaga de Carvalho, Ouro Branco, Alagoas, CEP: 57.525-000.

Devido à situação de pandemia ocasionada pelo Covid-19, orientamos ainda que sejam respeitadas as medidas de higiene e segurança. Reforçamos que ao participar e/ou acompanhar a avaliação:
• Seja utilizada máscara de proteção;
• Cada pessoa traga seu próprio material;
• Sejam respeitados os limites de distanciamento.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:2FEE4E2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de enxoval natalidade, para atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social do Município de Palestina/AL. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua Praça José Tomaz Nonô Neto, 101, Centro, Palestina/AL, CEP. 57410-000, CEP. 57.310-000 ou pelo e-mail: palestinacompras@gmail.com.
Palestina/AL, 15 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:87CFC5EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 034/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo – Data/Horário: 29 de dezembro de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açúcar (paodeacucar.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br. Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:9D4A289B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021 - DECISÃO

Recebimento e julgamento das propostas técnica e documentos de habilitação: 06/12/2021**; OSC participantes**: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 21.544.469/0001-61;
OBJETO: seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de administração, para prestar apoio ao programa Piaçabuçu eficiência e gestão, para

fortalecer o sistema municipal de administração, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos
Julgamento: […] Sendo assim, considerando que a Instituição proponente foi a única interessada ao processo seletivo. Considerando que obteve por consequência maior nota (70 PONTOS DE 100) e que apresentou toda documentação mínima exigida, a Comissão Especial de Chamamento Público declara o INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 21.544.469/0001-61 VENCEDORA.

Piaçabuçu/AL, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Presidente CECP

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:3A59147F

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021 - DECISÃO

Recebimento e julgamento das propostas técnica e documentos de habilitação: 06/12/2021**; OSC participantes**: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 21.544.469/0001-61;
OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração, em regime de mútua cooperação coma SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, para prestar apoio Operacionalização do programa Piaçabuçu Acolhe, para fortalecer o sistema municipal de Assistência Social conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos
Julgamento: […] Sendo assim, considerando que a Instituição proponente foi a única interessada ao processo seletivo. Considerando que obteve por consequência maior nota (70 PONTOS DE 100) e que apresentou toda documentação mínima exigida, a Comissão Especial de Chamamento Público declara o INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 21.544.469/0001-61 VENCEDORA.

Piaçabuçu/AL, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Presidente CECP

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:1C2E2B12

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021 - DECISÃO

Recebimento e julgamento das propostas técnica e documentos de habilitação: 07/12/2021**; OSC participantes**: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 21.544.469/0001-61;
OBJETO: seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a celebração de termo de colaboração entre administração pública, em estrita cooperação com a secretaria municipal de educação, objetivando a operacionalização do programa Piaçabuçu educação em foco, para fortalecer o sistema municipal de educação, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos.
Julgamento: […] Sendo assim, considerando que a Instituição proponente foi a única interessada ao processo seletivo. Considerando que obteve por consequência maior nota (70 PONTOS DE 100) e que apresentou toda documentação mínima exigida, a Comissão Especial de Chamamento Público declara o INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 21.544.469/0001-61, VENCEDORA.

Piaçabuçu/AL, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Presidente CECP

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:0268177A

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2021 - DECISÃO

Recebimento e julgamento das propostas técnica e documentos de habilitação: 07/12/2021**; OSC participantes**: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 21.544.469/0001-61;
OBJETO: seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de saúde de Piaçabuçu, para prestar apoio ao projeto Piaçabuçu é mais saúde, para fortalecer o sistema municipal de saúde, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos.
Julgamento: […] Sendo assim, considerando que a Instituição proponente foi a única interessada ao processo seletivo. Considerando que obteve por consequência maior nota (70 PONTOS DE 100) e que apresentou toda documentação mínima exigida, a Comissão Especial de Chamamento Público declara o INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 21.544.469/0001-61, VENCEDORA.

Piaçabuçu/AL, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Presidente CECP

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:A1562204

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021 - HOMOLOGAÇÃO

Considerando o a decisão proferida pela Comissão Especial de Chamamento Público, bem como pela secretaria interessada, e ainda o parecer emitido pela assessoria jurídica do município, homologo o processo de Chamamento Público nº 01/2021, que tem por objeto CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESTRITA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PIAÇABUÇU EFICIÊNCIA E GESTÃO, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Piaçabuçu, 13 de dezembro de 2021

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:1EFB19B2

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021 - HOMOLOGAÇÃO

Considerando o a decisão proferida pela Comissão Especial de Chamamento Público, bem como pela secretaria interessada, e ainda o parecer emitido pela assessoria jurídica do município, homologo o processo de Chamamento Público nº 02/2021, que tem por objeto celebração de termo de colaboração entre administração pública, em estrita cooperação com a secretaria municipal de assistência social e habitação, para prestar apoio operacionalização do programa Piaçabuçu acolhe, para fortalecer o sistema municipal de assistência social.
Piaçabuçu, 13 de dezembro de 2021

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:FEB227E1

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2021 - HOMOLOGAÇÃO

Considerando o a decisão proferida pela Comissão Especial de Chamamento Público, bem como pela secretaria interessada, e ainda o parecer emitido pela assessoria jurídica do município, homologo o processo de Chamamento Público nº 03/2021, que tem por objeto celebração de termo de colaboração, em estrita cooperação com a secretaria municipal de educação, objetivando a operacionalização do programa Piaçabuçu educação em foco, para fortalecer o sistema municipal de educação.
Piaçabuçu, 13 de dezembro de 2021

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:BA86870C

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2021 - HOMOLOGAÇÃO

Considerando o a decisão proferida pela Comissão Especial de Chamamento Público, bem como pela secretaria interessada, e ainda o parecer emitido pela assessoria jurídica do município, homologo o processo de Chamamento Público nº 04/2021, que tem por objeto celebração de termo de colaboração, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de saúde de Piaçabuçu, para prestar apoio ao projeto Piaçabuçu é mais saúde, para fortalecer o sistema municipal de saúde.

Piaçabuçu, 13 de dezembro de 2021

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:1662CE8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021-C.P./PMP

OBJETO - Operacionalização do programa Piaçabuçu Eficiência e Gestão.
VALORES DE REPASSE: R$ 512.140,40 (quinhentos e doze mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir de 01 JANEIRO DE 2022 à 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
CELEBRAÇÃO: 15 de dezembro de 2021.
Signatários: Djalma Guttemberg Siqueira Breda (Prefeito) e Antenor Mateus Correia Neto (OSC), interveniente JOAO ARIQUEIDES LYRA DE CASTRO (sec. Municipal de Administração)

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:1F6AA074

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021-C.P./PMP

OBJETO - Operacionalização do programa Piaçabuçu Acolhe.
VALORES DE REPASSE: R$ 44.957,89 (quarente a quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir de 01 JANEIRO DE 2022 à 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
CELEBRAÇÃO: 15 de dezembro de 2021.
Signatários: Djalma Guttemberg Siqueira Breda (Prefeito) e Antenor Mateus Correia Neto (OSC), interveniente FABIO ALMEIDA DOS SANTOS (sec. Municipal de Assistência Social e Habitação)

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:0378380F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021-C.P./PMP

OBJETO - Operacionalização do programa Piaçabuçu Acolhe.
VALORES DE REPASSE: R$ 115.905,63 (cento e quinze mil, novecentos e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir de 01 JANEIRO DE 2022 à 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
CELEBRAÇÃO: 15 de dezembro de 2021.
Signatários: Djalma Guttemberg Siqueira Breda (Prefeito) e Antenor Mateus Correia Neto (OSC), interveniente GUTTEMBERG COSTA BREDA (sec. Municipal de Educação)

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:0F391BBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021-C.P./PMP

OBJETO - Operacionalização do programa Piaçabuçu Acolhe.
VALORES DE REPASSE: R$ 303.789,40 (trezentos e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 12 (doze meses) a partir de 01 JANEIRO DE 2022 à 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
CELEBRAÇÃO: 15 de dezembro de 2021.
Signatários: Djalma Guttemberg Siqueira Breda (Prefeito) e Antenor Mateus Correia Neto (OSC), interveniente GERALDO MOACIR PIMENTAL BELTRÃO DA PAZ (sec. Municipal de Sáude)

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:8F79B440

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 70/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar para uso comum dos alunos e professores da rede municipal de ensino (kits escolares). Data: 29/12/2021, às 09:00hs. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no email: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 15 de dezembro de 2021.

ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:52A2BC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021
PROCESSO: 0705-0040/2021 PE- 64/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.183.082/0001-36.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 18, 49, 50, 51, no valor Total de R$: **321.392,90.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021
PROCESSO: 0705-0040/2021 PE- 64/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: UP DENT IMPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.306.488/0001-97.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.
Vencedora dos itens: 34, no valor Total de R$: **5.590,00.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Adriel Felipe da Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021
PROCESSO: 0809-0032/2021 PE- 67/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.875.146/0001-20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTE PARA O AUDITÓRIO DA ESCOLA PROF. ARTUR RAMOS - CAIC.
Vencedora dos itens: 01, 02, 03, no valor Total de R$: **283.283,91.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Gustavo Tonet Bassani, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3E61D731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO E JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

A CPL do Município de Pilar (AL), vem apresentar o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 07/2021 do Processo nº 0902-0064/2021, objeto: **Contratação de Empresa para execução de Serviços de Implantação de Infraestrutura Turística no Município de Pilar-AL**. DECIDIU a CPL, com base no parecer técnico da engenharia, **classificar** a empresa **CLG DE ATAÍDE SENA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.341.111/0001-27 que teve sua proposta no valor global de R$ 809.749,87 (oitocentos e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação para a interposição de recursos, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Pilar/AL, 15 de dezembro de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9B217B54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO AO PP N° 09/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição/fornecimento de peças dos veículos e máquinas para atender as demandas desta Administração Pública Municipal, Contratada: NF NUNES COMÉRCIO DE PEÇAS E RECUOERAÇÃO MEC DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.816.520/0001-81, no valor de R$ 523.580,00 (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, Signatários: José Cicero Cardoso Costa e Nivaldo Ferreira Nunes, Pindoba/AL, 02 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:9E55B91B

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2021-3ª Chamada
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
OBJETO: Registro de preços para aquisição de quentinhas e serviços de buffet para atender as demandas das secretarias desta Administração Pública Municipal de Pindoba/AL; DATA: 29 de dezembro de 2021 às 09h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.pindoba.al.gov.br. Pindoba/AL, 15 de dezembro de 2021.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:03B55971

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL
Ata de Registro de Preços nº PE14/2021 – Processo Administrativo nº 0819013/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: ALBUQUERQUE E VITAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 35.722.347/0001-22) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de veículos) – Valor Global – R$ 1.506.096,00 (um milhão, quinhentos e seis mil e noventa e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:7F736277

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL
Ata de Registro de Preços nº PE14/2021 – Processo Administrativo nº 0819013/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: I E S DA ROCHA EIRELI (CNPJ nº 04.189.240/0001-37) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de veículos) – Valor Global – R$ 676.200,00 (seiscentos e setenta e seis mil e duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:17AA62DE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 019/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa para serviços continuados de confecção, ajuste e instalação de prótese dentária – Data/Horário: 30 de dezembro de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:1613C28B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
ERRATA DE EXTRATO

CONTRATO: Contrato nº 10/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica STEPHANNY AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.925.865/0001-45.
OBJETO: Locação de veículos para serviço das Secretarias e entidades administrativas do Município de Porto Ca.vo/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do processo de dispensa de licitação, de com fulcro no art. 24, inciso IV, de Lei nº 8.666/9325, e Decreto Emergencial nº 02 de 05 de janeiro de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.
VIGÊNCIA: 90 dias

NO VALOR **ONDE SE LÊ**: R$: 210.500,00 (Duzentos e dez mil e quinhentos reais).
LÊ-SE: R$: 631.500,00 (Seiscentos e trinta e um mil e quinhetos reais).

SIGNATÁRIOS: pela contratante, Eronita Sposito Leão e Lima, prefeita, e pelo contratadp, pessoa física Talmo Matias da Silva.

Porto Calvo/AL, 18 de fevereiro de 2021.

JÉSSICA YASMIN FIDELIS FERNANDES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:81184D7B

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa de Licitação Nº 50/2021**
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, montagem e instalação de totem com estrutura de letreiro "Porto Calvo". Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. CONTRATADO: MARINEIDE BARBOSA FERREIRA - ME. CNPJ de n° 14.513.199/0001-66. Valor do Contrato: R$ 18.793,40 (dezoito mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Vigência do contrato: 09/12/2021 a 09/02/2022

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:68928386

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 30/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.698.613/0001-60, torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Nº 30/2021, do tipo menor preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO, REFERENTE A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11698.613000/1190-01**. Data/Hora: 28 de DEZEMBRO de 2021, as 10h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do e-mail: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 15 de DEZEMBRO de 2021.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:1D35DB5A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE.05.03.0001.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01140004/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNÍCIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**.**
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO CNPJ: 12.207.429/0001-33.
CONTRATADA: C R CORREIA DE MELO SOBRINHO EIRELI CNPJ: 31.437.016/0001-90, Ata de Registro de Preços nº ARP.04.27.0001.2021, vencedor dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8, com um valor total de R$ 730.872,00 (setecentos e trinta mil oitocentos e setenta e dois reis).
PRAZO: 12 MESES a partir da data de assinatura.

Porto Real do Colégio/AL, 03 de Maio de 2021.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:94ED7AE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SETOR DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

Notificação para Imposição de Penalidades/Rescisão Contratual

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo, neste ato representada por Jonathan dos Santos Pontes, nomeado Fiscal do Contrato, vem **NOTIFICAR DISTRIBUIDORA SUPRI MAX EIRELI**, já

qualificada nos autos, sobre a aplicação das seguintes penalidades, conforme decisão fundamentada da autoridade juntada em anexo:
CIENTIFICAR DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.06/2021;
Advertir a empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa;
Aplicar a sanção de multa no valor de R$ 1.266,37 (Um mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos);
Aplicar a suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Quebrangulo pelo período de 01 (um) ano.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no Artigo 109 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Gabinete do Prefeito, no endereço Avenida Graciliano Ramos, n. 100, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57750-000.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo n. 06160002/2021, encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Graciliano Ramos, n. 100, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57750-000, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição do recurso.
Atenciosamente,

JONATHAN DOS SANTOS PONTES
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:AF39EBCF

SETOR DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

Notificação para Imposição de Penalidades/Rescisão Contratual

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo, neste ato representada por Jonathan dos Santos Pontes, nomeado Fiscal do Contrato, vem **NOTIFICAR COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALAGOAS – NOVACOOP**, já qualificada nos autos, sobre a aplicação das seguintes penalidades, conforme decisão fundamentada da autoridade juntada em anexo:
CIENTIFICAR DA RESCISÃO DO CONTRATO N. 033/2021;
Advertir a empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa;
Aplicar a sanção de multa no valor de R$ 4.112,64 (Quatro mil cento e doze reais e sessenta e quatro centavos);
Aplicar a suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Quebrangulo pelo período de 01 (um) ano.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsto no Artigo 109 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Gabinete do Prefeito, no endereço Avenida Graciliano Ramos, n. 100, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57750-000.
Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo n. 06160002/2021, encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Graciliano Ramos, n. 100, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP 57750-000, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição do recurso.

JONATHAN DOS SANTOS PONTES
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:0AA1248C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa para implementação e desenvolvimento de metodologia de educação emocional e social, com Ampla Concorrência. Tipo: menor preço por item global. Abertura: 29 de Dezembro de 2021 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 15 de Dezembro de 2021.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador:D872C2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2018.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: HORMOCLINICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 70.005.855/0001-90. OBJETO: fica DISTRATADO o 3º termo aditivo ao **Contrato nº 021/2018, referente à contratação de empresa especializada para serviços de exames laboratoriais e analises clinicas, no município de Rio Largo/AL**. Celebração: 19/11/2021. O presente distrato tem como fundamentação legal o art. 79, inciso I c/c 78, XII, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com
Rio Largo/AL, 15 de Dezembro de 2021.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D391B497

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2021 DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
EDITAL Nº. 001/2021 DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, DE RIO LARGO, PARA A GESTÃO 2022/2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições, conforme a Lei nº. 1.299/2001, 26 de dezembro de 2001, Resolução 06/2008 - Regimento Interno, e em consonância com a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nº 01/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas do dia 16 de dezembro de 2021 e em conformidade com deliberação qualificada do Plenário do CMDPI, na 08ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de

dezembro de 2021, CONVOCA as entidades da Sociedade Civil organizada que, reconhecidamente, vem desenvolvendo atividades com pessoas idosas no âmbito da cidade de Rio Largo, para a eleição dos representantes das organizações não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para a Gestão 2022/2024, objetivando o preenchimento de vagas neste Colegiado para 04 (quatro) entidades não governamentais, na forma deste edital.

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo eleitoral será regido conforme cronograma que segue abaixo:

a) Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas: 16/12/2021;

b) Inscrições 10/01/2022 a 14/01/2022;

c) Análise das candidaturas: 17 e 18/01/2022

d) Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas da listagem das entidades inscritas, as habilitadas e não habilitadas, segundo os critérios especificados no Edital: até 19/01/2022.

e) "Recurso Inscrição": 20/01/2022 (um dia útil);

f) Análise "Recurso Inscrição": 21/01/2022

g) Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas da listagem das entidades habilitadas: até 24/01/2022;

h) Assembleia Eleitoral: 27/01/2022;

i) Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas do resultado das eleições do CMDPI: até o dia 28/01/2022;

j) Posse da composição do CMDPI para a gestão 2022-2024 e eleição do presidente e vice-presidente do CMDPI: 02/02/2022 (9ª Reunião Ordinária do CMDPI).

2. DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES

2.1. Poderão se inscrever entidades da sociedade civil organizada, comprovadamente sem fins lucrativos, com atuação no município de Rio Largo, que tenham existência legal pelo período mínimo de 1(um) ano no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento à pessoa idosa.

3. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DE INFORMAÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas, no período de 10 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2022, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – situado na: Rua Diégues Júnior, 21 – Centro – Rio Largo - Alagoas, com toda documentação exigida no item 4 deste edital, no horário de 9:00h às 13:00h, entregando, na ocasião, o envelope com a documentação dirigido à Comissão Eleitoral do CMDPI.

3.2 Para dirimir eventuais dúvidas sobre o Edital, a entidade deverá enviar correio eletrônico ao e-mail institucional do CMDPI, conselhodoidosoriolargo@gmail.com

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. As entidades da sociedade civil que atendam ao disposto no item 2 e que desejem participar da eleição deverão inscrever-se, mediante com a apresentação da seguinte documentação:

a) Ofício dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, requerendo a inscrição da entidade, correspondente ao item 2 deste Edital, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento postal, eletrônico, telefônico, para efeito de notificação das decisões da Comissão Eleitoral;

b) Ofício dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, indicando seu representante para participar do processo eleitoral, bem como na ausência do representante, a indicação do seu substituto.

c) Estatuto Social registrado em cartório (cópia e original);

d) Ata de Eleição da Diretoria atual (cópia e original);

e) Documento de identidade e CPF do representante da instituição (cópia e original);

f) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia e original);

g) Ficha de Habilitação, conforme ANEXO II.

4.2. Os documentos apresentados para qualificação serão analisados pela Comissão Eleitoral, instituída conforme Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nº 01/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas do dia 16 de dezembro de 2021 e nomeada conforme Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nº. 01/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas dia 09 de janeiro de 2022.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A listagem das entidades não governamentais HABILITADAS e NÃO HABILITADAS para o processo eleitoral do CMDPI será divulgada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa até o dia 19 de janeiro de 2022.

5.2 Os recursos pertinentes às habilitações indeferidas deverão ser encaminhados, imediatamente, à Comissão Eleitoral, dia 20 de janeiro de 2022.

5.3 Os recursos deverão ser formalizados por escrito no endereço citado no item 3.1 deste edital no horário de 10h às 13h.

5.4 Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, no dia 24 de janeiro de 2022.

5.5 A divulgação da listagem das entidades não governamentais HABILITADAS para o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada na sede do CMDPI, até o dia 24 de janeiro de 2022.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os representantes das entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão eleitos em Assembleia, a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2022, no horário de 9h às 13h, no seguinte endereço: Rua Diégues Júnior, 21, Rio Largo/AL.

6.2 A entidade Habilitada a participar da Assembleia será representada por pessoa designada mediante ofício, conforme letra "b" do item 4.

6.3 O representante de uma entidade habilitada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

6.4 A entidade habilitada, por meio de seu representante legal ou pessoa por ele expressamente designada, deverá votar nas entidades candidatas de sua preferência.

6.5 Serão eleitas, as organizações que obtiverem o maior número de votos. Em casos de empate, e se mostrando infrutífera a realização de um escrutínio, a Comissão Eleitoral deverá observar a antiguidade do registro dos estatutos das entidades como critério de desempate, e em caso de um novo empate, a com atuação em conselhos de direitos da pessoa idosa.

6.6 A participação das entidades da sociedade civil organizada no processo eleitoral será com ônus para os próprios interessados.

6.7 Os votos serão computados pela totalidade das inscrições habilitadas para a candidatura no processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo votar os representantes indicados pelas entidades, na ocasião das inscrições, através de ofício, conforme o disposto no item 4.1 deste edital.

6.8 Cada representante indicado pela entidade, que será considerado ELEITOR, deverá exercer seu direito a voto, não sendo permitido o voto em trânsito ou por procuração.

6.9 Cada representante da entidade votar em no máximo, 04 (quatro) entidades candidatas, respeitando o número de vagas. No caso de desligamento da organização eleita assumirá a organização obedecendo à ordem de classificação.

6.10 As entidades eleitas serão representadas no CMDPI por uma/um conselheira/o titular e uma/um conselheira/o suplente.

7. DA POSSE E DA HOMOLOGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO

7.1 As (Os) conselheiras (os) titulares e suplentes, indicadas (os) pelas entidades eleitas, serão empossadas (os), pela Comissão Eleitoral, na 9ª Reunião Ordinária do CMDPI, a realizar-se no dia 02 de fevereiro de 2022;

8.2 A composição do CMDPI para o biênio 2022- 2024 serão homologadas por portaria do Prefeito.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Outras informações poderão ser obtidas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no horário de 9h às 13h, ou no endereço eletrônico: conselhodoidosoriolargo@gmail.com.

Rio Largo/AL, 14 de dezembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE DE S. SOARES
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da entidade da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento à pessoa idosa no âmbito da cidade de Rio Largo, _____ no processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2022 a 2024.

Rio Largo/AL, _____ de _____ de 2021.

Nome do (a) Presidente ou Representante Legal
RG Nº. _____ CPF Nº. _____

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:1FF1F256

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 09.15.0171/2021
Pregão Eletrônico nº 45/2021-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 45/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 09.15.0171/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:14E61803

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 09.15.0170/2021
Pregão Eletrônico nº 46/2021-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 46/2021-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 09.15.0170/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:80F8B350

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE45/2021 – Processo nº 09.15.0171/2021– Pregão Eletrônico nº 45/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: JONH WOYNE DE AQUINO SANTOS ME (27.996.513/0001-50) – Objeto: Registro de preços para contratação do serviço de coffee break (LOTE: 01) – Valor global: R$ R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:78C280A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE46/2021 – Processo nº 09.15.0170/2021– Pregão Eletrônico nº 46/2021-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nº 28/2017 e nº 20/2020 – Fornecedor Registrado: JONH WOYNE DE AQUINO SANTOS ME (27.996.513/0001-50) – Objeto: Registro de preços para contratação do serviço de coffee break (LOTES: 01, 02, 03, 04 E 05) – Valor global: R$ R$ 201.850,00 (duzentos e um mil oitocentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3285A190

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA SUED TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa SUED TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.544.657/0001-73 e estabelecida na Rua José Moura dos Santos, n.º 80, Costa e Silva, União dos Palmares/AL, CEP.: 57.800-00, representada pelo seu representante legal, Sr.ª LIDIANE DE OLIVEIRA COUTO, inscrita no CPF/MF sob nº 007.399.114-73, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veículos regulamentados em transporte escolar destinado à Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL.
Objeto do Termo Aditivo: é a prorrogação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado
O valor do contrato é de R$ 793.184,40 (setecentos e noventa e três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 12.361.0003.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE.
Funcional Programática: 12.361.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.
Funcional Programática: 12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.
Funcional Programática: 12.361.0003.2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2021.

Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 15 de dezembro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:76F2599B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 18/2021

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 18/2021

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao Sr. ARISTON TIMÓTEO PEREIRA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011; e
Considerando o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (sem alteração pela EC 103/2019);
Considerando o que consta no processo administrativo 002.021.200821/2021, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **Ariston Timóteo Pereira,** brasileiro, natural de Pão de Açúcar/AL, nascido no dia 18/05/1961, filho de Manoel Timóteo Pereira e de Maria dos Prazeres Pereira, união estável, professor, matrícula 012, CPF 357.072.324-00, RG 14.949.845 SSP/SP, PIS/PASEP nº 170.3991978-6, PCC´S nível II – classe H – 40HS, residente e domiciliado à Avenida Deputado Elísio Maia, nº 622, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (sem alteração pela EC 103/2019) c/c art. 68 da lei municipal nº 538/2011.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 04 (quatro) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 73, § 10 (regra de cálculo) da lei municipal 538/2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de setembro de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:68082FE8

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 21/2021

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 21/2021

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. MANOEL LIMA PEREIRA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011; e
Considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (sem alteração pela EC 103/2019);
Considerando o que consta no processo administrativo 003.021.020821/2021, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **Manoel Lima Pereira,** brasileiro, natural de São José da Tapera/Al, nascido no dia 08/02/1964, filho de Daniel Biapino Pereira e de Maria Anunciada de Lima, casado, chefe de divisão de contabilidade, matrícula 175, CPF 367.251.104-87, RG 568342 SSP/AL, PIS/PASEP nº 1702402663-2, enquadramento PCC 0094 – piso chefe – classe única, residente e domiciliado à Rua Professora Agripina de Melo, nº 198, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (sem alteração pela EC 103/2019) c/c art. 69 da lei municipal nº 538/2011.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 07 (sete) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 73, § 10 (regra de cálculo) da lei municipal 538/2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 02 de agosto de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:48E4065E

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 23/2021

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 23/2021

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao Sr. IVONETE DA ANUNCIAÇÃO PEREIRA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011;
Considerando o disposto no art. 40, III, alínea b, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019);

Considerando o que consta no processo administrativo 001.021.110621/2021, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Ivonete da Anunciação Pereira,** brasileira, natural de São José da Tapera/AL, nascida no dia 29/04/1961, filha de Dimas Possidonio dos Santos e de Maria da Anunciação Pereira, casada civilmente (mas separada de fato), auxiliar de serviços gerais, matrícula 704, CPF 605.895.314-68, RG 846512 SEDS/AL, PIS/PASEP nº 1707360278-1, inserida no PCCS 018 / nível I – letra H – carga horária 30hs, residente e domiciliada no Povoado Barra, S/N, zona rural de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, III, alínea b, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) c/c art. 43 da lei municipal 538/2011.
Art. 3º. O valor do benefício (valor inicial dos proventos) concedido no art. 1º será equivalente a R$ 1.140,97 (mil cento e quarenta reais e noventa e sete centavos), nos termos do art. 73 da lei municipal 538/2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de novembro de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:E7164F10

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 24/2021

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 24/2021

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao Sr. ARLETE VIEIRA ELISIÁRIO.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011;
Considerando o disposto no art. 40, parágrafo 1º, III, alínea a c/c parágrafo 5º da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019);
Considerando o que consta no processo administrativo 001.021.271021/2021, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Arlete Vieira Elisiário,** brasileira, natural de São José da Tapera/AL, nascida no dia 27/05/1967, filha de Clementino Rodrigues dos Santos e de Eunice Vieira Barros, casada, professora, matrícula 013, CPF 478.555.764-87, RG 737.142 SSP/AL, PIS/PASEP nº 1707360311-7, PCCS 0006 / nível II – letra H / especialização – 25hs, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 46, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, parágrafo 1º, III, alínea a c/c parágrafo 5º da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019) c/c art. 44 da lei municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011.
Art. 3º. O valor do benefício (valor inicial dos proventos) concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 04 (quatro) adicionais por tempo de serviço, nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 73, § 10 (regra de cálculo) da lei municipal 538, de 11 de novembro de 2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de novembro de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:5F70251B

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 25/2021

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 25/2021

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. CASSIA CILENE PEREIRA FERNANDES LISBOA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011; e
Considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (sem alteração pela EC 103/2019);
Considerando o que consta no processo administrativo 004.021.271021/2021, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Cassia Cilene Pereira Fernandes Lisboa,** brasileira, natural de São José da Tapera/AL, nascida no dia 20/09/1968, filha de José Pereira Fernandes e de Maria José Pereira Fernandes, casada, serviçal, matrícula 245, CPF 842.233.324-49, RG 1.125.652 SSP/AL, PIS/PASEP nº 1702402713-2, PCCS: 0001 – piso salário mínimo – classe único, residente e domiciliado à Rua 1º de Maio, nº 159, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (sem alteração pela EC 103/2019) c/c art. 69 da lei municipal nº 538/2011.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 73, § 10 (regra de cálculo) da lei municipal 538/2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de novembro de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:C2322BBE

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 26/2021

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 26/2021

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA JOSÉ SANTOS DE FREITAS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011;
Considerando o disposto no art. 40, parágrafo 1º, III, alínea b, da Constituição Federal (sem alteração pela emenda 103/2019);
Considerando o que consta no processo administrativo 002.021.271021/2021, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Maria José Santos de Freitas,** brasileira, natural de São José da Tapera/AL, nascida no dia 15/06/1961, filha de Rosa Olinda Sobrinho e de José Bernardino Sobrinho, casada, auxiliar de serviços gerais, matrícula 866, CPF 958.211.204-20, RG 536058 SSP/AL, PIS/PASEP nº 1705068329-7, PCCS: 019 – AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC E MOT – nível II / letra H – 30 horas, residente e domiciliada no Povoado Cachoerinha, S/N, zona rural de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, parágrafo 1º, III, alínea b (sem alteração pela emenda 103/2019) c/c art. 43 da lei municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011.
Art. 3º. O valor do benefício (valor inicial dos proventos) concedido no art. 1º será equivalente a R$ 1.184,01 (mil cento e oitenta e quatro reais e um centavos), nos termos do art. 73 da lei municipal 538, de 11 de novembro de 2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de novembro de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:C2F7CFDF

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 27/2021

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 27/2021

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. MARIA NOBRE DE ARAÚJO MELO.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011; e
Considerando o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (sem alteração pela EC 103/2019);
Considerando o que consta no processo administrativo 003.021.251121/2021, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Maria Nobre de Araújo Melo**, natural de São José da Tapera/AL, nascida no dia 20/06/1960, filha de Sebastião Roberto de Araújo e de Maria de Lourdes Nobre, casada, serviçal, matrícula 1579, CPF 776.146.314-04, RG 1.073.250 SSP/AL, PIS/PASEP nº 1704733730-8, enquadramento PCCS:0001 – piso salário mínimo – classe único - residente e domiciliada no Povoado Lagoa da Camisa, S/N, zona rural de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (sem alteração pela EC 103/2019) c/c art. 68 da lei municipal nº 538/2011.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 73, § 10 (regra de cálculo) da lei municipal 538/2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de dezembro de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:3B01A4DE

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 28/2021

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 28/2021

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. VÂNIA MARIA ALVES DOS SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011; e
Considerando o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal (sem alteração pela emenda 103/2019);
Considerando o que consta no processo administrativo 002.021.251121/2021, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Vânia Maria Alves dos Santos**, natural de São José da Tapera/AL, nascida no dia 13/10/1966, filha de Manoel José dos Santos e de Narciza Maria Cavalcante, casada, professora, matrícula 549, CPF 636.072.714-53, RG 4366283-8 SSP/AL, PIS/PASEP nº 1703991905-0, enquadramento PCCS: 0019 – AUX ADM EDUC, AUXVIG ESC E MOT – 20hs semanais, residente e domiciliada no Povoado Lage Grande, S/N, zona rural de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.

Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (sem alteração pela EC 103/2019) c/c art. 68 da lei municipal nº 538/2011.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 73, § 10 (regra de cálculo) da lei municipal 538/2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de dezembro de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:F1034A63

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 29/2021

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 29/2021

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. BERENICE VIEIRA DE FREITAS SILVA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011; e
Considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (sem alteração pela EC 103/2019);
Considerando o que consta no processo administrativo 004.021.251121/2021, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Berenice Vieira de Freitas Silva,** brasileira, natural de São José da Tapera/AL, nascida no dia 09/10/1968, filha de Sebastião Timóteo de Freitas e de Marizete Vieira de Freitas, casada, serviçal, matrícula 1577, CPF 027.519.804-90, RG 1.472.529 SSP/AL, PIS/PASEP nº 1705764403-3, enquadramento PCCS: 0001 – piso salário mínimo – classe único, residente e domiciliada no Sítio Cava Ouro, zona rural de Senador Rui Palmeira/AL, CEP 57515-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (sem alteração pela EC 103/2019) c/c art. 69 da lei municipal nº 538/2011.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 73, § 10 (regra de cálculo) da lei municipal 538/2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de dezembro de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:687CD49C

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 30/2021

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 30/2021

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. MARIA SALETE VIEIRA DOS ANJOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011; e
Considerando o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;
Considerando o que consta no processo administrativo 005.021.251121/2021, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Maria Salete Vieira dos Anjos**, natural de São José da Tapera/AL, nascida no dia 18/06/1964, filha de Tiburcio Henrique dos Anjos e de Elizabete Vieira de Souza, solteira, escriturária telefonista, matrícula 238, CPF 696.887.10415, RG 655204 SSP/AL, PIS/PASEP nº 1703991919-0, enquadramento PCCS: 0154 – AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC E MOT, residente e domiciliada à Rua Antônio dos Anjos, S/N, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (sem alteração pela EC 103/2019) c/c art. 68 da lei municipal nº 538/2011.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 73, § 10 (regra de cálculo) da lei municipal 538/2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de dezembro de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:CAF3D657

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 31/2021

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 31/2021

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. IVONE ALVES PEREIRA SANTOS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011; e
Considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (sem alteração pela EC 103/2019);
Considerando o que consta no processo administrativo 006.021.251121/2021, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Ivone Alves Pereira Santos,** brasileira, natural de Senador Rui Palmeira/AL, nascida no dia 14/03/1967, filha de Luiz Valeriano Pereira e de Iracema Alves dos Santos, casada, telefonista, matrícula 231, CPF 524.581.214-20, RG 805361 SSP/AL, PIS/PASEP nº 1901773645-6, enquadramento PCCS: 0095 – PISO AGENTE ADM, ESCRITURARIO – LEI, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 430, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57515-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (sem alteração pela EC 103/2019) c/c art. 69 da lei municipal nº 538/2011.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 73, § 10 (regra de cálculo) da lei municipal 538/2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de dezembro de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:87F740E0

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 32/2021

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 32/2021

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Sra. MARIA MADALENA PEREIRA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011; e
Considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (sem alteração pela EC 103/2019);
Considerando o que consta no processo administrativo 002.021.150121/2021, cujos pressupostos legais foram atendidos,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. **Maria Madalena Pereira,** brasileira, natural de São José da Tapera/AL, nascida no dia 23/02/1968, filha de Valdemar Valeriano Pereira e de Maria José Pereira, casada, serviçal, matrícula 1315, CPF 894.250.794-68, RG 1.187.283 SSP/AL, PIS/PASEP nº 1707207989-9, enquadramento PCCS: 0144 – SERVIÇAL –FUS classe única, residente e domiciliada à Rua Professor Agripino Melo, nº 431, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (sem alteração pela EC 103/2019) c/c art. 69 da lei municipal nº 538/2011.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 06 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 73, § 10 (regra de cálculo) da lei municipal 538/2011.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de agosto de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:239F3744

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001.021.021221
Interessado: IAPREV
Assunto: Contratação serviço de buffet para fornecimento de almoço, refrigerante, suco, água mineral e sobremesa.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 01.12/2021, em favor da **ANA LUCIA RIBEIRO SILVA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **23.766.078/0001-17**, sediada na Rua 13 de Maio, Número: 470, Centro, São José da Tapera, Alagoas, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), fundamentada no inciso II do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser empenhado na Função Programática: **2034 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS IAPREV – RPPS, Elemento de Despesa:3.3.9.0.30 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.**

São José da Tapera/AL, 15 de Dezembro de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente IAPREV

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:B97BE346

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de São José de Tapera/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 02/2021, cujo objeto é a construção de um ginásio esportivo no município de São José da Tapera/AL, que foi declarada como vencedora a empresa MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.582/0001-58.

São José da Tapera/AL, 15 de dezembro de 2021.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE3767B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 004.009.081121;
Pregão Eletrônico nº. 10.029/2021.
Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material lúdico pedagógico e laboratórios multidisciplinares fundamental I e II, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Disponibilidade de edital: www.bnc.org.br,http://www.saojosedatapera.al.gov.br. Informações: licitacaosjtapera@gmail.com. Horário de Brasília/DF.

Data da realização: 30 de dezembro de 2021 às 09h00min

FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:65ED3F3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretarias Municipal Educação de São Sebastião/AL. As empresas interessadas até dia 21/12/2021 às 13h, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 15 de Dezembro de 2021.

Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E1E41EFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2021

Inexigibilidade: 07/2021

Fundamento Legal: Art. 25, II, c/c Art.13, III e V, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL E PAPINI, BASTOS & TOLEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 23.035.742/0001-58

Objeto: Contratação de escritório jurídico para prestação de serviço de assessoria jurídica na área de recuperação financeira dos valores retidos a título de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, condicionado à cláusula “ad exitum”,

Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor da causa, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: Até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma, até o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva
.
FIRMADO EM: 22/11/2021

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e Arthur de Melo Toledo e Sergio Papini de Mendonça de Mendonça Uchoa Filho

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:25728BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 43/2021.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 43/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos de Aviamento, para atender às necessidades das secretarias do Município de Satuba/AL, em favor das empresas **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.780/0001-70** e **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**, **inscrita no CNPJ sob nº 10.849.617/0001-30**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 15 de dezembro de 2021.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:C24A9A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

Pregão Eletrônico nº 44/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus**, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada - **MELO PNEUS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.995.139/0001-31**. Valor Registrado: **R$ 1.124.760,00** (**Um milhão, cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais**).
Firmado em: 13/12/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e PLINIO MARCUS SOUZA GONÇALVES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

Pregão Eletrônico nº 44/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus**, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.047/0001-75. Valor Registrado: **R$ 112.030,20** (**Cento e doze mil, trinta reais e vinte centavos**).
Firmado em 13/12/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM** e **JANAINE FARIAS BELO LESSA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

Pregão Eletrônico nº 44/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus**, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Satuba/A

Fornecedora Registrada: **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.017.325/0001-51**. Valor Registrado: **R$ 13.888,80** (**Treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos**).
Firmado em 13/12/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM** e **KAUE MUNIZ DO AMARAL**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:AF0CB15E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2021 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS DO TIPO ÔNIBUS, destinados à transportar os cidadãos Taquaranenses devotos de Padre Cícero para a cidade de Juazeiro do Norte/CE. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 05/01/2022, às 14:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 15 de dezembro de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:7EE10BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2021

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 16/2020. Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL; Fornecedora Registrada: GRANDE RIO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 00.416.698/0001-20; Objeto: Aquisição de veículos 0km Valor: R$ 510.980,00 (quinhentos e dez mil novecentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses Celebrado em 10/12/2021.

Signatários: Geraldo Cícero da Silva e Erinaldo da Costa Quintino

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:FC91623E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 022/2021
ARP nº 07.12-01/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa S S Mídia Gráfica e Comunicação Visual, inscrita no CNPJ nº 26.346.150/0001-45.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material gráfico.
Valor: R$ 496.801,70 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e um reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata.
Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
FILIPE JOSÉ DE SOUZA
S S Mídia Gráfica e Comunicação Visual – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:214908D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº: 10220014/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Solicitação de contratação de serviço gráfico para confecção de banners – PSE.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo que **AUTORIZO,** a contratação da empresa FRANCISCO EUGENIO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.343.738/0003-86, vencedora com o valor de R$2.303,00 para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 15 de dezembro de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:F3BEC98D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSANTE:JC3 ENGENHARIA EIRELI.

A empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI,inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80, impetrou recurso administrativo em face de sua Inabilitação na Concorrência nº 02/2021, Processo nº 19091/2021, que tem por objetoobras e serviços de construção de uma escola com 12 salas localizada no Bairro Batingas no Município de Arapiraca/AL, o qual passaremos a analisar a seguir:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos doart. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, caberecurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante.

O Comunicado de Revogação do Julgamento Habilitatório da Concorrência nº 02/2021 e Realização de Novo Julgamento, datado de 18 de novembro de 2021, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em data de 19 de novembro de 2021, estabeleceu prazo para apresentação de recurso administrativo até o dia 26 de novembro de 2021, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados. A Recursante, tempestivamente, apresentou recurso via e-mail em data de 24 de novembro de 2021.

Em atendimento ao estabelecido no art. 109, §3o, da Lei nº 8.666/93, os demais licitantes foram comunicados sobre a interposição de recurso, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões, cujo término foi definido para o dia 06 de dezembro de 2021, conforme Comunicado de Interposições de Recursos Administrativos datado de 25 de novembro de 2021 e veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas em data de 26 de novembro de 2021. Findo o prazo mencionado, não houve manifestação ou apresentação de contrarrazões.

2. DAS RAZÕES DE RECURSO

A Recursante alega em sua peça que foi equivocadamente inabilitada na licitação em referência, uma vez que os itens de qualificação técnico-operacional que a inabilitaram foram perfeitamente atendidos.

Defende que apresentou acervo com características superiores às solicitadas no edital, uma vez que "laje nervuradas com a utilização de cubetas é um serviço de complexidade maior que laje pré-moldadas, pois a laje é feita no local, escorada e concretada".

Argumenta que o atestado com estrutura metálica e telhamento com telha de alumínio deve ser aceito em substituição ao atestado de coberta, uma vez que "a estrutura metálica e telhamento com telha de alumínio apresenta maior complexidade técnica e desempenho superior ao de madeira...".

Por fim, solicita revogação do ato administrativo que a inabilitou, já que apresentou acervo técnico compatível com o edital.

3. DO MÉRITO

As exigências para comprovação da capacidade técnico-operacional das empresas interessadas em participar do presente certame foram estabelecidas no subitem 7.1.3.3 do edital, in verbis:

7.1.3.3.**Quanto à capacitação técnico-operacional:**apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, devendo-se observar:
7.1.3.3.1. Os quantitativos mínimos considerados satisfatórios pelo Município de Arapiraca são os abaixo discriminados, correspondentes a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, em consonância com a Súmula 263 do TCU e Acórdão 2.462/2007, sendo estes considerados suficientes para assegurar a execução dos serviços contratados, sem restringir o número de participantes na licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7.1	Estrutura metálica para cobertura	m²	1541
26.6	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	11297
4.3.1	Laje pré-moldada para forro	m²	605
9.3	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	2532
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	1044

7.1.3.3.2.Para fins de confirmação da autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, será exigida a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos respectivos profissionais, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato, conforme Acórdão TCU 2326/2019 – Plenário.

7.1.3.3.3. É permitido o somatório dos quantitativos estipulados no subitem 7.1.3.3.1, mediante comprovação em mais de um atestado, em consonância com o Acórdão 1231/2012-Plenário.

7.1.3.3.4. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) por empresa do mesmo grupo empresarial do licitante.

7.1.3.3.5. Para facilitar análise da qualificação técnico-operacional da empresa e dar celeridade ao procedimento licitatório, os licitantes deverão apresentar quadro resumo informando as páginas de sua documentação de habilitação onde se encontram os itens constantes do subitem 7.1.3.3.1, com os respectivos quantitativos.

Considerando que a Comissão de Licitação não detém conhecimento técnico específico para avaliar os documentos apresentados para qualificação técnica, os documentos apresentados para qualificação técnica de todas as empresas participantes da licitação foram submetidos à equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a qual, após análise, emitiu parecer técnico sobre o cumprimento das disposições estabelecidas no edital. Essa prerrogativa da Comissão de Licitação foi prevista no subitem 26.14 do edital, que assim estabelece:

26.14. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

Nos procedimentos licitatórios é comum as comissões de licitações solicitarem manifestação de profissionais especializados,no que tange a matérias de ordem técnica relacionadas com a natureza e as características do objeto da licitação. Ocorre tal pedido em virtude de, quase sempre, os membros das comissões de licitações não deterem conhecimentos técnicos com pertinência as especificidades contidas nos objetos dos certames, portanto, carecendo de pareceres técnicos para assegurar um julgamento correto.

Sobre a possibilidade da Comissão de Licitação solicitar parecer técnico ou jurídico, assim assentou o TCU no Acórdão nº1182/2004 – Plenário (Relator Walton Alencar Rodrigues):

9.3.1.15. obrigatoriedade de a Comissão Permanente de Licitação não delegar competências exclusivas de sua alçada, tais como habilitação e julgamento das propostas, para outras unidades da empresa, conforme preconiza o art. 6º, inciso XVI, c/c o art. 45, todos da Lei 8.666/93,**ressalvada a possibilidade de solicitar parecer técnico ou jurídico relativo à matéria submetida à sua apreciação.**(grifo nosso).

O art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, assim dispõe:

Art.38.O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI-pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Portanto, o parecer técnico é relevante para subsidiar a Comissão de Licitação nas decisões a serem tomadas sobre temas técnicos, cujo conhecimento foge da competência acadêmica específica e funcional dos membros da comissão.

Assim, partindo desse pressuposto, o recurso da empresaJC3 ENGENHARIA EIRELI, por se tratar de matéria de teor eminentemente técnico, foi encaminhado à equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que conforme Parecer Técnico emitido em 07 de dezembro de 2021, parte integrante do presente julgamento, entendeu não haver similaridade entre os itens apontados na peça recursal com o item 4.3.1 (Laje pré-moldada para forro), cuja análise transcrevemos a seguir:

A empresa JC3 ENGENHARIA, apresenta item 3.8 "**Forma Plástica de Polipropileno 61x61x18 cm (cubetas/cabacinhas) para laje nervurada utilização por 10 dias, exceto escoramento"**, item não similar ao item exigido no presente Edital, com metodologia executiva dessemelhante àa Laje pré-moldada para forro.

A empresa JC3 ENGENHARIA, apresenta item 3.13 "Laje Pré-moldada p/forro..." item similar ao exigido no Edital, quantificado no Parecer de Técnico apresentado para empresa (EM GRIFO NA TABELA):

			JC3 ENGENHARIA			
Item						
	QUALIF. TÉCNICA CAT		**697929/2021**	**685580/2019**	**686642/2019**	
	TIPO	Quantidade mínima				Quantidade Total
	Operacional		SIM	SIM	SIM	
7.1	**Estrutura Metálica para Cobertura**	**1541,00 m²**		4.571,21	4.509,05	9.080,26
26.6	**Fornecimento e montagem de estrutura metálica**	**11.297,00 kg**				0,00
4.3.1	**Laje pré moldada para forro**	**605,00 m²**		**138,13**	32,85	170,98
9.3	**Emboço, com argamassa traço -1:2:9 (cimento/cal/areia), espessura 2cm**	**2532,00 m2**	4.279,59	2.324,43		6.604,02
5.2.1	**Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos,**	**1044,00 m2**	1.223,94	1.242,60		2.466,54

	assentado em argamassano traço 1:2:8					
	Profissional		SIM	SIM	SIM	
7.1	**Estrutura Metálica para Cobertura**			OK	OK	
26.6	**Fornecimento e montagem de estrutura metálica**			OK	OK	
4.3.1	**Laje pré moldada para forro**			OK	OK	
9.3	**Emboço, com argamassa traço -1:2:9 (cimento/cal/areia), espessura 2cm**		OK	OK		
5.2.1	**Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos, assentado em argamassano traço 1:2:8**		OK	OK		

A empresa JC3 ENGENHARIA, apresenta item 9.2 da tabela "**Forro metálico em réguas**", item não similar ao exigido no Edital, com metodologia executiva dessemelhantea Laje pré-moldada para forro.

A empresa JC3 ENGENHARIA, apresenta item 3.7 da tabela "**Escoramento misto (metálico h=3,80 m e madeira) para lajes e vigas, inclusive montagem e desmontagem em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 10 usos**", item não similar ao exigido no Edital, com metodologia executiva dessemelhantea Laje pré-moldada para forro.

A empresa JC3 ENGENHARIA, apresenta item 3.9 da tabela "**Forma para estrutura de Concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10x2,20, espessura=12 mm, 02 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem**", item não similar ao exigido no Edital, com metodologia executiva dessemelhantea Laje pré-moldada para forro.

A empresa JC3 ENGENHARIA, apresenta item 3.15 da tabela "**Forma Curva para estruturas de Concreto (pilar, viga e laje), em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10x2,20, espessura = 12 mm, 02 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)**", item não similar ao exigido no Edital, com metodologia executiva dessemelhantea Laje pré-moldada para forro.

Com estes fundamentos técnicos, entendemos não haver similaridade entre os itens 3.8, 9.2, 3.7, 3.9 e 3.15 com "**Laje pré-moldada para forro**" exigido no presente Edital.

No que diz respeito ao item 10.1 – Estrutura Metálica em aço sac 300, vão de até 12 m – 2.835,8 m², informamos que foi contabilizado para o item 7.1 – Estrutura Metálica para cobertura conforme Parecer Técnico enviado para empresa, conjuntamente com o item 10.9 – Estrutura Metálica em aço SAC300 em vão acima de 12 m com consumo de aço projetado – 1735,93 m². O somatório dos dois itens 4.571,21 m².

A empresa JC3 ENGENHARIA, apresenta item 10.2 da tabela "**Telhamento com telha de alumínio trapeizoidal termoacústica e=30mm, incluso içamento"**item não similar ao exigido no Edital , com metodologia executiva dessemelhantea7.1 – Estrutura Metálica para cobertura.

Ante ao exposto no Parecer Técnico, a empresa JC3 ENGENHARIA EIRELInão comprovou o quantitativo mínimo exigido para comprovação de capacidade técnico-operacional do item 4.3.1 (Laje pré-moldada para forro),apresentando em seus acervos um quantitativo de 170,98 m², quando o edital estabelecia o quantitativo mínimo de 605 m², descumprindo, portanto, o subitem 7.1.3.3 do edital.

Cumpre esclarecer queo edital é a lei interna da licitação, sendo inconcebível que o órgão público fixe as regras e modos de participação dos licitantes e no transcorrer do procedimento licitatório ou em seu julgamento se afaste do estabelecido em Edital, ou admita proposta ou documentação em desacordo com as regras estabelecidas.

A vinculação ao edital que regulamenta o certame licitatório é uma garantia constitucional, e irá orientar a atuação tanto do órgão promotor da licitação quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei nº 8.666/93, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei, que assim estabelece: "a Administração**não pode descumprir as normas e condições do edital**,ao qual se acha estritamente vinculada".

Sobre a vinculação ao instrumento convocatório, o Supremo Tribunal Federal (STF), no Recurso em Mandado de Segurança RMS 23640/DF, tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade**. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (grifo nosso)

Vejamos também o julgado do STJ no Recurso Especial RESP nº 1178657:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,**não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada,**é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**. (grifo nosso).

Pelo exposto, considerando o Parecer Técnico supramencionado, a Recursante descumpriu os requisitos de qualificação técnico-operacional previstos no subitem 7.1.3.3 do edital, ao não apresentar o quantitativo mínimo necessário do item de qualificação técnica4.3.1 (Laje pré-moldada para forro),impossibilitando a sua habilitação no presente certame, com fundamento no princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

4. CONCLUSÃO:

Assim, em face das razões expendidas acima, INDEFIRIMOS o pedido formulado pela RECURSANTE, sustentando o posicionamento inicial, mantendo a inabilitação da empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI.

Que o presente julgamento, com a peça recursal apresentada, seja anexado ao processo principal, e ainda, que o presente julgado seja disponibilizado aos interessados.

Por fim, que a presente decisão seja encaminhada à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá a decisão final.

Arapiraca/AL, 14 de dezembro de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:70D96BF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2021

Aos 25 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CÓITE DO NÓIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCEDOR: SANTANA GRAFICA, EDITORA E SERVICOS EIRELI				
CNPJ: 04.532.557/0001-24				
TOTAL: 873.666,50				
1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	CAPAS DE PROCESSOS, EM CARTOLINA NA COR AZUL, GRAMATURA 180/MG², 330X440. COM IMPRESSÃO NA CAPA E CONTRACAPA;	N/C	UND	8000
2	CAPAS DE PROCESSOS, EM CARTOLINA NA COR AMARELA, 180MG², 330X460MM. COM IMPRESSÃO NA CAPA E CONTRACAPA;	N/C	UND	8000
3	CAPAS DE PROCESSOS, EM CARTOLINA NA COR PRETA, GRAMATURA 180/MG², 330X460. COM IMPRESSÃO NA CAPA E CONTRACAPA;	N/C	UND	10000
4	CAPAS DE PROCESSOS, EM CARTOLINA NA COR VERDE, GRAMATURA 180/MG², 330X460MM. COM IMPRESSÃO NA CAPA E CONTRACAPA;	N/C	UND	8000
5	ENVELOPES – 12X23CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 90G. COLAGEM, CORTE/VINCO, FACA;	N/C	UND	15000
6	ENVELOPES BRANCO – 12X34, 4X4X CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 120G. COLAGEM, CORTE/VINCO, FACA;	N/C	UND	10000
7	ENVELOPES OURO – 24X344, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 120G. COLAGEM, CORTE/VINCO, FACA;	N/C	UND	8000
8	PANFLETOS – 15X21CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 115G, 20 MODELOS;	N/C	UND	30000
9	PANFLETOS – 21X30, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 150G, 10 MODELOS;	N/C	UND	10000
10	FOLDER – 21X30CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 170G, 15 MODELOS;	N/C	UND	15000
11	FOLDER – 20X44CM, 4X4 CORES, INTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 170G, 10 MODELOS	N/C	UND	10000
12	CARTAZ – 32X46CM, 4X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHçE 150G, DIVERSOS MODELOS	N/C	UND	5000
13	CERTIFICADO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO, IMPRESSO EM PAPEL PÉRSICO 180G, 4/0 CORES, FORMATO FECHADO 21,0 X 29,7 EM (TIRAGEM 500 UNDS);	N/C	UND	5000
14	BLOCOS 50X2VIAS – RECEBIDO FEIRANTE – TAM. 100X140MM. 4X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTO COPIATIVO CB 54G. 1 VIA 100X140MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTO COPIATIVO CF ULTIMA VIA 54G. INTERCALAÇAP, COLADO E NUMERADO.	N/C	BL	500
15	CARNÊS DE IPTU, TAM. 105X210MM. CAPA 4X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 170G, MIOLO COM 13 FOLHAS 1 FOLHA COTA ÚNICA + 12 PARCELAS 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G. DADOS VARIÁVEIS E Qrcode. ACABAMENTO: PICOTE, DOBRA E GRAMPO;	N/C	UND	7000
16	JORNAL COITÉ O NÓIA – TRIMESTRAL COM 16 PÁG. COM 4 EDIÇÕES, TAM. ABERTO 30X42CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 150GM, ACABAMENTO. DOBRADO, ALCEAMENTO AUT., GRAMPO, DIVERSAS SECRATARIAS. PROVA DIGITAL;	N/C	UND	5000
17	TIMBRADO 21X29,7CM, 4XO COR, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 90GR.	N/C	UND	25000
18	PAPEL A4 COM MARCA D'ÁGUA – PEPEL: 75G – COR 4X0;	N/C	UND	15000
19	CONVITE EM PAPEL ASPEN 250G, TAMANHO 14,8X10,0CM, 4/0 COR, COM ENVELOPE PAPEL OXFORD 250G. (TIRAGEM: 250 UNDS);	N/C	UND	5000
20	CARTÃO – FORMATO: 21X30 – TIPO PAPEL: OFF–SET 180G. COR: 1 COR– TIRAGEM 100 UNDS;	N/C	UND	2000
21	CONVITE PAPEL COUCHÊ 170G. 15X21CM,4X0 COR (TIRAGEM: 500 UNDS);	N/C	UND	3500
22	CARTÃO DE VISITAS – TAM. 50X90MM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 300G, ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA=1 LADO, DIVERSOS MODELOS. PROVA DIGITAL;	N/C	UND	5000
23	CRACHÁ CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CRACHÁ, EM PAPEL SUPREMO 250G, REVESTIDO EM BOPP, COM PLASTIFICAÇÃO RÍGIDA, COM FURO CENTRAL NA PARTE SUPERIOR, ABALOADA NAS QUATRO EXTREMIDADES, NO FORMATO 13.5X9,5CM, 4/0 CORES. (TIRAGEM: 50 UNDS);	N/C	UND	1000
24	REVISTA SEMESTRAL 72N PÁGINAS + CAPA, CAPA: TAM. 300X457 ABERTA, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 170G. MIOLO: TAM. 225X300, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 115G, ACABAMENTO: DOBRADO, ALCEAMENTO AUT. CAPA LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO;	N/C	UND	1000
25	LIBERAÇÂP DE MATERIAL, PAPEL EXTRACOY 75G, 15,5X10,5CM, EM 2 VIAS COM 50X2 VIAS;	N/C	BL	50
26	LIVRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO, CAPA+GUARDA: 50X70CM, 4X0 COR, TINTA ESCALA, TINTA ESPECIAL EM PAPEL DUODESIGN 300G, MIOLO: 96 PÁG. 21X29, 7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 150G, ACABAMENTO: DOBRADO, INTERCALAÇÃO, LOMBA QUADRADA TERMOCOSTUR, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO;	N/C	UND	750

27	CALENDÁRIO DE MESA WIRE–O COM 12 LÂMINAS = 24 PÁGINAS, BASE: 210X400MM, 4X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX FSC 350G, LÂMINAS: 24 PÁGINAS, 150X210MM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 230G, ACABAMENTO: C/WIRE–O, FURO QUADRADO, LAMINAÇÃO FOSCA;	N/C	UND	1000
28	BOTONS, COLORIDOS, PAPEL, ADESIVO, 8X8CM, FACA E CORTE E VINCO;	N/C	UND	10000
29	BLOCO 100X1 PARA ANOTAÇÕES – TAM. 160X210MM, 4X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 74G, COLADO, GRAMPEADO E SERRILHA;;	N/C	BL	1000
30	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO TEMPERADO 6MM METRAGEM 60X40 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADORES INOX;	N/C	UND	30
31	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO TEMPERADO 6MM METRAGEM 0,80X1,00MT COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADORES INOX;	N/C	UND	25
32	ADESIVO OBRAS APROVADAS – ADESIVO PLÁSTICO TAM. A–3 MONOCROMÁTICO E PÓLIO;	N/C	UND	50
33	LETRAS DE CAIXA GALVANIZADA 70X50CM, COM PINTURA AUTOMOTIVA E INSTALAÇÃO;	N/C	UND	250
34	LETRAS DE CAIXA INOX 70X50CM;	N/C	UND	250
35	PLACAS LUMINOSAS, COM ACABAMENTO;	N/C	M²	100
36	ADESIVO PAPEL 19,5X23,3CM, COLORIDO;	N/C	UND	5000
37	ADESIVO PAPEL 21CM X 29,5CM, COLORIDO;	N/C	UND	4000
38	ADESIVO COM IMPRESSÃP DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM TINTA LATEX SEM ADIÇÃO DE SOLVENTE QUÍMICO, SEM OOR E COM APELO PELA SUSTENTABILIDADE, COM INSTALAÇÃO;	N/C	M²	180
39	BANNERS EM LONA 380G COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MADEIRA E CORDÃO;	N/C	M²	200
40	FAIXA EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA, COM APLICAÇÃO DE ILHÓS DE ALUMÍNIO, MADEIRA E INSTALAÇÃO.	N/C	M²	180
41	PAINEL DE LONA 440G PARA SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS COM APLICAÇÃO DE ILHÓS DE ALUMÍNIO, MADEIRA E INSTALAÇÃO;	N/C	M²	100
42	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SETORES 30X10 EM PVC 2MM, ADESIVADA EM ALTA RESOLUÇÃO COM ACABAMENTO C/ FITA DUPLA FACE;	N/C	UND	300
43	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO – ADESIVO VINIL PARA PLOTAGEM VEICULAR, ADESIVOS D5000 EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO E APLICAÇÃO VERNIZ, COM REMOÇÃO E APLICAÇÃO NA FROTA;	N/C	M²	250
44	ADESIVO VINIL PERFURADO 0,10MM EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM APLICAÇÃO;	N/C	M²	100
45	PLACA EM LONA 440G, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO E VERNIZ, ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, SILANIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, COM INSTALAÇÃO NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, DIVERSOS MODELOS;	N/C	M²	160
Total do Lote 1		329.080,00		

2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	FICHA DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE TRANSF. PARA FUNDAMENTAL I E II – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	N/C	UND	3000
2	FICHA DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE TRANSF. PARA FUNDAMENTAL – ENSINO MÉDIO – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	N/C	UND	2000
3	FICHAS DE INDIVIDUAL DE RENDIMENTOS MODULO I – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	N/C	UND	4000
4	FICHAS DE INDIVIDUAL DE RENDIMENTOS MODULO II – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	N/C	UND	3000
5	FICHAS DE REQUERIMENTO FUNDAMENTAL I E II – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	N/C	UND	5000
6	FICHAS DE REQUERIMENTO CRECHE – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PEPEL OFF–SET 75G;	N/C	UND	2000
7	FICHAS DE REQUERIMENTO DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS (EJA) – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SE 75G;	N/C	UND	2000
8	FICHA DE CERTIFICADO (HISTÓRICO ESCOLAR SEM SERIE) – TAM. 21X32CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 180G;	N/C	UND	5000
9	FICHA DE CERTIFICADO (HISTÓRICO ESCOLAR SEM SERIE E ANO) – TAM. 21X32CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 180G;	N/C	UND	5000
10	FICHA DE DECLARAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	N/C	UND	2000
11	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO ESPECIAL – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	N/C	UND	2000
12	DIÁRIOS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II (6° AO 9° ANO) CAPA: 42X30CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 180G, MIOLO: 96PÁG. 21X30CM, 1X1 COR, ACABAMENTO: ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, GRAMPEADO, DOBRA AUTOMÁTICA, PROVA DIGITAL;	N/C	UND	300
13	DIÁRIOS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I (3° E 5° ANO) CAPA: 42X30CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 180G, MIOLO: 96 PÁG., 21X30CM, 1X1 COR, TINTA ESCALAPRETA EM PAPEL OFF–SE 75G, ACABAMENTO: ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, GRAMPEADO, DOBRA AUTOMÁTICO, GRAMPEADO, DOBRA;	N/C	UND	300
14	DIÁRIOS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I (1°, 2° E 4° ANO) CAPA: 42X30CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 180G, MIOLO: 132 PÁG., 21X30CM, 1X1 COR, TINTA ESCALA PRETA EM PEPEL OFF–SET 75G, ACABAMENTO: ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, GRAMPEADO, DOBRA;	N/C	UND	300
15	DIÁRIOS EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA: 42X30CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 180G, MIOLO: 132 PÁG. 21X30CM, 1X1 COR, TINTA ESCALA PRETA EM PAPEL OFF–SET M75G, ACABAMENTO: ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, GRAMPEADO, DOBRA;	N/C	UND	300
16	DIÁRIOS EDUC. DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CAPA: 42X30CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 180G, MIOLO: 96 PÁG., 21X30CM, 1X1 COR, TINTA ESCALA PRETA EM PAPEL OFF–SET 75G, ACABAMENTO: ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, GRAMPEADO, DOBRA AUTOMÁTICA, PROVA DIGITAL;	N/C	UND	200
17	ATAS DE RESULTADOS FINAIS – TAM. 21X30CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	N/C	UND	5000
18	RELAÇÃO DE MATRÍCULA POR SERIE/ANO – TAM. 21X30CM, COR, PAPEL OFF–SET 75G;	N/C	UND	5000
19	BOLETIM DE FREQUENCIA – TAM. 11X21CM, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 90G, DOBRA;	N/C	UND	4000
20	ENVELOPES – 12X23CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 90G. COLAGEM, CORTE/VINCO, FACA;	N/C	UND	10000
21	ENVELOPES BRANCO – 24X34CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 150G. COLAGEM, CORTE/VINCO, FACA;	N/C	UND	5000
22	ENVELOPES OURO – 24X34CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 120G. COLAGEM, CORTE/VINCO, FACA;	N/C	UND	4000
23	PANFLETOS – 15X21CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 115G. 20 MODELOS;	N/C	UND	30000
24	PANFLETOS – 21X30CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 150G. 15 MODELOS;	N/C	UND	15000
25	FOLDER – 21X30CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 170. 15 MODELOS;	N/C	UND	15000
26	FOLDER – 20X44, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 170G. 10 MODELOS;	N/C	UND	10000
27	PASTA ALUNO TAM. 31X42CM, 1X0 COR, PAPEL OFF–SET 240G, COM BOLSO, 12 MODELOS;	N/C	UND	6000
28	GIBIS EDUCATIVOS COM TEMAS VARIADOS – TAM. 15X20CM COM 24 PÁG. + CAPA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90G, 4X0 COR TINTA ESCALA, MIOLO 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	N/C	UND	4000
29	APOSTILA 21X30CM, COM 72 PÁGINAS – CAPA PAPEL COUCHÊ 240G, MIOLO 75G OFF–SET;	N/C	UND	1500
30	REVISTA EDUCATIVA – TAM. FECHADO 22X31CM, CAPA: TAM. ABERTO 31X44CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, MIOLO: 12 PÁGS, TAM. FECHADO 31X32CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, ACABAMENTO: DOBRADO, ALCEAMENTO AUT., GRAMPO, 5 MODELOS. (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA E DIAGRAMALÇAO E ARTE PELA CONTRATADA);	N/C	UND	2500
31	REVISTA EDUCATIVA – TAM. FECHADO 22X31CM, CAPA: TAM. ABERTO 31X44CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, MIOLO: 16 PÁGS, TAM. FECHADO 31X22, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, ACABAMENTO: DOBRADO, ALCEAMENTO AUT., GRAMPO, 6 MODELOS, (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA E DIAGRAMAÇÃO E ARTE PELA CONTRATADA);	N/C	UND	3000
32	FICHAS DE MATRÍCULA EM PAPEL OFF–SET 75G. 46X32CM, IMPRESSÃO F/V;	N/C	UND	2000
33	CONTROLE DE MERENDA, PAPEL EXTRACOPY 75G, 21X31CM, 1XO CORES, BLOCO COM 50 FOLHAS;	N/C	BL	50
34	CADERNO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – (MATERNAL II – CRECHE, 1° PERÍODO – PRÉ–ESCOLA, 2° PERÍODO – PRÉ–ESCOLA), CADERNO DE ATIVIDADES CONFECCIONADO EM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 250G, IMPRESSÃO POLICROMIA 4X0 CORES. CAPA COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO, FORMATO ABERTO 420X297MM, FORMATO FECHADO 2210X297MM, MIOLO COM 64 PÁG. EM PAPEL OFF–SET 75G, IMPRESSÃO OFF–SET POLICROMIA 4X4 CORES. ACABAMENTO GRAMPEADO (GRAMPO CAVALO), ARAME GALVANIZADO N°22, (3 MODELOS), (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA E DIAGRAMAÇÃO E ARTE PELA CONTRATADA;	N/C	UND	750
35	CADERNO DE ATIVIDADES – 1° ANO AO 5° ANO – ANOS INICIAIS, CADERNO DE ATIVIDADES CONFECCIONADO EM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 250G, IMPRESSÃO POLICROMIA 4X0 CORES. CAPA COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO, FORMATO ABERTO 420X297MM, FORMATO FECHADO 210X297MM, MIOLO COM 96 PÁG. EM PAPEL OFF–SET 75G, IMPRESSÃO OFF–SET POLICROMIA 4X4 CORES. ACABAMENTO GRAMPEADO (GRAMPO CAVALO), ARAME GALVANIZADO N°22, (5 MODELOS), (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA E DIAGRAMAÇÃO E ARTE PELA CONTRATADA);	N/C	UND	1250
36	CADERNO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES – 6° ANO AO 9° ANO – ANOS FINAIS. CADERNO DE ATIVIDADES CONFECCIONADO EM CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 250G, IMPRESSÃO POLICROMIA 4X0 CORES. CAPA COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO, FORMATO ABERTO 420X297MM, FORMATO FECHADO 210X297MM, MIOLO COM 72 PÁG., EM PAPEL OFF–SET 75G, IMPRESSÃO OFF–SET POLICROMIA 4X4 CORES. ACABAMENTO GRAMPEADO (GRAMPO CAVALO), ARAME GALVANIZADO N°22, (4 MODELOS), (CONTEÚDO FORNECIDO PELA SECRETARIA E DIAGRAMAÇÃO E ARTE PELA CONTATADA);	N/C	UND	1000
37	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL 1° AO 5° ANO – TAM. 21X30CM COM DUAS FOLHAS, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G, (4 MODELOS);	N/C	UND	2500
38	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL 6° AO 9° ANO – TAM. 21X30CM COM DUAS FOLHAS, 1X1, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G, (4 MODELOS);	N/C	UND	2000
39	BANNERS EM LONA 380G COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESLUÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MADEIRA E CORDÃO;	N/C	M²	120
40	FAIXA EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM APLICAÇÃO DE ILHÓS DE ALUMÍNIO, MADEIRA E INSTALAÇÃO;	N/C	M²	120
41	PAINEL DE LONA 440G PARA SEMINÁRIOS E CONFERENCIAS COM APLICAÇÃO DE ILHÓS DE ALUMÍNIO, MADEIRA E INSTALAÇÃO;	N/C	M²	100
42	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SETORES 30X10 EM PVC 2MM, ADESIVADA EM ALTA RESOLIÇÃO COM ACABAMENTO C/ FITA DUPLA FACE;	N/C	UND	200
43	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO – ADESIVO VINIL PARA PLOTAGEM VEÍCULAR, ADESIVOSD5000 EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ, OM REMOÇÃO E APLICAÇÃO NA FROTA;	N/C	M²	160
44	ADESIVO VINIL PERFURADO 0,10MM EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM APLICAÇÃO;	N/C	M²	30
45	PLACA EM LONA 440G, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO E VERNIZ, ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, SINALIZAÇÃO DE	N/C	M²	150

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM INSTALAÇÃO NAS ÁRES URBANAS E RURAIS, DIVERSOS MODELOS;			
46	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGIAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM TINTA LÁTEX SEM ADIÇAO DE SOLVENTE QUÍMICO, SEM ODOR E COM APELO PELA SUSTENTABILIDADE, COM INSTALAÇÃO;	N/C	M²	120
Total do Lote 2		193.228,50		

3 - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	BLOCO 100X1–COLADO.FORMATO: 10X15 ,TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR:1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	350
2	BLOCO 100X1–COLADO.FORMATO: 21X15 ,TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR:1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	350
3	BLOCO 100X1–COLADO.FORMATO: 21X30 ,TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR:1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	400
4	BLOCO 100X1 – NUMERADO/PICOTADO/COLADO, FORMATO 10,5X7,5, TIPO PAPEL: OFF SET 75G, COR: 1COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	450
5	BLOCO 50X1 – COLADO– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL OFF SET 75G, COR: 1 COR, FRENTE/VERSO– TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	360
6	BLOCO 50X1 – COLADO– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL OFF SET 75G, COR: 1 COR, FRENTE/VERSO– TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	600
7	BLOCO 50X1 – COLADO– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL OFF SET 75G, COR: 1 COR, FRENTE/VERSO– TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	120
8	BLOCO 50X1 – COLADO– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL OFF SET 75G, COR: 1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	360
9	BLOCO 50X1 – COLADO– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL OFF SET 75G, COR: 1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	100
10	BLOCO 50X1 – COLADO– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL OFF SET 75G, COR: 1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	500
11	BLOCO 50X2 – COLADO– FORMATO 15X21, TIPO PAPEL AUTOCOPIATIVO – COR: 1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	200
12	BLOCO 50X2 – NUMERADO – COLADO– FORMATO 14,5X21, TIPO PAPEL AUTOCOPIATIVO, COR: 1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	500
13	BLOCO 50X2 FORMATO 20 X 16, TIPO PAPEL: AUTO COPIATIVO, COR: 1 COR, TIRAGEM: 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	500
14	BLOCO 50X2 – COLADO– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL AUTOCOPIATIVO – COR: 1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	100
15	BLOCO 50X2 – COLADO– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL AUTOCOPIATIVO – COR: 1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	300
16	BLOCO 50X2 – FORMATO 14,5 X 10,5, TIPO PAPEL AUTOCOPIATIVO – COR: 1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	200
17	BLOCO 50X2 – FORMATO 21X30, TIPO PAPEL AUTOCOPIATIVO – COR: 1 COR, TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	500
18	BLOCO 50X3– COLADO– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL OFF SET 75G – COR: 1 COR– TIRAGEM: 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	200
19	BLOCO 50X3– FORMATO 20X10,5, TIPO PAPEL: AUTOCOPIATIVO, COR: 1 COR, TIRAGEM: 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	500
20	BLOCO 50X3– FORMATO 21X30, TIPO PAPEL OFF SET 75G – COR: 1 COR– TIRAGEM: 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	200
21	BLOCO 50X1 COLADO/PICOTADO– FORMATO: 21X30– TIPO PAPEL OFF SET 75G– COR: 1 COR– FRENTE/VERSO– TIRAGEM 10 BLOCOS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	BL	300
22	BLOCO DE ANOTAÇÕES CONTENDO 50 FOLHAS NO TAMANHO 15X30 (TIRAGEM 50UND PEDIDO MÍNIMO1).	N/C	BL	1000
23	ENVELOPE GRANDE KRAFT– FORMATO 26X36 – TIPO PAPEL: KRAFT 75G – COR: 1 COR– TIRAGEM 250UNDS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	UND	5000
24	ENVELOPE OURO GRANDE– FORMATO: 24X34– TIPO PAPEL OFF SET 75G– COR: 1 COR– TIRAGEM 250UNDS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	UND	10000
25	ENVELOPE BRANCO GRANDE – FORMATO: 24X34, TIPO PAPEL OFF SET 75G– COR: 4 CORES, TIRAGEM 250 UNDS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	UND	10000
26	ENVELOPE OURO MÉDIO– FORMATO: 18,5X25 – TIPO PAPEL OFF SET 75G – COR: 1COR– TIRAGEM 500UNDS PEDIDO MINÍMO.	N/C	UND	5000
27	ENVELOPE BRANCO MÉDIO– FORMATO: 18,5X25 – TIPO PAPEL OFF SET 75G – COR: 4 CORES– TIRAGEM 500UNDS PEDIDO MINÍMO.	N/C	UND	15000
28	ENVELOPE OURO OFÍCIO– FORMATO: 11,4X23 – TIPO PAPEL OFF SET 75G – COR: 4 CORES– TIRAGEM 1000UNDS PEDIDO MINÍMO.	N/C	UND	5000
29	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO– FORMATO: 11,4X23 – TIPO PAPEL OFF SET 75G – COR: 1 COR– TIRAGEM 1000UNDS PEDIDO MINÍMO.	N/C	UND	10000
30	ENVELOPE GRANDE KRAFT– FORMATO 24X34 – TIPO PAPEL: KRAFT 75G – COR: 1 COR– TIRAGEM 500UNDS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	UND	5000
31	ENVELOPE MÉDIO KRAFT– FORMATO 18,5X25 – TIPO PAPEL: KRAFT 75G – COR: 1 COR– TIRAGEM 500UNDS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	UND	5000
32	FOLDER CAMPANHA– FORMATO: 21X30 TIPO PAPEL: COUCHÊ 170G– COR: 4X4, COR–FRENTE/VERSO/ TIRAGEM: 1000 UNDS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	UND	24000
33	PAPEL A4 COM MARCA D'ÁGUA– PAPEL 75G – COR: 4X0– TIRAGEM 1000 UNDS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	UND	10000
34	CARTILHAS ILUSTRADAS LIVRETO– TAMANHO: FECHADO 21X14,8cm, ABERTO: 21X29,6cm– COR: 4 CORES. QUANTIDADE DE PAGINÁS: 44. PAPEL: CAPA COUCHÊ FOSCO IGUAL 150g/m. MIOLO: PAPEL COUCHÊ 90g/m², COR: CAPA IGUAL 4X0. MIOLO: 2X2 (TIRAGEM MÍNIMA DE 500UNS PEDIDO MÍNIMO).	N/C	UND	3000
35	FOLDER CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE FOLDER COM PREOGRAMAÇÃO EM PAPEL COUCHÊ LISO 150g, NO FORMATO ABERTO 29X20,5, 4/4 CORES. ACABAMENTO 01 DOBRA. (TIRAGEM: 1000 UNDS PEDIDO MÍNIMO).	N/C	UND	10000
36	FOLDER– FORMATO 15X21– TIPO PAPEL: COUCHÊ 150g – COR: 4 COR– TIRAGEM 1000 UNDS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	UND	12000
37	FOLDER GRANDE – FORMATO 32X21– TIPO PAPEL: COUCHÊ 150g – COR: 4X4 CORES– TIRAGEM 500 UNDS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	UND	2000
38	FOLDER POLICROMIA – FORMATO 21X30– TIPO PAPEL: COUCHÊ 170g – COR: 4X4 COR– FRENTE/VERSO – TIRAGEM 1000 UNDS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	UND	14000
39	PLANFETO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 115g/m², 15X21 cm, 4X4 CORES.(TIRAGEM 1000 UNDS PEDIDO MÍNIMO).	N/C	UND	50000
40	PLANFETO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 115g/m², 15X10 cm, 4X4 CORES.(TIRAGEM 1000 UNDS PEDIDO MÍNIMO).	N/C	UND	50000
41	PLANFETO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 115g/m², 18X12 cm, 4X4 CORES.(TIRAGEM 1000 UNDS PEDIDO MÍNIMO).	N/C	UND	30000
42	CARTAZ – FORMATO 22X38 – TIPO PAPEL: COUCHÊ 150g– COR: 4 COR– TIRAGEM 200UNDS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	UND	10000
43	CARTAZ CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CARTAZ FORMATO 45X64cm, 4/0 CORES, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO OU FOSCO 170g. (TIRAGEM 200 UNDS PEDIDO MÍNIMO)	N/C	UND	2000
44	CARTAZ – FORMATO 32X46 – TIPO PAPEL: COUCHÊ 150g, COR: 4X0 CORES, TIRAGEM 250UNDS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	UND	5000
45	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL: PAPEL OFF SET 75G, FRENTE/VERSO, 1 COR, MEDINDO: 210X300 mm, MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	100
46	REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO: PAPEL OFFSET 75g, MEDINDO: 295X220mm, FRENTE E VERSO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	100
47	FICHA DE PROCEDIMENTO E–SUS: PAPEL OFFSET 75g, MEDINDO: 295X220mm, COLORIDO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	100
48	ENVELOPE FAMILIA: MODELO SACO, 1 COR, PAPEL UST NATURAL, MEDINDO: 360X260mm. COM LOGOMARCA DO SUS, DA PREFEITURA MINICIPAL DE COITÉ DO NÓIA. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. TIRAGEM 500 UNDS PEDIDO MÍNIMO.	N/C	UND	7500
49	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE: 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75g, 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO, 155X210mm, 1 COR (PRETA), COM LOGO MARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	N/C	BL	50
50	FICHA AMBULATORIAL: PAPEL OFFSET 180g, MEDINDO: 295X220mm, 1 COR, FRENTE/VERSO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	N/C	UND	10000
51	FICHA AMBULATORIAL DE CONTINUAÇÃO: PAPEL OFF SET 180G, MEDINDO: 295X220mm, 1 COR, FRENTE/VERSO, COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	N/C	UND	15000
52	REQUISIÇÃO DE MATERIAL: PAPEL OFFSET 75g, MEDINDO 180X160mm, 2 VIAS, COM LOGO MARCA DA PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA. MODELO ANEXO. BLOCO C/100 FOLHAS. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE .	N/C	BL	60
53	RECEITUÁRIO: 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75g 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 115X210mm, 1 COR, NUMERADO, COM NUMERAÇÃO NA COR VERMELHA, COM LOGO MARCA DO SUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA. BLOCO COM VISUAL A SER FORNECIDA E ORIENTADA PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA. 100 FOLHAS. MODELO EM ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	N/C	BL	1000
54	CARTÃO DE GESTANTE: PAPEL OFFSET 180g, POLICROMIA, FRENTE/VERSO, FORMATO ABERTO: 396x210mm. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A INDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	N/C	UND	1500
55	CADASTRO INDIVIDUAL: PAPEL OFFSET 75g, FRENTE/VERSO, 1 COR, FRENTE/VERSO, MEDINDO 210X300mm. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A INDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS	N/C	BL	150
56	ATESTADO MÉDICO: 1ª VIA EM PAPEL OFFSET 75ge 2ª VIA EM PAPEL JORNAL, MEDINDO: 155X210mm, 1 COR,COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA. BLOCO COM 100 FOLHAS. MODELO ANEXO. INICIAR NUMERAÇÃO EM 01.A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA E ORIENTADA PELA COORDENAÇÃO.	N/C	BL	100
57	FICHA DE VACINAÇÃO: PAPEL OFFSET 75g, FRENTE/VERSO, 1 COR, FRENTE/VERSO, MEDINDO 210X300mm.MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	50
58	FICHA DE VISITA DO ACS: PAPEL OFFSET 75g, FRENTE, 1 COR, FRENTE/VERSO, MEDINDO 180X150mm. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	50
59	FICHA DE MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR: PAPEL OFFSET 75g, MEDINDO 210X300mm.MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	20
60	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA: PAPEL OFFSET 75g, FRENTE/VERSO, MEDINDO 210X300mm.MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	50
61	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL: PAPEL OFFSET 75g, COLORIDO, FRENTE/VERSO, COM LOGO MARCA DO SUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X300mm. BLOCO COM 100 FOLHAS CADA. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	N/C	BL	50

62	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL: PAPEL OFFSET 75g, MEDINDO 210X330mm FRENTE E VERSO. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	250
63	CARTÃO MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMILIA: PAPEL OFFSET 180g, 1 COR, MEDINDO 60X210mm. FRENTE E VERSO, COM LOGO MARCA DO SUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	N/C	UND	5000
64	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A– CRIANÇAS: PAPEL OFFSET 75g, 1 COR, MEDINDO: 300X210mm.MODELO ANEXO. BLOCO DE 100 FOLHAS. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	N/C	BL	20
65	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO: PAPEL OFFSET 75g, FRENTE/ VERSO, IMPRESSÃO NA COR ROSA, MEDINDO 210X300mm,BLOCO DE 100 FOLHAS CADA, MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	N/C	BL	50
66	REQUISIÇAO DE MAMOGRAFIA: PAPEL OFFSET 90g, FRENTE/VERSO, IMPRESSÃO NA COR ROSA, MEDINDO 210X300mm. BLOCO COM 100 FOLHAS CADA.MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA.	N/C	BL	50
67	CARTÃO DE VACINA DO ADOLESCENTE E ADULTO: EM PAPEL OFFSET 150g, FRENTE E VERSO, COM DIMENSÕES DE 20 cm X 0,7 cm, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA CONFORME IDENTIDADE VISUAL FORNECIDA.	N/C	UND	4000
68	BPA– INDIVIDUAL – PAPEL OFFSET 75g, FRENTE/VERSO, 1 COR, MEDINDO 210X300mm. MODELO ANEXO.A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	20
69	CADASTRO DOMICILIAR: PAPEL OFFSET 75g, FRENTE/VERSO, 1 COR, MEDINDO 210X300mm. MODELO ANEXO. A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	60
70	CARTÃO SUS: PAPEL 180g, FRENTE, MEDINDO: 90mmX 60mm. MODELO ANEXO	N/C	UND	5000
71	SSA2: PAPEL OFFSET 75g, FRENTE/VERSO, 1 COR, MEDINDO 210X300mm. MODELO ANEXO.A ARTE SERÁ FEITA PELA CONTRATADA, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL A SER FORNECIDA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	100
72	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANTIRRÁBICA(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET 75g/m². COR: 1X1. FORMATO: 21cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	100
73	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITE VIRAIS(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X1. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	100
74	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE (CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X1. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	100
75	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSENIASE(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X0. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	100
76	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X1. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS	N/C	BL	100
77	FICHA DE RECIDIVA HANSENIASE(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X0. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	100
78	FICHA DE AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA HANSENIASE(CVE).DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X1. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS	N/C	BL	100
79	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X1. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS	N/C	BL	150
80	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE TERGUMENTAR(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X1. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS	N/C	BL	150
81	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ESQUISTOSSOMOSE(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X0. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	250
82	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANIMAIS PEÇONHENTOS(CVE). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X1. FORMATO 21 cm (L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS	N/C	BL	250
83	FICHA DE CAPTURA E EXAME DE FLEBÓTOMOS(ENDEMIAS). DESCRIÇÃO: IMPRESSO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X1. FORMATO 21,59 cm (L)X35,56cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	250
84	REGISTRO DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO(ENDEMIAS). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X0. FORMATO 29,7cm(L) X 21cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	250
85	OPERAÇÃO DE INSETICIDA– REGISTRO DIÁRIO DE TRATAMANETO RESIDUAL(ENDEMIAS). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET 75g/m². COR 1X0. FORMATO 21cm(L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	250
86	OPERAÇÃO DE CONTROLE DE RESERVATÓRIO CANINO(ENDEMIAS). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET 75g/m². COR 1X0. FORMATO 21cm(L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	250
87	DEMOSNTRATIVO DAS OPERAÇÃOES DE CAMPO(ENDEMIAS). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X0. FORMATO 29,7cm(L) X 21cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	250
88	PCE– CASOS DETCTADOS NA REDE BÁSICA EM ÁREA ENDÊMICA(CCZ).DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR 1X0. FORMATO 29,7cm(L) X 9,5cm(A).ORGANIZADO EM BLOCOS DE 100X1 COLADO.	N/C	BL	50
89	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIA L– DENGUE(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET 75g/m². COR 1X0. FORMATO 21cm(L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	250
90	BOLETIM DE RECONHECIMENTO– DENGUE(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL COCHÊ. COR 1X1. FORMATO 21cm(L)X 29,7cm(A). IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO(FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS).	N/C	BL	250
91	BOLETIM DE CASAS PENDENTES– DENGUE(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL COCHÊ. COR 1X1. FORMATO 21cm(L)X 29,7cm(A). IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO(FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS).	N/C	BL	250
92	MONITORAMENTO DE CASA POSITIVAS– DENGUE(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET 75g/m². COR: 1X0. FORMATO 21cm(L)X29,7cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	250
93	RESUMO DAS OPERAÇÕES DE CAMPO– DENGUE(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL COCHÊ. COR 1X1. FORMATO 21cm(L)X 29,7cm(A). IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO(FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS).	N/C	BL	200
94	RESUMO SEMANAL DE UBV(CCZ).DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL COCHÊ. COR 1X1. FORMATO 21cm(L)X 29,7cm(A). IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO(FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS).	N/C	BL	50
95	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL DE UBV(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL COCHÊ. COR 1X1. FORMATO 21cm(L)X 29,7cm(A). IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO(FRENTE. BLOCO COM 100 FOLHAS).	N/C	BL	50
96	BOLETIM DE REVISÃO DE LAMINAS(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET 75g/m². COR: 1X0. FORMATO 29,7 cm(L)X21cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	100
97	PNCD – VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET 75g/m². COR: 1X0. FORMATO 29,7 cm(L)X21cm(A). BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	50
98	PCE– PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE(CCZ). DESCRIÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, PAPEL 75g/m². COR: 1X0. FORMATO 29,7 cm(L)X9,5 cm(A). ORGANIZADO EM BLOCOS DE 100X1 COLADO.	N/C	BL	50
99	BLOCO–100X1– SOLICITAÇÃO DE EXAMES– 150X210 mm. 1X0 COR, TINTA ESCALA EM OFFSET 75g. ORGANIZADO EM BLOCOS DE 100x1 COLADO.	N/C	BL	50
100	PASTA DE PRONTUÁRIO MÉDICO– TAM. 32X 46cm, 1X0, COR, TINTA PRETA EM OFFSET 240g. ACABAMENTO: FACA ESPECIAL E CORTE E VINCO, DOBRA.	N/C	UND	10000
101	CARDENETA DE SAÚDE DO MENINO SUS– CAPA 150X210mm EM PAPEL COCHÊ 170g 4X0 COR, MIOLO COM 102 PÁGINAS, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM OFFSET 75g.	N/C	UND	1000
102	CARDENETA DA MENINA SUS–CAPA 150X210mm EM PAPEL COCHÊ 170g 4X0 COR, MIOLO COM 102 PÁGINAS, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFFSET 75g.	N/C	UND	1000
103	FICHA TRIAGEM: PAPEL OFFSET 75g, COR PRETO, F9 COM LOGOMARCA DO SUS E DA PREFEITURA. BLOCO COM 100 FOLHAS.	N/C	BL	200
104	FICHA SUS– PAPEL OFFSET 75g, 1X1 COR, FRENTE/VERSO, COM LOGO MARCA DO SUS APROXIMANDAMENTE: 215X305mm, VÁRIOS MODELOS.	N/C	UND	5000
105	APOSTILA 21X30cm, COM 60 PÁGINA F/V, – CAPA PAPEL COCHÊ 210g, 4X0 COR, MIOLO PAPEL 75g OFFSET. 1x1 COR, ACABAMENTO ENCADERNADO.	N/C	UND	1000
106	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM TINTA LATEX SEM ADIÇÃO DE SOLVENTE QUÍMICO, SEM ODOR E COM APELO PELA SUSTENTABILIDADE, COM INSTALAÇÃO.	N/C	M²	150
107	BANERS EM LONA 380g COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO COM APLICAÇÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	N/C	M²	150
108	FAIXA EM LONA 440g COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA, COM APLICAÇÃO DE ILHÓS DE ALUMÍNIO, MADEIRA E INSTALAÇÃO.	N/C	M²	150
109	PAINEL DE LONA 440g PARA SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS COM APLICAÇÃO DE ILHÓS DE ALUMÍNIO, MADEIRA E INSTALÇÃO.	N/C	M²	120
110	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SETORES 30X10 cm PVC 2mm, ADESIVADA EM ALTA RESOLUÇÃO COM ACABAMENTO C/ FITA DUPLA FACE.	N/C	UND	200
111	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO – ADESIVO VINIL PARA PLOTAGEM VEÍCULAR, ADESIVOS D5000 EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ, COM REMOÇÃO E APLICAÇÃO NA FROTA.	N/C	M²	200
112	ADESIVO VINIL PERFURADO 0,10mm EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM APLICAÇÃO.	N/C	M²	50
113	PLACA EM LONA 440g, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO E VERNIZ, ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, SINALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM INSTALAÇÃO NAS AREAS URBANAS E RURAIS. DIVERSOS MODELOS.	N/C	M²	200
Total do Lote 3		300.508,00		
4 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	TIMBRADO 21X29,7CM, 4X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 90G;	N/C	UND	15000

2	CAPAS DE PROCESSO PADRÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 320X470MM, 4X0 COR, EM OFF–SET 180G. DOBRA CORTE E VINCO;	N/C	UND	5000
3	FOLDER CAMPANHAS ASSISTÊNCIA SOCIAL – TAM. 65X32CM (ABERTO), 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 210G. DIVERSOS MODELOS	N/C	UND	5000
4	PANFLETOS CAMPANHAS ASSISTÊNCIA SOCIAL – 15X21CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 115G. DIVERSOS MODELOS;	N/C	UND	20000
5	PANFLETOS CAMPANHAS ASSISTÊNCIA SOCIAL – 21X30CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 150G. DIVERSOS MODELOS;	N/C	UND	10000
6	ENVELOPES – 11,5X22,6CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 90G. COLAGEM, CORTE/VINCO, FACA;	N/C	UND	10000
7	ENVELOPES – 24X34CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–ST 120G. COLAGEM, CORTE/VINCO, FACA;	N/C	UND	5000
8	CARTAZ CAMPANHAS ASSISTÊNCIA SOCIAL – 32X46CM, 3X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 150G. DIVERSOS MODELOS;	N/C	UND	2000
9	CARTAZ CAMPANHAS ASSISTÊNCIA SOCIAL – 46X64CM, 4X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ 170G. DIVERSOS MODELOS;	N/C	UND	1000
10	BLOCO 100X1 – FICHA DE CADASTRO CREAS FAMÍLIA – TAM. 20X30CM, 4X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	N/C	BL	20
11	BLOCO 100X1 – FICHA DE CADASTRO CRAS FAMÍLIA – TAM. 20X30CM, 4X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF–SET 75G;	N/C	GRAMA	20
12	PASTA COM BOLSO – PLAO 1: 32X46CM, 4X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL TRIPLEX 300G, PLANO 2: 16X22CM, 4X0 COR, TINTA ESCALA TRIPLEX 300G. ACABAMENTO CORTE E VINCO, PLASTIFICAÇÃO BRILHO;	N/C	UND	3000
13	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, EM TINTA LATEX SEM ADIÇÃO DE SOLVENTE QUÍMICO, SEM ODOR E COM APLEO PELA SUSTENTABILIDADE, COM CORDÃO;	N/C	M²	50
14	BANNERS EM LONA 380G, COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MADEIRA E CORDÃO;	N/C	M²	50
15	FAIXA EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA, COM APLICAÇÃO DE ILHÓS DE ALUMÍNIO, MADEIRA E INSTALAÇÃO;	N/C	M²	50
16	PAINEL DE LONA 440G PARA SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS COM APLICAÇÃO DE ILHÓS DE ALUMÍNIOO, MADEIRA E INSTALAÇÃO;	N/C	M²	30
17	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SETORES 30X10CM EM PVC 2MM, ADESIVADA EM ALTA RESOLUÇÃO COM ACABAMENTO E FITA DUPLA FACE;	N/C	UND	100
18	ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO – ADESIVO VINIL DE PLOTAGEM VEICULAR. ADESIVOS D5000 EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ, COM REMOÇÃO E APLICAÇÃO NA FROTA;	N/C	M²	75
19	ADESIVO VINIL PERFURADO 0,10MM EM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM APLICAÇÃO;	N/C	M²	20
20	PLACA EM LONA 440G, COM IMPRESSÃO IGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO E VERNIZ, ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO, SINALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, COM INSTALAÇÃO NAS AREAS URBANAS E RURAIS, DIVERSOS MODELOS;	N/C	M²	60
Total do Lote 4		50.850,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00016/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- SANTANA GRAFICA, EDITORA E SERVICOS EIRELI.
04.532.557/0001-24
Valor: R$ 873.666,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL, 25 de Outubro de 2021

BUENO HIGINO SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:6FFBD9AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 66/2021

CONTRATO N° 66/2021
TOMADA DE PREÇO N° 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **202110050001/2021**
TERMO DE CONTRATO Nº 66/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL ALAGOAS, E A EMPRESA SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS, REFERENTE A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR.
CONTRATANTE: Município de Coqueiro Seco - Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada a Rua João Navarro, 61, centro – Coqueiro Seco – Alagoas – CEP: 57.130-000, neste ato representada por sua chefe do executivo, a Sra. Prefeita **MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA**, brasileira, agente público, inscrito no CPF sob n° 098.722.304-63, portador da carteira de identidade RG n° 125965 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. João Navarro, 1165, centro, COQUEIRO SECO/AL**.**

CONTRATADA: A empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o CNPJ sob n° 39.808.835/0001-08 com sede na Rua Pedro Américo, nº 1100, CEP: 57.025-890, neste ato representado pelo Sr. **João Claudio Sarmento da Rocha Barros** com CPF sob nº 072.532.514-31, com endereço eletrônico solução-engenharia@gmail.com.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, pela legislação que lhe é correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços pertinentes a **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, LOTE II – RECURSO PRÓPRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deve efetuar as obras a Prefeitura Municipal em conexão com o cronograma físico financeiro.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso I, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.3. A partir da Assinatura deste contrato a Contratada terá o Prazo de 48h para emissão da ART (Anotação de Responsabilidade técnica da Obra).

2.3. A contratada terá que apresentar as medições de acordo com execução da obra e está sempre terá que ser analisada e atestada pelo engenheiro fiscalizado da obra par fins de apresentação de nota fiscal.

2.4. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.5. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO

3.1. O preço total deste contrato é de **R$ 1.083.536,54** (Um milhão, oitenta e três mil e quinhentos e trinta e seis mil e cinquenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice **INCC (índice Nacional de Custo da Construção)** ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da para o exercício financeiro de ano vigente:

Dotação Orçamentária:

09.09.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Elemento de despesa:

10.10.1016 – REVITALIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR

4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, § 1° Inc. II e 79, § 5º, da Lei n° 8.666/93.".

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação das obras dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

6.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; e

6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas no instrumento convocatório;

7.1.2. Oferecer os serviços contratados com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo;

7.1.3. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9. Executar, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato, mediante solicitação da Autoridade competente, nos prazos fixados na Cláusula Quarta, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviços;

7.1.10. Comunicar à o contratante, no prazo máximo de 05 (cinco), contados do término do prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato; e

7.1.11. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE; e
7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro municipal Sr. Felipe Joaquim Castro Santana portador do CREA-AL 0217113931, conforme ART de fiscalização nº AL20210226837.
8.2.O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Anexo Único do contrato; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias á perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a execução das obras serviços, nota fiscal emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de estar adimplente, apresentando as seguintes certidões:
9.1.1. Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço), CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), CND FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
9.2. A qualidade do material e dos equipamentos utilizados na execução dos serviços deverá ser aferida a partir de documento entregue pela CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações.
9.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.
9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
9.4.1. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, na forma da Cláusula Décima Segunda, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
9.5.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
9.6. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.
9.7. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
9.7.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
9.7.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
9.7.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, podendo ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de resguardo que, a critério do CONTRATANTE, seja considerado idôneo.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.
11.1.1. Advertência;
11.1.2. Multa;
11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do município de COQUEIRO SECO; e
11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
11.4. A multa aplicável será de:
11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;
11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1 e 11.4.2.;
11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em concluir os serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e
11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.
11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução das obras serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Pública e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela união, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
11.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do município de COQUEIRO SECO, são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.
11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
11.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; ou
12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:
13.1.1. Na Lei Federal n. 8.666/1993
13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº **202110050001** especialmente:
13.2.1. Da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de COQUEIRO SECO - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

COQUEIRO SECO – AL, em 15 de dezembro de 2021.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA	Solução Construções E Serviços LTDA
Prefeita	***JOÃO CLAUDIO SARMENTO DA ROCHA BARROS***
Contratante	Contratado
Testemunhas _____ **CPF:**	**Testemunhas** _____ **CPF:**

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:48E6F280

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORURIPE- AL - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA E MS ZOPELARIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.
ARP. Nº 076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022.01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000-015/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SUPRIMENTOS, SR. GEYSON JANUÁRIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 052.761.234-03, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2.001.005.004.068 SSP/AL.
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 37.119.924/0001-11, sediada na Rua José Maria de Lima, Nº 44, bairro Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-570 ,Email: scallaalimentos.al@gmail.com , Tel (82) 9431-2290.
ITENS REGISTRADOS:

Item	Marca/ Modelo	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
10 (EXCLUSIVO ME E EPP)	Friall/Friall Frigorífico	CORTES CONGELADOS DE FRANGO – (COXA E SOBRECOXAS) – Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos.	KG	**3865**	**10,50**	**40.582,50**
15 (EXCLUSIVO ME E EPP)	Vale-Gut//Industria de Laticinios Palmeira dos Indios S/A ILPISA	BEBIDA LÁCTEA, FERMENTADA, Sabor diverso, isento de gordura trans, com no máximo 1 açúcar e 2 aditivos adicionados na lista de ingredientes. Embalagem de no mínimo 1 litro, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega	Embalagem Tetra Pack de no mínimo 1 litro	**900**	**2,87**	**2.583,00**
16 (EXCLUSIVO ME E EPP)	Valedourado/Industri a de Laticinios Palmeira dos Indios S/A ILPISA	LEITE PAUSTERIZADO ACHOCOLATADO - Leite UHT aromatizado, reconstituído e soro de leite, sabor chocolate, vitaminado. Ingredientes: leite reconstituído e soro de leite, açúcar, cacau, amido de milho, mistura vitamínica (vitamina A, C, B6, D, e PP) estabilizante, fosfato dissódico e aroma natural de baunilha. Não contém Glúten. Embalagem Tetra Pack de no mínimo 1 litro	Embalagem Tetra Pack de no mínimo 1 litro.	**1758**	**4,58**	**8.051,64**
33 (EXCLUSIVO ME E EPP)	In Natura / D. Ivone - ME	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Unid	**8090**	**0,60**	**4.854,00**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
GABINETE DO PREFEITO - Órgão Participante;
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Órgão Participante;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante;
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Órgão Participante;
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - Órgão Participante;
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - Órgão Participante;
PREVICORURIPE .
DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2021
BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:4B206BE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 496/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Cria e regulamenta programas municipais de desenvolvimento do campo no Município de Craíbas/AL.
Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se:
- produtor: qualquer pessoa física ou jurídica, proprietária ou não de uma propriedade localizada nos limites do Município de Craíbas, que trabalhe com atividade agrícola ou pecuária;
- propriedade: qualquer porção de terra particular, rural ou urbana, localizada no Município de Craíbas e que destina-se a produção agrícola ou pecuária;
- produtor rural: qualquer produtor de propriedade rural;

- produtor urbano: qualquer produtor de propriedade urbana;
- propriedade rural: qualquer porção de terra particular localizada na zona rural do Município de Craíbas e que destina-se a produção agrícola ou pecuária;
- propriedade urbana: qualquer porção de terra particular localizada na zona urbana do Município de Craíbas e que destina-se a produção agrícola ou pecuária;
- evento: cursos, workshops, palestras, fóruns, congressos, seminários, simpósios, colóquios ou assemelhados;
- máquina: qualquer veículo dotado de motor próprio, capaz de se locomover em virtude da propulsão produzida, e de puxar cargas, carregar, empurrar, empilhar ou espalhar materiais diversos, arar, escavar ou limpar a terra, entre outras funcionalidades, tais como caminhões, tratores, retroescavadeiras, tratores de esteiras, escavadeiras hidráulicas, pás carregadeiras, motoniveladoras ou assemelhados;
- implemento agrícola: equipamento mecânico que, acoplado a um trator ou a um animal, é capaz de arar, adubar, plantar, colher, perfurar, carregar, ensilar ou pulverizar, tais como arados, semeadoras, plantadoras, perfuradores de solo, ensiladeiras, carretas, adubadoras ou assemelhados;
- sistema orgânico de produção: todo aquele em que se adotam técnicas específicas de produção agropecuária ecologicamente sustentável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, eliminando o uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e protegendo o meio ambiente, tais como os sistemas denominados ecológico, biodinâmico, natural, regenerativo, biológico, agroecológicos, permacultura ou outros assemelhados;
XI - produtor orgânico: qualquer produtor de propriedade rural ou urbana que adote um sistema orgânico de produção e possua certificação orgânica;
XII - agronegócio: conjunto integrado de atividades econômicas relacionados à agricultura ou pecuária;
XIII - agroindústria: pessoa jurídica com sede localizada em propriedade rural e relacionada à industrialização e comercialização da produção agrícola ou pecuária própria ou adquirida de terceiros.

§ 1º Ficam excluídas dos benefícios desta Lei as propriedades destinadas a veraneio ou recreação particular, bem como aquelas nas quais não se desenvolvem atividades econômicas.

§ 2º A agroindústria equivale-se a produtor no que couber.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura obedecerá, para os fins dispostos nesta Lei, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, moralidade, segurança jurídica, economicidade, celeridade e eficiência.
Parágrafo único. Na execução dos Programas serão observados, entre outros, os seguintes critérios:
atuação conforme a lei e o Direito;
II - objetividade e eficiência no atendimento ao beneficiário;
III - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
IV - igualdade no tratamento aos produtores, vedado qualquer tipo de discriminação;
V - publicidade dos atos, documentos e informações;
VI - observância das formalidades essenciais;
VII - proibição de cobrança dos produtores de tributos ou despesas não previstas em Lei.
Art. 4º É objetivo dos Programas da Secretaria Municipal de Agricultura previstos nesta Lei, fomentar a produção da agricultura e pecuária no município, especialmente nas pequenas propriedades rurais.
Art. 5º Terá direito a requerer os benefícios previstos nesta Lei, o produtor que:
I - tiver sua propriedade localizada nos limites do Município de Craíbas;
II - estiver em dia com seus tributos municipais.
Art. 6º Para usufruir dos benefícios previstos nesta Lei, o produtor deverá previamente requerê-los, por qualquer meio, na Secretaria Municipal de Agricultura, devendo para isso informar:
I - quando pessoa física:
a) nome completo;
b) número do cadastro de pessoa física (CPF);
c) dados de contato;
d) localização precisa da propriedade rural ou urbana;
e) número da inscrição estadual, quando tiver.
II - quando pessoa jurídica:
a) razão social;
b) número do cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);
c) número da inscrição estadual;
d) dados de contato;
e) localização precisa da propriedade rural ou urbana.
§ 1º Compreende-se como contato as seguintes informações:
I - número de telefone fixo;
II - número de telefone móvel; e/ou
III - correio eletrônico pessoal (e-mail).
§ 2º O produtor deverá apresentar todos as informações dispostas no parágrafo anterior que tiver.
§ 3º O requerimento do produtor não gera direito subjetivo ao benefício, devendo-se respeitar o disposto no art. 7º.
Art. 7º Para a execução dos benefícios previstos nesta Lei, observar-se-á:
I - as disponibilidades estruturais, orçamentárias e financeiras da Secretaria Municipal de Agricultura;
II - a aprovação prévia da Secretaria Municipal de Agricultura;
III - a viabilidade técnica do benefício requerido;
IV - o cronograma instituído pela Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 1º A viabilidade técnica prevista no inciso III será auferida previamente pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 2º Para fins de estabelecimento do cronograma previsto no inciso IV, a Secretaria Municipal de Agricultura observará:
I - a rotatividade das propriedades atendidas;
II - a proximidade das propriedades a serem atendidas.
§ 3º O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com as condições meteorológicas e do terreno.
Art. 8º Terão prioridade relativa na execução dos benefícios previstos nesta Lei, os produtores que tiverem inscrição estadual e cuja propriedade não possua área superior a 04 (quatro) módulos fiscais, conforme parâmetros da legislação federal.
Art. 9º Terão prioridade absoluta na execução dos benefícios previstos nesta Lei, as propriedades rurais atingidas por intempéries.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DE NASCENTES

Art. 10. O Programa de Preservação de Nascentes consiste no fornecimento gratuito de serviços técnicos especializados para a recuperação de nascentes de água nas propriedades rurais.
Parágrafo único. Os serviços dispostos no caput compreendem o fornecimento de material e mão de obra e poderá ser regulamentado pelo Chefe do Executivo via decreto.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA MAIS SEMENTES

Art. 11. O Programa Mais Sementes consiste no fornecimento de sementes selecionadas, planta palma forrageira, raízes de acordo com a demanda, para fins de plantio, para os produtores rurais.
Art. 12. As sementes referidas no art. 11 serão adquiridas diretamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, observada a legislação de licitações e contratos da Administração Pública.
Art. 13. Anualmente, antes da aquisição, a Secretaria Municipal de Agricultura levantará a demanda junto aos produtores.
Parágrafo único. Para os fins do caput, serão afixados informativos nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e disponibilizadas informações no sítio oficial da Prefeitura Municipal, podendo ser efetuado também contato diretamente com o produtor e chamadas em rádios locais.
Art. 14. Os procedimentos que competem ao Município serão organizados no âmbito das Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, que contarão com a colaboração técnica de todos os órgãos que compõem a Administração Municipal, em condições a serem estabelecidos em regulamento próprio, inclusive no tocante a organização, manutenção dos cadastros das famílias participantes do programa.
Art. 15. As sementes adquiridas serão distribuídas pela Secretaria Municipal de Agricultura em data a ser divulgada.
§ 1º A distribuição será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura ou em lugar que ela designar.
§ 2º Os produtores beneficiários deverão ser prévia e diretamente avisados da distribuição.
§ 3º A Secretaria Municipal de Agricultura deverá também afixar informativos em suas dependências e disponibilizar informações no sítio oficial da Prefeitura Municipal sobre a distribuição.
Art. 16. A Secretaria Municipal de Agricultura poderá fiscalizar as propriedades dos produtores beneficiados para garantir a efetiva utilização das sementes para o fim que se destinam.
Parágrafo único. A não utilização correta das sementes sujeita o produtor a perda do direito de solicitar o benefício por até 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO IV

DO PROGAMA DE ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 17. O Programa de Análises Laboratoriais consiste na intermediação e realização gratuita das análises laboratoriais de amostras de folhas, terra e água das propriedades rurais e urbanas, após aprovação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura quanto as justificativas da solicitação.
Art. 18. Anualmente, a Secretaria Municipal de Agricultura divulgará o laboratório que fará as análises laboratoriais.
Parágrafo único. A divulgação se dará por meio de afixação de informativos nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e disponibilização de informações no sítio oficial da Prefeitura Municipal.
Art. 19. O recolhimento das amostras na propriedade poderá ser feita:
I - pelo próprio produtor;
II - por equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 1º A Secretaria Municipal de Agricultura não se responsabilizará de qualquer forma pela amostra recolhida pelo produtor.
§ 2º Quando a amostra for recolhida pelo produtor deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura ou em lugar que ela designar.
§ 3º O recolhimento da amostra por equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura não gerará nenhum custo adicional ao produtor.
Art. 20. As amostras serão transportadas gratuitamente até o laboratório e de lá até as dependências da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 21. Caberá ao produtor buscar nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura os resultados das análises.
§ 1º A Secretaria Municipal de Agricultura deverá entrar em contato diretamente com o produtor para avisá-lo da emissão dos resultados.
§ 2º Quando o produtor disponibilizar, os resultados poderão ser enviados por e-mail, ficando a Secretaria Municipal de Agricultura desobrigada de avisá-lo de outra forma.
Art. 22. Os serviços de análises laboratoriais previstos neste Capítulo ficam limitados a 6 (seis) amostras por ano, por produtor.

CAPÍTULO V

DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE SILAGEM

Art. 23. O Programa de Construção de Silagem consiste no fornecimento gratuito dos materiais e serviços necessários à construção de silagem para acondicionamento adequado da colheita, ao produtor rural.
Art. 24. Anualmente, antes da aquisição dos materiais necessários, a Secretaria Municipal de Agricultura levantará a demanda junto aos produtores.
Parágrafo único. A divulgação se dará por meio de afixação de informativos nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e por meio da disponibilização de informações no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VI

DO PROGRAMA DE BOVINOCULTURA

Art. 25. O Programa de Bovinocultura consiste no fornecimento gratuito do serviço de inseminação artificial e da dose de sêmen utilizada para a inseminação do gado bovino, ao produtor rural e urbano.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Agricultura adquirirá doses de sêmen para fins de corte e leite.
Art. 26. Anualmente, antes da aquisição, a Secretaria Municipal de Agricultura divulgará a qualidade do sêmen adquirido.

Parágrafo único. A divulgação se dará por meio de afixação de cartazes nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e por meio da disponibilização de informações no sítio oficial da Prefeitura Municipal.
Art. 27. O serviço de inseminação artificial previsto neste Capítulo fica limitado a 30 (trinta) doses de sêmen por ano, por produtor e sempre observada a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE MAQUINÁRIO

Art. 28. O Programa de Maquinário consiste:
I - no fornecimento gratuito de serviços de máquinas, ao produtor rural e urbano;
II - na cessão gratuita de máquina ou implemento agrícola ao produtor rural e urbano.
§ 1º Os serviços previstos na hipótese do inciso I, incluem a máquina, o operador da máquina e o implemento agrícola quando for o caso.
§ 2º Na hipótese do inciso II, a máquina ou implemento agrícola só será cedida mediante assinatura prévia pelo produtor de Termo de Compromisso e Responsabilidade e pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.
§ 3º Na hipótese do inciso II, poderá ser cedida a máquina com o operador da máquina.
§4º - O referido Programa poderá ser utilizado para serviços em geral tais como de limpeza de açude, aração de terra, construção de barragem, limpeza de terreno rural ou urbano, entre outros.
Art. 29. Os serviços de máquinas previstos neste Capítulo ficam limitados a 50 (cinquenta) horas por ano, por produtor salvo necessidade devidamente justificada e aprovada para finalização dos serviços já iniciados.
Art. 30 A fim de pleitear o benefício do presente programa, o interessado deverá apresentar requerimento com a discriminação da necessidade e o objetivo da atualização do serviço ou maquinário.

CAPÍTULO VIII

DO PROGRAMA DE BRITAGEM E PIÇARRA

Art. 31. O Programa de Britagem e Piçarra consiste:
I - no fornecimento gratuito de brita ou piçarra ao produtor rural ou urbano;
II - no transporte gratuito de brita ou piçarra adquirida diretamente pelo produtor rural junto as empresas do ramo, até as propriedades rurais.
§ 1º O previsto no caput compreende a brita de qualquer tamanho e graduação.
§ 2º A hipótese do inciso I compreende o material e o transporte até as propriedades rurais.
§ 3º Na hipótese do inciso II, a Secretaria Municipal de Agricultura só transportará a brita ou piçarra se a empresa do ramo estiver localizada nos limites do município.
Art. 32. Em relação ao previsto no art. 31, inciso I, o limite máximo a ser fornecido de brita será de 60.000 kg (sessenta mil quilogramas) e piçarra será de 24 (vinte e quatro) m3 por produtor, por ano.
Art. 33. Em relação ao previsto no art. 31, inciso II, o limite máximo de viagens a serem realizadas será de 6 (seis) por produtor, por ano.

CAPÍTULO IX

DO PROGRAMA DE TUBULAÇÃO

Art. 34. O Programa de Tubulação consiste:
I - no fornecimento gratuito de tubos de concreto ou pvc ao produtor rural;
II - no transporte gratuito de tubos de concreto ou pvc adquiridos diretamente pelo produtor junto as empresas do ramo, até as propriedades rurais.
§ 1º O previsto no caput compreende os tubos de concreto e pvc de qualquer tipo e diâmetro que deverá está justificado no requerimento apresentado pelo interessado informando a finalidade e melhoria que o referido material representará para a atividade.
§ 2º A hipótese do inciso I compreende o material e o transporte até as propriedades rurais.
§ 3º Na hipótese do inciso II, a Secretaria Municipal de Agricultura só transportará os tubos de concreto ou pvc se a empresa do ramo estiver localizada nos limites do município.
Art. 35. Em relação ao previsto no art. 34, inciso I, o limite máximo a ser fornecido de tubos de concreto será de 50 (cinquenta) unidades por produtor, por ano.
Art. 36. Em relação ao previsto no art. 34, inciso II, o limite máximo de viagens a serem realizadas será de 6 (seis) por produtor, por ano.

CAPÍTULO X

DO PROGRAMA DE ADUBAÇÃO

Art. 37. O Programa de Adubação consiste:
I - no fornecimento gratuito de adubo, ao produtor rural;
II - no transporte gratuito de adubo adquirido diretamente pelo produtor junto as empresas do ramo, até as propriedades rurais.
§ 1º O previsto no caput compreende qualquer tipo de adubo.
§ 2º A hipótese do inciso I compreende o material e o transporte até as propriedades rurais.
§ 3º Na hipótese do inciso II, a Secretaria Municipal de Agricultura só transportará o adubo se a empresa do ramo estiver localizada no perímetro de 30 (trinta) quilômetros da sede do município.
Art. 38. Em relação ao previsto no art. 37, inciso I, o limite máximo a ser fornecido de adubo será de 20.000 kg (vinte mil quilogramas) por produtor, por ano.
Art. 39. Em relação ao previsto no art. 37, inciso II, o limite máximo de viagens a serem realizadas será de 6 (seis) por produtor, por ano.

CAPÍTULO XI

DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EM AGRONEGÓCIO

Art. 40. O Programa de Inovação em Agronegócio consiste:

I - no fornecimento gratuito aos produtores rurais de serviços técnicos especializados em agronegócio;
II - na promoção de eventos públicos gratuitos especializados em agronegócio;
III - no transporte gratuito de produtores rurais até eventos particulares especializados em agronegócio;
IV - no subsídio em 50% (cinquenta) por cento da entrada de eventos particulares especializados em agronegócio.

CAPÍTULO XII

DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Art. 41. O Programa de Assistência Técnica consiste no fornecimento gratuito de serviços técnicos especializados em agronomia e medicina veterinária, por parte da Secretaria Municipal de Agricultura, ao produtor rural e urbano.
Parágrafo único. Os serviços dispostos no caput compreendem a mão de obra e o material básico utilizado para fins de atendimento, e não eventuais medicamentos necessários que deverão ser adquiridos diretamente pelo produtor rural junto as empresas do ramo.

CAPÍTULO XIII

DO PROGRAMA DE PISCICULTURA

Art. 42. O Programa de Piscicultura consiste:
I - no fornecimento de alevinos e alevinões, por parte da Secretaria Municipal de Agricultura, ao produtor rural;
II - no fornecimento gratuito de serviços técnicos especializados em piscicultura;
III - na promoção de eventos públicos gratuitos especializados em piscicultura;
IV - no transporte gratuito de produtores rurais até eventos particulares especializados em piscicultura;
V - no subsídio em 50% (cinquenta) por cento da entrada de eventos particulares especializados em piscicultura.
Parágrafo único. Para fins do inciso II, observar-se-á o disposto no Capítulo anterior desta Lei no que couber.
Art. 43. Anualmente, a Secretaria Municipal de Agricultura divulgará as espécies de alevinos e alevinões existente para aquisição, assim como levantará a demanda junto aos produtores rurais.
Parágrafo único. Para os fins do caput, serão afixados informativos nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e disponibilizadas informações no sítio oficial da Prefeitura Municipal, podendo ser efetuado também contato diretamente com o produtor e chamadas em rádios locais.
Art. 44. Os alevinos e alevinões serão distribuídos em data a ser divulgada.
§ 1º A distribuição será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura ou em lugar que ela designar.
§ 2º Os produtores adquirentes deverão ser prévia e diretamente avisados da distribuição.
§ 3º A Secretaria Municipal de Agricultura deverá também afixar informativos em suas dependências e disponibilizar informações no sítio oficial da Prefeitura Municipal sobre a distribuição.

Capítulo XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Os benefícios dos Programas previstos nesta Lei poderão ser cumulativos.
Art. 46. Todos os serviços previstos nesta Lei serão executados mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, que deverá ser autorizada previamente pelo Secretário Municipal da pasta e assinada, após sua execução, pelo produtor beneficiado.
Art. 47. Com exceção das hipóteses em que cabe ao produtor escolher a empresa, os demais benefícios dos Programas referidos nesta Lei, poderão ser executados pela Secretaria Municipal de Agricultura com material, mão de obra e máquinas próprios ou por empresas contratadas ou habilitadas por meio de sistema de registro de preços ou outro mecanismo legal.

§ 1º Para fins do disposto no caput, observar-se-á obrigatoriamente a legislação de licitações e contratos da Administração Pública no que couber.
§ 2º Contratar-se-ão e habilitar-se-ão apenas empresas especializadas e que respeitem a legislação pertinente.
Art. 48. Nas hipóteses de subsídio da entrada de produtores em eventos particulares especializados, cada produtor arcará com a totalidade do custo de sua entrada diretamente com a organizadora do evento, devendo, mediante apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Agricultura, requerer o ressarcimento de 50% (cinquenta por cento) do custo.
§ 1º A nota fiscal deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias corridos após o término do evento.
§ 2º Se efetuará o ressarcimento por meio de transferência bancária na conta do beneficiário.
Art. 49. Ao término do ano, a Secretaria Municipal de Agricultura divulgará relatório dos produtores beneficiados com os correspondentes benefícios.
§ 1º Os produtores beneficiados deverão ser identificados por meio das informações constantes no art. 6º.
§ 2º Para os fins do caput, serão afixados cartazes nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e disponibilizadas informações no sítio oficial da Prefeitura Municipal.
Art. 50. Fica automaticamente transferida para o ano seguinte o benefício que não puder ser atendido no ano corrente e seja ainda viável de ser realizado.
Parágrafo único. Para fins de garantir a manutenção do interesse no benefício, caberá a Secretaria Municipal de Agricultura entrar em contato com o produtor requerente.
Art. 51. Para fins desta Lei, entende-se por ano, o ano civil.

Art. 52. As despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas através de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual nº 494, de 08 de novembro de 2021, para a inclusão de AÇÃO GOVERNAMENTAL, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL - SEAD, no valor total de **R$660.000,00** para atender despesas relativas à implantação do **PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO**, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL – SEAD
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL – SEAD
FUNÇÃO	20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
PROGRAMA	9013 - MELHORIA DA QUALIDADE NOS ATENDIMENTOS AOS PEQUENOS AGRICULTORES
ATIVIDADE	**2090 – PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO**

FONTE DE RECURSOS	0010 – Recursos Próprios
3390.36 – Serv. Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39 – Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
3390.30 – Material de Consumo	20.000,00
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita	150.000,00
3390.35 – Serviços de Consultoria	30.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**660.000,00**

§1º - A abertura do Crédito Especial especificado no *caput* deste artigo ocorrerá por meio de anulação da dotação orçamentária, no valor de até R$ 660.000,00
§2º - As ações constantes desta Lei passarão a integrar a relação de ações contidas na Lei nº 493, de 05/10/2021, que trata do Plano Plurianual 2022-2025, bem como do Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na LDO para o exercício de 2022, Lei nº 492, de 05/10/2021, conforme Anexo I e II desta Lei.
Art. 53. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 54. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
PREFEITO

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimo terceiro dia do mês de Dezembro de 2021 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

ANEXO I DA LEI 496/2021– PROGRAMAS DO PPA – 2022-2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Defesa Civil – SEADS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Defesa Civil – SEADS
PROGRAMA NO PPA: 9013 – Melhoria da Qualidade nos Atendimentos aos Pequenos Agricultores

AÇÃO	**PRODUTO/UNIDADE**	**TIPO**	**META FÍSICA** >>>>>>>>	2022: 1	2023: 1	2024: 1	2025: 1	4 Anos
2090 – Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo	Programa Executado	A	**META FINANCEIRA** >>>	660.000,00	693.000,00	727.500,00	764.032,00	2.844.532,00

Craíbas/AL, 13 de Dezembro de 2021.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

ANEXO II DA LEI 496/2021– METAS E PRIORIDADES DA LDO – 2022

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Defesa Civil – SEADS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Defesa Civil – SEADS
PROGRAMA NO PPA: 9013 – Melhoria da Qualidade nos Atendimentos aos Pequenos Agricultores

AÇÃO	**PRODUTO/UNIDADE**	**TIPO**	**META FÍSICA**	2022: 1 Ano
2090 – Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo	Programa Executado	A	**META FINANCEIRA**	660.000,00

Craíbas/AL, 13 de Dezembro de 2021.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:66F1A3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A **CRIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CRAÍBAS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1° Fica criada a Guarda Municipal de Craíbas em conformidade com as normas gerais para as guardas municipais, disciplinadas no § 8º do art. 144 da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais e Lei Orgânica do Município de Craíbas nos Arts. 10, inciso XI; 45, inciso VI e 85.
Art. 2º Incumbe à guarda municipal, instituição de caráter civil, uniformizada e armada conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal, com fundamento na Constituição Federal, Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município cuja competência e atribuições serão definidas na presente lei.
Art. 3° A Guarda Municipal será um órgão auxiliar de segurança pública que atuará de forma preventiva em espaços públicos ou em eventos de interesse público, e deverá atuar em colaboração com as instituições constitucionais de policiamento ostensivo e combate à criminalidade, como as policias estaduais e federais.
Art. 4° A Guarda Municipal exercerá suas atividades em toda a extensão do território do Município, cumprindo as leis e assegurando o exercício dos poderes constituídos no âmbito de suas competências.
Art. 5º São atribuições específicas da guarda municipal, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:
I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito federal, estadual ou municipal;
VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.
Art. 6º A guarda civil municipal é subordinada ao chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º A guarda municipal é formada por servidores públicos concursados integrantes de carreira única e plano de cargos e salários, conforme disposto em lei municipal.
§1º - A guarda municipal funcionará com carga horária normal de 40 (quarenta) horas semanais, sendo admitido o regime de plantão de 12 por 36 horas ou 24 por 72horas, com 01 (um) Comandante e 01 (um) Subcomandante com provimentos em cargo em comissão com atribuições de chefia e subchefia da Instituição respectivamente.
§2º - Os cargos de comissão, conforme Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, nos 4(quatro) primeiros anos de sua criação, poderão ser ocupados por profissionais estranhos ao quadro de guarda municipal preferencialmente com experiência e conhecimento técnico na área de segurança.
§3º - Nos 24 (vinte e quatro) primeiros meses de atuação da Guarda Municipal, fica autoriza a contratação temporária em razão do excepcional interesse público de servidores para atuarem como guardas municipais, a fim de iniciar a estruturação e organização da instituição.
§4º - Ficam criados 20 (vinte) cargos de Guarda Civil Municipal.
§5º - Fica estipulado o salário-base de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) do Guarda Civil Municipal.
Art. 8º São requisitos básicos para investidura em cargo público na guarda municipal:
I - Nacionalidade brasileira;
II - Gozo dos direitos políticos;
III - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - Nível médio completo de escolaridade;
V - Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI - Aptidão física, mental e psicológica;
VII - Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e eleitoral;
Art. 9º É facultada ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal.
Parágrafo único - O Município poderá firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo.
Art. 10º A guarda municipal terá código de conduta próprio, conforme dispuser norma regulamentadora e não pode ficar sujeita a regulamentos disciplinares de natureza militar.

Art. 11 A Guarda Civil Municipal de Craíbas tem a seguinte estrutura básica.
I - Comandante / Inspetor
II - Subcomandante / Subinspetor
III- Chefe de Grupamento / Supervisor
IV-Guarda Civil Municipal Patrimonial, Grupamento Especial e Grupamento de Trânsito
a) Guarda Civil Patrimonial - Atuará na vigilância de prédios e bens municipais, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
b) Grupamento Especial - Ostensivo atuará de forma preventiva e ostensiva em espaços públicos ou em eventos de interesse público, na fiscalização do cumprimento da legislação e deverá trabalhar em colaboração com as instituições constitucionais de policiamento ostensivo e combate à criminalidade;
c) Grupamento de Trânsito - Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito federal, estadual ou municipal.
V- Ouvidoria
Parágrafo Único - Ficam criados os seguintes cargos em comissão:
01 cargo de Comandante com remuneração mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
01 cargo de Subcomandante com remuneração mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 12 Aos guardas municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto em lei.
Parágrafo único. Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente.
Art. 13 A estrutura hierárquica da guarda municipal não pode utilizar denominação idêntica à das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações.
Art. 14 É reconhecida a representatividade da Guarda Municipal nos Conselhos Municipais que envolvem segurança pública no Município.
Art. 15 A guarda municipal utilizará fardamento próprio diferenciando das outras entidades de segurança do Estado ou da União.
Art. 16 As Normas Gerais de funcionalidade, competência e disciplina serão regidas em Estatuto Próprio, cuja instituição se dará mediante Lei.

Art. 17 O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 18 As despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas através de dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual nº 494, de 08 de novembro de 2021, para a inclusão de AÇÃO GOVERNAMENTAL, criando o Órgão: 18 - GUARDA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, a Unidade Orçamentária: 1818-GUARDA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, no valor total de **R$460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, para atender despesas relativas à **MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	18 – GUARDA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1818 – GUARDA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
FUNÇÃO	06 – SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	9002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EFICIÊNCIA
ATIVIDADE	**2091 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**
FONTE DE RECURSOS	0010 – Recursos Próprios
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	20.000,00
3390.30 – Material de Consumo	10.000,00
3390.35 – Serviços de Consultoria	15.000,00
3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3390.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**460.000,00**

§1º - A abertura do Crédito Especial especificado no artigo anterior ocorrerá por meio de anulação da dotação orçamentária, no valor de até R$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

§2º - As ações constantes desta Lei passarão a integrar a relação de ações contidas na Lei nº 493, de 05/10/2021, que trata do Plano Plurianual 2022-2025, bem como do Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na LDO para o exercício de 2022, Lei nº 492, de 05/10/2021, conforme Anexo I e II desta Lei.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando suspenso seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
PREFEITO

A presente lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao décimo terceiro dia do mês de Dezembro de 2021 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 02/2021 – PROGRAMAS DO PPA – 2022-2025

ÓRGÃO: 18 – GUARDA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1818 – GUARDA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
PROGRAMA NO PPA: 9002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EFICIÊNCIA

AÇÃO	**PRODUTO/UNIDADE**	**TIPO**	**META FÍSICA** >>>>>>>>	2022: 1	2023: 1	2024: 1	2025: 1	4 Anos
2091 – Manutenção da Guarda Municipal de Craíbas	Guarda Mantida	A	**META FINANCEIRA** >>>	460.000,00	483.000,00	507.150,00	532.000,00	1.982.150,00

Craíbas/AL, 13 de Dezembro de 2021.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 02/2021 – METAS E PRIORIDADES DA LDO – 2022

ÓRGÃO: 18 – GUARDA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1818 – GUARDA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
PROGRAMA NO PPA: 9002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA COM EFICIÊNCIA

AÇÃO	**PRODUTO/UNIDADE**	**TIPO**	**META FÍSICA**	2022: 1 Ano
2091 – Manutenção da Guarda Municipal de Craíbas	Guarda Mantida	A	**META FINANCEIRA**	460.000,00

Craíbas/AL, 13 de Dezembro de 2021.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Claubenia da Silva Barbosa
Código Identificador:5997D15B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ATA DE RESULTDO DOS HABILITADOS/INABILITADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 LEI ALDIR BLANC

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte às 14:30min, reuniram-se na sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, situada na Praça Manoel Monteiro, 75 - Centro, Delmiro Gouveia - AL, 57480-000, nesta cidade, os Senhores Caio Vinícius Cavalcante de Queiroz, Hermância Maria Pereira Feitosa Santos e Leandro Silva Santos, integrantes da Comissão de Análise da Etapa de Habilitação Jurídica, Mérito e Seleção dos candidatos inscritos no **Edital de Chamamento Público nº 01/2021- Lei Aldir Blanc**, conforme portaria nº 472/2021, publicada em 08 de novembro de 2021, com o objetivo de analisar as propostas conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2021.
Abaixo, relação das propostas habilitadas e inabilitadas:

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
21	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE DELMIRO GOUVEIA	15.757.759/0001-90	FORTALECENDO A CASA DA ARTE TELMA NEIVA	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
05	CENTRO DE AÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	17.476.247/0001-81	PROJETO CULTURAL RITIMOS DO SERTÃO	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
48	RICLÉSIA CORREIA DE CARVALHO	066.061.364-66	ABI AXÉ AGEBÉ	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 7.2.1 – B)
30	VITÓRIA RODRIGUES NUNES	061.509.224-13	CORAL E ORQUESTRA DE FLAUTAS DOCE SÃO JOÃO BATISTA	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 4.8

Delmiro Gouveia/AL, 15 de dezembro de 2021.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:D702D092

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ATA DE RESULTDO DOS HABILITADOS/INABILITADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 LEI ALDIR BLANC

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte às 14:30min, reuniram-se na sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, situada na Praça Manoel Monteiro, 75 - Centro, Delmiro Gouveia - AL, 57480-000, nesta cidade, os Senhores Caio Vinícius Cavalcante de Queiroz, Hermância Maria Pereira Feitosa Santos e Leandro Silva Santos, integrantes da Comissão de Análise da Etapa de Habilitação Jurídica, Mérito e Seleção dos candidatos inscritos no **Edital de Chamamento Público nº 02/2021- Lei Aldir Blanc**, conforme portaria nº 472/2021, publicada em 08 de novembro de 2021, com o objetivo de analisar as propostas conforme critérios estabelecidos no Edital nº 02/2021.
Abaixo, relação das propostas habilitadas e inabilitadas:

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	R	PROJETO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
43	ADRIANA ALVES PEREIRA	870.249.424-87	N	DESENVOLVENDO FELTRO NA ARTE CULTURAL	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 7.2.1 – K), M)
14	ANDERSON DE SOUZA SILVA	125.475.164-54	N	GRAVAÇÃO DE CD DE RAP	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
06	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50	N	REGGAE A VIDA - OXIROOTS	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
17	ASSOCIAÇÃO IPIRANGA DELMIRENSE ESPORTE CLUBE	15.149.228/0001-15	N	I MOSTRA E EXPOSIÇÃO DE ARTE E CULTURA DO CONJUNTO HABITACIONAL SÔNIA MONTEIRO	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 7.2.2 – D)
40	ALBERTO DOS SANTOS PAUFERRO DA SILVA	135.792.984-61	N	FREVODEL	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
51	BRUNO ALVES DO NASCIMENTO	068.566.134-23	N	OFICINA DE SAXOFONE	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
12	DANILA LIMA DE SOUZA	082.816.934-95	N	CURSO DE TÉCNICA VOCAL ONLINE	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
07	ELLEN CIRILO SANTOS	111.518.074-60	S	DOCUMENTÁRIO: ENCONTRO DE TRADIÇÕES: HISTÓRIAS, MEMÓRIAS E EXPERIÊNCIAS DO CARNAVAL DELMIRENSE	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
08	ELIAS MIGUEL DE LIMA	117.564.674-12	N	QUINTA INSTRUMENTAL	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 7.2.1 – F)
29	ÉRICA PRISCILA DOS SANTOS SILVA	107.604.834-00	N	PORTAS ABERTAS	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 7.2.1 – A), J), L)
10	FRANCIELE GOMES ALVES	120.888.124-82	N	CURSO MUSICALIZAÇÃO JUVENIL	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
16	GABRIEL BATISTA OLIVEIRA	101.688.364-34	N	SITE PARA MAPA DA CULTURA DELMIRENSE	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
39	JOSÉ ROBERTO DA SILVA JUNIOR	122.276.574-80	N	A CANÇÃO NO TEMPO	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS:

						7.2.1 – L)
46	JILSON MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS	152.190.234-89	N	O BANDO – EP VISUAL	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
01	JOÃO VICTOR MOREIRA NUNES OLIVEIRA	134.308.494-62	N	ARTESANATO EM FOCO	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
22	JÚLIA DE SOUZA SANTOS	054.781.855-66	N	ARTE PARA A EDUCAÇÃO	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 7.2.1 – B), L)
02	JOÃO DAVID ALVES DOS SANTOS	104.419.754-45	N	PUBLICAÇÃO DE OBRAS FICTICIAS – LIVROS DE LITERATURA	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 7.2.1 – B)
11	JOSÉ ALVES SOBRINHO	384.287.684-04	N	MOSTRA LITERÁRIA: ESCRITOS DO SINIMBU	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
50	LUIZ HEPAMINONDAS DA SILVA NETO	130.495.524-92	N	OFICINA DE SAXOFONE E CLARINETE	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
04	LUIZ FELIPE GONZAGA SANTOS	134.262.344-40	S	DESPERTANDO PARA A MÚSICA	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
41	LUAN HENRIQUE PINHEIRO RODRIGUES	150.887.244-97	N	CLK – LIVE SHOW	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
45	MAILSON JOSÉ DE FARIAS	091.824.564-88	N	ARTES EM ARTES	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 7.2.1 – G), J), M)
09	MARCEL SILVA GARRIDO	059.634.144-07	N	RECITAL POPULAR DE FLAUTA DOCE	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
38	MARIA MÉRCIA DA SILVA	108.356.654-70	S	MODELAGEM EM BISCUIT	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 7.2.1– B)
49	MARIA GIZELLY DA SILVA FERREIRA	136.120.484-22	S	A ARTE DO SORRIR	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
31	MARIA LÚCIA DA SILVA TORRES	023.367.504-30	N	A CRIAÇÃO DE ARTESANATO COMO FORMA DE RENDA	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
26	MANOEL HOMES GOMES	327.771.674-00	N	FORRÓ DE SÃO SEBASTIÃO	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
13	MONIQUE OLIVEIRA DA PENHA	121.633.634-10	N	CURSO MUSICOGRAFIA BRAILE ONLINE	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
20	NILMA CARVALHO PEREIRA	357.151.462-91	N	EXPOSIÇÃO: A ARTE DE SENTIR – PINTURAS INTUITIVAS/TERAPÊUTICAS	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
47	ORLEANS DE QUEIROZ SILVA	117.644.854-40	N	TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVES DA MÚSICA	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 7.2.1 – C), I)
15	RAYLANE CORREIA DE CARVALHO	067.079.054-06	N	RELANÇAMENTO DO LIVRO SER(TÃO) NEGRO COM O ABÍ AXÉ EGBÉ	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 7.2.1 –B), D), L)
54	RENATA MARIA SEBASTIÃO ALVES	20.650.268/0001-86	N	POSSO CONTAR UMA HISTÓRIA?	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 7.2.2 – N)
33	ROSANA OLIVEIRA DA SILVA LIMA	686.904.794-49	S	ARTE EM FUXICO	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 7.2.1 – A), I), J), K), L), M)
18	TIEGO RIBEIRO GOMES	115.670.244-59	N	I CAMINHADA DE COMBATE A INTOLERÊNCIA RELIGIOSA DE DELMIRO GOUVEIA	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
03	VALDIRENE SOARES DOS SANTOS	023.780.704-11	N	TRABALHO MANUAIS: TRANSFORMANDO VIDAS	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 7.2.1 – B)
52	VAGNER ALVES DO NASCIMENTO	068.566.054-04	N	OFICINA DE CLARINETE	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

***R PROPONENTES AUTODECLARADOS NEGROS/PARDOS**

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:709406CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ATA DE RESULTDO DOS HABILITADOS/INABILITADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 LEI ALDIR BLANC

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte às 14:30min, reuniram-se na sede da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, situada na Praça Manoel Monteiro, 75 - Centro, Delmiro Gouveia - AL, 57480-000, nesta cidade, os Senhores Caio Vinícius Cavalcante de Queiroz, Hermância Maria Pereira Feitosa Santos e Leandro Silva Santos, integrantes da Comissão de Análise da Etapa de Habilitação Jurídica, Mérito e Seleção dos candidatos inscritos no **Edital de Chamamento Público nº 03/2021- Lei Aldir Blanc**, conforme portaria nº 472/2021, publicada em 08 de novembro de 2021, com o objetivo de analisar as propostas conforme critérios estabelecidos no Edital nº 03/2021.
Abaixo, relação das propostas habilitadas e inabilitadas:

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	R	PROJETO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
44	EDNA APARECIDA MOREIRA	055.755.494-29	S	RESGATE DAS DANÇAS AFROS DESCENDENTES	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
53	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25	N	ENCANTO POÉTICO	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
28	IONE CORREIA DE ARAÚJO	069.809.904-46	N	MINHA VIDA, MINHA ARTE, ATRAVÉS DAS TRAMAS DA TERCELAGEM MANUAL	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
19	JACKSON DE JESUS DOS SANTOS LIMA	134.229.574-99	N	COMPARTILHANDO SABERES E NARRATIVAS: ENCONTROS DE AXÉ	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
25	JOSEFA IZÍDIO DE FRANÇA SILVA	563.492.894-04	N	A ARTE O CROUCHE COMO INCENTIVO A RENDA EXTRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
42	JOSILENE CORDEIRO DOS SANTOS	828.094.614-49	S	UNHAS CRIATIVAS	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE

						DOS ITENS: 7.2.1 – I), J), K), M)
23	LUAN DA SILVA LIMA	103.191.794-27	S	ADAPTAÇÃO SOBRE O USO DE BANHEIROS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA PESSOAS TRANS	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 7.2.1 – I), J), K), L), M)
37	LUIZ FELIPE DOS SANTOS BEZERRA	126.956.254-13	N	BELEZA QUEER	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
34	MARIA DO CARMO DE LIMA	258.884.045-00	N	CARMEM CROUCHÊ- ARTE QUE MUDA VIDAS	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
24	MARIA LAUDICÉIA ROSA DA SILVA	440.086.004-34	S	COSTURA CRIATIVA	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 7.2.1 – I), J), K), L), M)
32	MARIA JUCIMARA DE FRANÇA SILVA	087.598.054-63	N	O BORDADO EM PONTO CRUZ COMO INCENTIVO A RENDA E ESTÍMULO DA MENTE	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
36	MARCOS HONÓRIO BANDEIRA	137.696.674-33	N	A FACE DE UM POVO, ATRAVÉS DA DANÇA	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
27	PEDRO FRANCISCO	310.018.584-68	N	ARTE É VIDA EM DIVERSOS FORMATOS	DEFERIDO	CONTEMPLOU TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL
35	SAYONARA MENDES MALTA	066.060.224-52	N	MINHA MUSICALIDADE	INDEFERIDO	MOTIVO: AUSÊNCIA OU INCONFORMIDADE DOS ITENS: 7.2.1 – M)

***R PROPONENTES AUTODECLARADOS NEGROS/PARDOS**

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:45A0E452

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes torna pública a retificação ao Edital de Chamamento Público nº 01/2021 – Edital de credenciamento de espaços culturais, coletivos, pontos e pontões de cultura para realização de subsídio mensal com caráter contributivo.

Onde se lê:
8 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	**DATAS**
Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia	03/12/2021
Período de Inscrições	03/12/2021 à 13/12/2021
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia (https://www.delmirogouveia.al.gov.br/)	15/12/2021
Período de Recursos	15/12/2021 à 16/12/2021
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia (https://www.delmirogouveia.al.gov.br/)	17/12/2021

Leia-se:
8 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	**DATAS**
Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia	03/12/2021
Período de Inscrições	03/12/2021 à 13/12/2021
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia (https://www.delmirogouveia.al.gov.br/)	15/12/2021
Período de Recursos	15/12/2021 à 16/12/2021
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Habilitação Jurídica e Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Mérito e Seleção dos Proponentes	**16/12/2021**
Período de Recursos	**17/12/2021**
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Delmiro Gouveia (https://www.delmirogouveia.al.gov.br/)	**20/12/2021**

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Silvio José dos Santos
Código Identificador:0910C0F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE JULGAMENTO LISTA FINAL – APROVADOS LEI ALDIR BLANC – TAQUARANA – ALAGOAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: **Resultado dos Recursos e Seleção de Premiação de Artistas e Fazedores de Cultura para o Edital Municipal da Lei Aldir Blanc.**

Às 13 horas do dia 13 de dezembro de 2021, reuniram-se, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizado na Praça Padre Cícero, Taquarana- Alagoas, Cep: 57.540-000, os membros da Comissão de Seleção de Premiação para atividades culturais com recursos da Lei Aldir Blanc, Ígor Augusto da Silva de Vasconcelos, Raquel da Silva Vieira e José Ferreira da Silva, nomeados pela Portaria nº 286/2021, de 13 de outubro de

2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para realizar o julgamento da chamada pública nº 001/2021 e seus recursos, que tem por objeto o Resultado dos Recursos e a Seleção de Premiação de Artistas e fazedores de Cultura para o edital Municipal da Lei Aldir Blanc.

RECURSOS

PROPONENTE	SITUAÇÃO	MOTIVO
HUGO JOSÉ DA SILVA	**INDEFERIDO**	De acordo com o edital artigo 13.1 (...) não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento do Projeto na Unidade de Gestão de Cultura.

Encerrado o prazo estabelecido para a inscrição e recursos, foram contabilizadas 55 (cinquenta e cinco) projetos premiados, cujos proponentes estão listados na tabela a seguir, dentro de cada categoria inscrita e suas premiações. Tendo por base o artigo 12.2 do edital que diz: "Havendo sobra de recursos em algumas das categorias, fica a SECULT autorizada a aplicar os valores na lista de suplentes das outras categorias, intercalando as categorias até a aplicação total dos recursos", houve o remanejando e intercalação do recurso, chegando ao seguinte resultado final, não cabendo mais recursos.

CATEGORIA A – PRODUÇÃO

A1 – PRÊMIOS DE R$ 20.000,00

N.	NOME	COTA	ÁREA	SITUAÇÃO	PROJETO
1.	MARIA CRISTINA DA SILVA	SIM	ARTES HÍBRIDAS	CLASSIFICADO	**PROJETO CONSCIÊNCIA LUNGA – OFICINA DE SABERES TRADICIONAIS**
2.	JOSÉ FERREIRA SANTANA	SIM	ARTES HÍBRIDAS	CLASSIFICADO	**PROJETO CULTURAL MAMELUCANDO EDIÇÃO FORTALECIMENTO DE SABERES TRADICIONAIS – COMUNIDADE QUILOMBOLA MAMELUCO**
3.	DAVID DOS SANTOS LINS	NÃO	TEATRO	CLASSIFICADO	**FESTIVAL DE TEATRO DE RUA DE TAQUARANA – FESTA**

A2 – PRÊMIOS DE R$ 10.000,00

N.	NOME	COTA	ÁREA	SITUAÇÃO	PROJETO
1.	JOSELINE DA SILVA SANTOS	SIM	TEATRO	CLASSIFICADO	**ESPETÁCULO TEATRAL**
2.	MILENA CLEICA ARAÚJO SILVA	SIM	MÚSICA	CLASSIFICADO	**PÔR DO SOL MILENA ARAÚJO**

A3 – PRÊMIOS DE R$ 5.000,00

N.	NOME	COTA	ÁREA	SITUAÇÃO	PROJETO
1.	ANTONIO SALVADOR DE SOUZA	SIM	CULTURA POPULAR	CLASSIFICADO	**CIRCULAÇÃO DO GUERREIRO "LEÃO DO NORTE"**
2.	FRANCISCA GOMES FREIRE	SIM	PATRIMÔNIO HISTÓRICO	CLASSIFICADO	**VISITA AO MUSEU CASA DE TAIPA E BANDA DE PÍFANOS**
3.	ELAINE DE OLIVEIRA NETO	SIM	DANÇA	CLASSIFICADO	**PASTORIL**
4.	LEVI DANIEL SILVA TENÓRIO	SIM	ARTES VISUAIS	CLASSIFICADO	**OFICINA DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA CARNAVALESCA EM ESTUDANTES DA ZONA RURAL TAQUARANENSE**
5.	RODRIGO DE SILVA LIMA	NÃO	PERFORMANCE	CLASSIFICADO	**FOME – PERFORMANCE**
6.	MARIA EURIDES DA SILVA	SIM	ARTES HÍBRIDAS	CLASSIFICADO	**SARAU LITERÁRIO**
7.	IZAIAS SANTOS DE ALMEIDA	NÃO	LITERATURA	CLASSIFICADO	**POESIA NA RUA**

CATEGORIA B – PROGRAMAÇÃO

B1 – PRÊMIOS DE R$ 2.000,00

N.	NOME	COTA	ÁREA	SITUAÇÃO	PROJETO
1.	JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS	SIM	PATRIMÔNIO HISTÓRICO	CLASSIFICADO	**RECONHECIMENTO DO FAZEDOR DA CAPOEIRA + OFICINA DE TRADIÇÃO ORAL**
2.	JOSINEIDE SALUSTIANO	SIM	GASTRONOMIA	CLASSIFICADO	**OFICINA GASTRONÔMICA**
3.	BRAZ SILVA SOUZA	NÃO	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**RENOVAÇÃO DE FIGURINO DO GUERREIRO "LEÃO DO NORTE"**
4.	ATAISE MARIA DOS SANTOS	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**ARTESANATO COM PENEIRA**
5.	GABRIEL DE ABREU SILVA	SIM	TEATRO	CLASSIFICADO	**OFICINA DE TEATRO PARA CRIANÇAS DA ZONA RURAL**
6.	JOÃO VITOR MUNIZ DOS SANTOS	SIM	ARTES VISUAIS	CLASSIFICADO	**EXPOSIÇÃO DE MAQUIAGENS ARTÍSTICAS**
7.	WELLINGTON BARRETO DOS SANTOS	NÃO	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**PROJETO TÉCNICO CULTURAL**
8.	TAMIRES SANTOS DA SILVA	SIM	ARTES HÍBRIDAS	CLASSIFICADO	**NANÁ DOCES E TAM ARTES EM LÃ COM OFICINAS DE ARTESANATO E DOCES**
9.	JOSÉ FAGUNDES DE SOUZA SANTOS JÚNIOR	NÃO	MÚSICA	CLASSIFICADO	**RECITAL DE VIOLÃO**
10.	NAEDJA MARIA DOS SANTOS	SIM	FOTOGRAFIA	CLASSIFICADO	**PRÁTICA FOTOGRÁFICA**
11.	ADRIANA DE FARIAS AMARAL SANTOS	SIM	ARTESANATO	SUPLENTE CLASSIFICADO	**OFICINA DE MODELAGEM EM BISCUIT**
12.	MARIA DANIELE MENEZES	SIM	ARTES HÍBRIDAS	SUPLENTE CLASSIFICADO	**BEM DIANTE DE SEUS OLHOS – PERFORMANCE**

B2 – PRÊMIOS DE R$ 1.000,00

N.	NOME	COTA	ÁREA	SITUAÇÃO	PROJETO
1.	JORDEL TERTO DA SILVA	NÃO	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**OFICINA E EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO COM MADEIRA**
2.	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**CROCHÊ EM GERAL E AMIGORUME**
3.	BENEDITA MARIA DE SOUZA	SIM	CULTURA POPULAR	CLASSIFICADO	**DANÇA E MÚSICA DO GUERREIRO**

4.	JOSEFA ALICE DA CONCEIÇÃO	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**OFICINA DE CONFECÇÃO DE BALAIO**
5.	JOSÉ ALEX DOS SANTOS	NÃO	PINTURA	CLASSIFICADO	**EXPOSIÇÃO DE ARTE EM TELA**
6.	JOSEFA BENEDITA DE SOUZA	SIM	CULTURA POPULAR	CLASSIFICADO	**OFICINA DE PERSONAGENS DO GUERREIRO**
7.	MARIA VERÔNICA SANTOS DA SILVA	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**OFICINA DE CROCHÊ**
8.	VITÓRIA MARIA SANTOS VENÂNCIO	SIM	ARTES VISUAIS	CLASSIFICADO	**OFICINA DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA VOLTADA PARA CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA**
9.	VALDERE ALVES DOS SANTOS	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**OFCINA DE CROCHÊ E BORDADO**
10.	NAETE DOS SANTOS	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**OFICINA DE CROCHÊ**
11	JODSON RIBEIRO DA SILVA	SIM	DANÇA	CLASSIFICADO	**OFICINA DE DANÇA E COREOGRAFIA**
12.	LUÍS MIGUEL SILVA	SIM	MÚSICA	CLASSIFICADO	**SARAU MUSICAL**
13.	RODOLFO DA SILVA	NÃO	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**OFICINA DE MACRAMÊ**
14.	GILMAR VIEIRA DE LIMA	NÃO	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**EXPOSIÇÃO DE OBRAS**
15.	BENEDITA ROCHA DE VASCONCELOS	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**OFICINA DE CROCHÊ**
16.	LUSIANE CARLA DA SILVA	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**OFICINA DE CROCHÊ TEMPO EM CRIAR**
17.	ELIELSON VIEIRA DA SILVA	NÃO	MÚSICA	CLASSIFICADO	**OFICINA DE BATERIA**
18.	JACKELINE MARIA DA SILVA	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**OFICINA EM RECICLÁVEIS**
19.	JOELMA DA SILVA FÉLIX	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**OFICINA DE CROCHÊ**
20.	CLEMILDA DA SILVA INÁCIO BISPO	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**ARTESANATO DE CAQUEIRAS**
21.	MARIA APARECIDA DA SILVA	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**PINTURA NA ARGILA E DECORAÇÃO DE GARRAFAS DE VIDRO**
22.	SIMONE MARIA DA SILVA	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**OFICINA DE CROCHÊ**
23.	ADRIANA MARIA DA SILVA	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**OFICINA DE BALAIO**
24.	LUCILENE DE ARAÚJO BISPO	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**OFICINA DE SANDÁLIAS PERSONALIZADAS**
25.	MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS	SIM	MÚSICA	CLASSIFICADO	**SHOW "B DO TECLADO"**
26.	ERICA MABELI DE OLIVEIRA SILVA	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**ARTESÃ CROCHÊ**
27.	MARIA QUITÉRIA DA SILVA LEITE	SIM	PINTURA	CLASSIFICADO	**OFICINA DE PINTURA**
28.	LIVÂNIA LIMA DA SILVA	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**RECICLAGEM AMBIENTAL**
29.	MARIA SILEIDE DA SILVA	SIM	DANÇA	CLASSIFICADO	**APRESENTAÇÃO DE GUERREIRO**
30.	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**ARTESANATO COM PNEUS**
31.	ELIANE MARIA DA SILVA	SIM	ARTESANATO	CLASSIFICADO	**OFICINA DE BORDADO DE FITA**

Taquarana/AL, 15 de dezembro de 2021

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:7D78ECD8



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SICONFI_RREO_3515_BIMESTRAL_5

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	705.680.743,00	769.992.150,12	137.136.545,68	17,81	601.034.160,01	78,06	168.957.990,11
RECEITAS CORRENTES	636.663.522,00	700.491.209,12	135.360.607,39	19,32	585.712.040,47	83,61	114.779.168,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	101.144.340,00	101.144.340,00	12.728.856,75	12,58	66.417.663,10	65,67	34.726.676,90
Impostos	71.670.340,00	71.670.340,00	11.808.441,59	16,48	60.073.661,34	83,82	11.596.678,66
Taxas	29.473.000,00	29.473.000,00	920.415,16	3,12	6.344.001,76	21,52	23.128.998,24
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	36.600.288,00	40.396.427,00	4.555.233,93	11,28	26.620.403,26	65,90	13.776.023,74
Contribuições Sociais	17.020.288,00	17.020.288,00	2.163.450,80	12,71	10.820.574,92	63,57	6.199.713,08
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.580.000,00	23.376.139,00	2.391.783,13	10,23	15.799.828,34	67,59	7.576.310,66
RECEITA PATRIMONIAL	5.290.020,00	5.290.020,00	1.472.866,64	27,84	4.423.918,98	83,63	866.101,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	534.000,00	534.000,00	30.057,58	5,63	142.718,96	26,73	391.281,04
Valores Mobiliários	4.756.020,00	4.756.020,00	1.442.809,06	30,34	4.281.200,02	90,02	474.819,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	558.960,00	558.960,00	35.880,00	6,42	167.888,00	30,04	391.072,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	558.960,00	558.960,00	35.880,00	6,42	167.888,00	30,04	391.072,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	475.266.898,00	534.998.446,12	115.930.719,88	21,67	484.598.699,66	90,58	50.399.746,46
Transferências da União e de suas Entidades	302.454.315,00	357.004.496,32	82.301.817,73	23,05	304.078.022,80	85,17	52.926.473,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	75.597.783,00	79.947.760,04	14.381.842,42	17,99	76.915.951,00	96,21	3.031.809,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	300.636,10	0,00	0,00	0,00	0,00	300.636,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	97.214.800,00	97.214.800,00	19.247.059,73	19,80	103.604.725,86	106,57	-6.389.925,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	530.753,66	0,00	0,00	0,00	0,00	530.753,66
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.803.016,00	18.103.016,00	637.050,19	3,52	3.483.467,47	19,24	14.619.548,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.544.830,00	8.844.830,00	292.797,83	3,31	1.167.581,45	13,20	7.677.248,55

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	16.256,26	81,28	165.491,11	827,46	-145.491,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.238.186,00	9.238.186,00	327.996,10	3,55	2.150.394,91	23,28	7.087.791,09

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	69.017.221,00	69.500.941,00	1.775.938,29	2,56	15.322.119,54	22,05	54.178.821,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.017.221,00	69.500.941,00	1.775.938,29	2,56	15.322.119,54	22,05	54.178.821,46
Transferências da União e de suas Entidades	69.017.221,00	69.500.941,00	1.775.938,29	2,56	15.322.119,54	22,05	54.178.821,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.222.319,00	33.222.319,00	3.685.472,80	11,09	18.116.081,12	54,53	15.106.237,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	738.903.062,00	803.214.469,12	140.822.018,48	17,53	619.150.241,13	77,08	184.064.227,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	738.903.062,00	803.214.469,12	140.822.018,48	17,53	619.150.241,13	77,08	184.064.227,99
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	738.903.062,00	803.214.469,12	140.822.018,48	17,53	619.150.241,13	77,08	184.064.227,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.843.123,00	33.702.252,28			25.859.129,28		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	7.843.123,00	7.843.123,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		25.859.129,28			25.859.129,28		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	712.781.677,00	780.461.163,71	98.421.190,21	649.938.621,19	130.522.542,52	109.692.523,66	481.782.664,87	298.678.498,84	477.836.357,90	
DESPESAS CORRENTES	585.148.391,00	648.902.862,14	91.480.726,73	581.364.624,95	67.538.237,19	103.467.772,52	462.350.329,74	186.552.532,40	458.700.854,82	

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	322.776.901,00	340.785.240,18	54.411.684,24	306.654.736,73	34.130.503,45	53.562.945,06	254.327.149,67	86.458.090,51	253.876.722,92	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.800.000,00	4.110.000,00	416.039,53	3.216.039,53	893.960,47	988.858,99	2.445.801,92	1.664.198,08	2.445.801,92	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.571.490,00	304.007.621,96	36.653.002,96	271.493.848,69	32.513.773,27	48.915.968,47	205.577.378,15	98.430.243,81	202.378.329,98	
DESPESAS DE CAPITAL	101.536.625,00	124.890.192,05	6.940.463,48	68.573.996,24	56.316.195,81	6.224.751,14	19.432.335,13	105.457.856,92	19.135.503,08	
INVESTIMENTOS	98.819.149,00	120.938.625,05	6.319.377,62	64.791.691,93	56.146.933,12	4.535.098,57	15.897.186,43	105.041.438,62	15.623.939,27	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.717.476,00	3.951.567,00	621.085,86	3.782.304,31	169.262,69	1.689.652,57	3.535.148,70	416.418,30	3.511.563,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.096.661,00	6.668.109,52			6.668.109,52			6.668.109,52		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.964.508,00	30.596.428,41	3.316.373,95	24.128.814,66	6.467.613,75	3.641.230,31	18.230.833,91	12.365.594,50	18.210.533,34	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	746.746.185,00	811.057.592,12	101.737.564,16	674.067.435,85	136.990.156,27	113.333.753,97	500.013.498,78	311.044.093,34	496.046.891,24	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Dívida Contratual					0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	746.746.185,00	811.057.592,12	101.737.564,16	674.067.435,85	136.990.156,27	113.333.753,97	500.013.498,78	311.044.093,34	496.046.891,24	
SUPERÁVIT (XIII)							119.136.742,35			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	746.746.185,00	811.057.592,12	101.737.564,16	674.067.435,85		113.333.753,97	619.150.241,13		496.046.891,24	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.222.319,00	33.222.319,00	3.685.472,80	11,09	18.116.081,12	54,53	15.106.237,88
RECEITAS CORRENTES	33.222.319,00	33.222.319,00	3.685.472,80	11,09	18.116.081,12	54,53	15.106.237,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	27.763.481,00	27.763.481,00	3.492.552,80	12,58	17.582.112,63	63,33	10.181.368,37
Contribuições Sociais	27.763.481,00	27.763.481,00	3.492.552,80	12,58	17.582.112,63	63,33	10.181.368,37
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	5.458.838,00	5.458.838,00	192.920,00	3,53	533.968,49	9,78	4.924.869,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.458.838,00	5.458.838,00	192.920,00	3,53	533.968,49	9,78	4.924.869,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	33.964.508,00	30.596.428,41	3.316.373,95	24.128.814,66	6.467.613,75	3.641.230,31	18.230.833,91	12.365.594,50	18.210.533,34	
DESPESAS CORRENTES	33.664.508,00	30.370.428,41	3.271.373,95	23.979.814,66	6.390.613,75	3.615.305,41	18.101.209,41	12.269.219,00	18.093.871,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.905.670,00	24.673.887,41	2.318.040,63	22.460.481,34	2.213.406,07	3.407.118,14	17.499.457,63	7.174.429,78	17.499.455,63	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	240.000,00	20.000,00	76.000,00	164.000,00	15.267,27	67.783,29	172.216,71	60.447,17	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.458.838,00	5.456.541,00	933.333,32	1.443.333,32	4.013.207,68	192.920,00	533.968,49	4.922.572,51	533.968,49	
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	226.000,00	45.000,00	149.000,00	77.000,00	25.924,90	129.624,50	96.375,50	116.662,05	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	226.000,00	45.000,00	149.000,00	77.000,00	25.924,90	129.624,50	96.375,50	116.662,05	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	712.781.677,00	780.461.163,71	98.421.190,21	649.938.621,19	96,42	130.522.542,52	109.692.523,66	481.782.664,87	96,35	298.678.498,84	
Legislativa	13.771.976,00	13.771.976,00	1.246.996,81	9.757.477,49	1,45	4.014.498,51	1.246.996,81	9.757.477,49	1,95	4.014.498,51	
Ação Legislativa	13.771.976,00	13.771.976,00	1.246.996,81	9.757.477,49	1,45	4.014.498,51	1.246.996,81	9.757.477,49	1,95	4.014.498,51	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	45.114.721,00	45.073.073,43	9.514.788,10	37.585.156,85	5,58	7.487.916,58	6.616.753,74	30.554.181,98	6,11	14.518.891,45	
Planejamento e Orçamento	358.130,00	346.130,00	103.757,68	195.817,01	0,03	150.312,99	43.920,50	92.059,33	0,02	254.070,67	
FU04 - Administração Geral	30.488.543,00	32.098.739,79	7.388.130,18	28.462.656,62	4,22	3.636.083,17	5.029.014,58	22.909.925,70	4,58	9.188.814,09	
Administração Financeira	6.802.000,00	5.094.923,08	820.124,61	4.588.469,80	0,68	506.453,28	750.883,35	3.783.276,79	0,76	1.311.646,29	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	220.000,00	180.000,00	23.100,00	115.500,00	0,02	64.500,00	23.100,00	115.500,00	0,02	64.500,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	34.170,31	0,01	1.230.829,69	3.608,72	27.671,71	0,01	1.237.328,29	
FU04 - Demais Subfunções	5.951.048,00	6.058.280,56	1.179.675,63	4.188.543,11	0,62	1.869.737,45	766.226,59	3.625.748,45	0,73	2.432.532,11	
Defesa Nacional	79.500,00	83.100,00	0,00	81.600,00	0,01	1.500,00	13.600,00	58.700,00	0,01	24.400,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre	79.500,00	83.100,00	0,00	81.600,00	0,01	1.500,00	13.600,00	58.700,00	0,01	24.400,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	14.606.594,00	17.695.959,10	4.577.763,27	12.425.930,38	1,84	5.270.028,72	2.235.925,01	7.084.307,99	1,42	10.611.651,11	
Assistência ao Idoso	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	

Assistência à Criança e ao Adolescente	1.550.732,00	2.362.265,18	299.111,04	1.230.931,94	0,18	1.131.333,24	124.268,83	934.579,16	0,19	1.427.686,02	
Assistência Comunitária	12.989.962,00	15.271.693,92	4.278.652,23	11.194.998,44	1,66	4.076.695,48	2.111.656,18	6.149.728,83	1,23	9.121.965,09	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	55.450,00	51.550,00	0,00	0,00	0,00	51.550,00	0,00	0,00	0,00	51.550,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	69.214.463,00	75.915.826,06	13.621.879,96	64.015.313,51	9,50	11.900.512,55	11.600.826,62	56.444.271,96	11,29	19.471.554,10	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	69.199.463,00	75.900.826,06	13.621.879,96	64.015.313,51	9,50	11.885.512,55	11.600.826,62	56.444.271,96	11,29	19.456.554,10	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	236.565.359,00	292.787.737,81	26.550.249,26	267.070.853,85	39,62	25.716.883,96	42.375.489,61	215.149.607,68	43,03	77.638.130,13	
Atenção Básica	48.486.560,00	57.568.089,62	8.626.082,14	53.009.608,02	7,86	4.558.481,60	9.130.542,73	41.832.054,53	8,37	15.736.035,09	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	155.507.448,00	182.023.457,48	9.759.469,09	163.175.230,22	24,21	18.848.227,26	27.165.551,35	138.148.531,35	27,63	43.874.926,13	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.083.763,00	2.072.178,00	2.000,00	2.043.141,13	0,30	29.036,87	10.435,20	395.954,04	0,08	1.676.223,96	
Vigilância Sanitária	933.000,00	2.709.213,58	294.294,00	2.382.394,03	0,35	326.819,55	465.970,89	1.836.953,17	0,37	872.260,41	
Vigilância Epidemiológica	29.462.588,00	48.345.299,13	7.868.404,03	46.459.980,44	6,89	1.885.318,69	5.602.989,44	32.936.114,59	6,59	15.409.184,54	
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
FU10 - Administração Geral	33.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
FU10 - Demais Subfunções	29.000,00	27.500,00	0,00	500,01	0,00	26.999,99	0,00	0,00	0,00	27.500,00	
Trabalho	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	162.579.129,00	167.598.402,19	16.325.446,26	118.395.853,78	17,56	49.202.548,41	25.404.708,35	91.800.384,34	18,36	75.798.017,85	
Ensino Fundamental	115.697.776,00	125.287.657,04	5.616.528,38	97.872.779,30	14,52	27.414.877,74	18.447.867,65	77.708.790,07	15,54	47.578.866,97	
Ensino Médio	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior	474.000,00	400.800,00	0,00	0,00	0,00	400.800,00	0,00	0,00	0,00	400.800,00	
Educação Infantil	32.499.184,00	29.945.850,57	4.819.256,21	14.235.321,24	2,11	15.710.529,33	4.300.509,95	11.037.171,95	2,21	18.908.678,62	
Educação de Jovens e Adultos	2.042.271,00	1.866.690,57	1.414.366,23	1.812.457,80	0,27	54.232,77	1.414.366,23	1.812.457,80	0,36	54.232,77	
Educação Especial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
FU12 - Demais Subfunções	11.522.898,00	9.754.404,01	4.475.295,44	4.475.295,44	0,66	5.279.108,57	1.241.964,52	1.241.964,52	0,25	8.512.439,49	
Cultura	6.687.355,00	8.258.283,78	1.501.694,22	7.103.188,02	1,05	1.155.095,76	998.511,95	1.462.094,86	0,29	6.796.188,92	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	23.439,00	11.253,22	0,00	0,00	0,00	11.253,22	0,00	0,00	0,00	11.253,22	
FU13 - Administração Geral	1.566.000,00	1.671.000,00	1.103.059,99	1.233.167,79	0,18	437.832,21	60.582,36	145.377,24	0,03	1.525.622,76	
FU13 - Demais Subfunções	5.097.916,00	6.576.030,56	398.634,23	5.870.020,23	0,87	706.010,33	937.929,59	1.316.717,62	0,26	5.259.312,94	
Direitos da Cidadania	681.150,00	576.918,58	5.316,52	91.528,98	0,01	485.389,60	12.512,81	57.336,92	0,01	519.581,66	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	101.150,00	126.918,58	5.316,52	90.978,98	0,01	35.939,60	12.512,81	56.786,92	0,01	70.131,66	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	580.000,00	450.000,00	0,00	550,00	0,00	449.450,00	0,00	550,00	0,00	449.450,00	
Urbanismo	78.427.105,00	89.519.512,34	17.929.221,64	84.810.409,62	12,58	4.709.102,72	11.538.222,16	39.178.160,13	7,84	50.341.352,21	
Infra-Estrutura Urbana	5.288.249,00	8.719.673,15	72.277,34	7.611.361,73	1,13	1.108.311,42	2.202.169,10	4.168.047,07	0,83	4.551.626,08	
Serviços Urbanos	62.629.418,00	75.327.931,06	17.856.944,30	72.517.294,20	10,76	2.810.636,86	9.336.053,06	35.008.052,50	7,00	40.319.878,56	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	10.509.438,00	5.471.908,13	0,00	4.681.753,69	0,69	790.154,44	0,00	2.060,56	0,00	5.469.847,57	

Habitação	1.703.720,00	693.720,00	0,00	0,00	0,00	693.720,00	0,00	0,00	0,00	693.720,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	1.703.720,00	693.720,00	0,00	0,00	0,00	693.720,00	0,00	0,00	0,00	693.720,00	
Saneamento	16.163.851,00	17.126.517,26	1.071.360,28	16.768.488,80	2,49	358.028,46	1.098.825,36	7.490.311,66	1,50	9.636.205,60	
Saneamento Básico Rural	10.663.851,00	11.004.295,18	0,00	10.646.266,72	1,58	358.028,46	208.357,62	3.103.888,26	0,62	7.900.406,92	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	5.500.000,00	6.122.222,08	1.071.360,28	6.122.222,08	0,91	0,00	890.467,74	4.386.423,40	0,88	1.735.798,68	
Gestão Ambiental	116.160,00	431.160,00	0,00	315.000,00	0,05	116.160,00	83.250,00	166.500,00	0,03	264.660,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental	106.480,00	421.480,00	0,00	315.000,00	0,05	106.480,00	83.250,00	166.500,00	0,03	254.980,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	9.680,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	5.940.349,00	5.905.860,96	784.361,81	3.364.922,63	0,50	2.540.938,33	570.284,96	2.733.496,97	0,55	3.172.363,99	
Abastecimento	474.795,00	352.795,00	0,00	48.080,00	0,01	304.715,00	8.020,00	36.050,00	0,01	316.745,00	
Extensão Rural	117.000,00	93.000,00	6.850,35	7.368,89	0,00	85.631,11	0,00	518,54	0,00	92.481,46	
Irrigação	194.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	3.643.002,00	3.956.867,99	731.278,26	2.900.808,92	0,43	1.056.059,07	542.872,26	2.374.817,89	0,47	1.582.050,10	
FU20 - Demais Subfunções	1.511.552,00	1.329.197,97	46.233,20	408.664,82	0,06	920.533,15	19.392,70	322.110,54	0,06	1.007.087,43	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Produção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	17.293.176,00	19.175.598,68	4.111.289,14	13.722.021,72	2,04	5.453.576,96	2.724.795,23	11.968.072,12	2,39	7.207.526,56	
Promoção Comercial	1.459.000,00	914.000,00	0,00	0,00	0,00	914.000,00	0,00	0,00	0,00	914.000,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	255.000,00	301.000,00	112.521,00	115.321,00	0,02	185.679,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	
FU23 - Administração Geral	14.905.076,00	17.571.498,68	3.998.768,14	13.568.240,72	2,01	4.003.257,96	2.718.385,23	11.939.227,12	2,39	5.632.271,56	
FU23 - Demais Subfunções	674.100,00	389.100,00	0,00	38.460,00	0,01	350.640,00	6.410,00	28.845,00	0,01	360.255,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	

Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	3.148.000,00	3.448.000,00	143.650,92	1.987.811,23	0,29	1.460.188,77	335.699,82	1.397.207,11	0,28	2.050.792,89	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	747.000,00	522.000,00	13.725,46	52.127,08	0,01	469.872,92	12.985,86	39.627,48	0,01	482.372,52	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	2.346.000,00	2.881.000,00	129.925,46	1.926.356,75	0,29	954.643,25	322.039,96	1.348.252,23	0,27	1.532.747,77	
FU26 - Demais Subfunções	55.000,00	45.000,00	0,00	9.327,40	0,00	35.672,60	674,00	9.327,40	0,00	35.672,60	
Desporto e Lazer	8.027.408,00	7.882.408,00	46,63	5.710.138,94	0,85	2.172.269,06	204.687,20	737.873,64	0,15	7.144.534,36	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	8.027.408,00	7.882.408,00	46,63	5.710.138,94	0,85	2.172.269,06	204.687,20	737.873,64	0,15	7.144.534,36	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	6.500.000,00	7.784.000,00	1.037.125,39	6.732.925,39	1,00	1.051.074,61	2.631.434,03	5.742.680,02	1,15	2.041.319,98	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	6.500.000,00	7.784.000,00	1.037.125,39	6.732.925,39	1,00	1.051.074,61	2.631.434,03	5.742.680,02	1,15	2.041.319,98	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	26.096.661,00	6.668.109,52				6.668.109,52				6.668.109,52	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.964.508,00	30.596.428,41	3.316.373,95	24.128.814,66	3,58	6.467.613,75	3.641.230,31	18.230.833,91	3,65	12.365.594,50	
TOTAL (III) = (I + II)	746.746.185,00	811.057.592,12	101.737.564,16	674.067.435,85	100,00	136.990.156,27	113.333.753,97	500.013.498,78	100,00	311.044.093,34	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.964.508,00	30.596.428,41	3.316.373,95	24.128.814,66	3,58	6.467.613,75	3.641.230,31	18.230.833,91	3,65	12.365.594,50	
Legislativa	500.000,00	500.000,00	32.794,46	356.664,68	0,05	143.335,32	32.794,46	356.664,68	0,07	143.335,32	
Ação Legislativa	500.000,00	500.000,00	32.794,46	356.664,68	0,05	143.335,32	32.794,46	356.664,68	0,07	143.335,32	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	2.042.470,00	2.055.871,03	219.455,30	1.312.250,19	0,19	743.620,84	231.468,25	1.173.470,76	0,23	882.400,27	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	1.589.494,00	1.602.187,77	131.118,38	993.724,43	0,15	608.463,34	175.079,05	888.769,28	0,18	713.418,49	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	452.976,00	453.683,26	88.336,92	318.525,76	0,05	135.157,50	56.389,20	284.701,48	0,06	168.981,78	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	289.262,00	360.262,00	136.400,00	304.280,00	0,05	55.982,00	34.519,14	178.320,05	0,04	181.941,95	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária	289.262,00	360.262,00	136.400,00	304.280,00	0,05	55.982,00	34.519,14	178.320,05	0,04	181.941,95	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	5.467.780,00	5.465.483,00	935.383,32	1.451.325,80	0,22	4.014.157,20	194.609,42	540.247,36	0,11	4.925.235,64	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	5.467.780,00	5.465.483,00	935.383,32	1.451.325,80	0,22	4.014.157,20	194.609,42	540.247,36	0,11	4.925.235,64	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	9.011.058,00	8.322.480,96	1.644.043,46	8.322.180,96	1,23	300,00	1.172.389,04	5.895.797,08	1,18	2.426.683,88	
Atenção Básica	4.533.296,00	4.991.676,36	813.238,86	4.991.376,36	0,74	300,00	625.604,36	2.849.012,40	0,57	2.142.663,96	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.001.697,00	190.422,81	190.422,81	190.422,81	0,03	0,00	124.823,00	124.823,00	0,02	65.599,81	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	3.476.065,00	3.140.381,79	640.381,79	3.140.381,79	0,47	0,00	421.961,68	2.921.961,68	0,58	218.420,11	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	14.271.436,00	11.736.902,97	0,00	11.144.879,16	1,65	592.023,81	1.756.746,82	9.000.776,47	1,80	2.736.126,50	
Ensino Fundamental	11.636.021,00	9.513.895,04	0,00	9.324.784,24	1,38	189.110,80	1.365.055,84	7.226.030,12	1,45	2.287.864,92	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	2.394.248,00	2.113.886,53	0,00	1.710.973,52	0,25	402.913,01	391.690,98	1.665.624,95	0,33	448.261,58	
Educação de Jovens e Adultos	241.167,00	109.121,40	0,00	109.121,40	0,02	0,00	0,00	109.121,40	0,02	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	159.074,00	159.074,00	24.198,24	102.167,58	0,02	56.906,42	18.171,72	93.339,30	0,02	65.734,70	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	159.074,00	159.074,00	24.198,24	102.167,58	0,02	56.906,42	18.171,72	93.339,30	0,02	65.734,70	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	1.623.428,00	1.530.354,45	259.099,17	910.066,29	0,14	620.288,16	159.339,29	794.810,42	0,16	735.544,03	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	1.623.428,00	1.530.354,45	259.099,17	910.066,29	0,14	620.288,16	159.339,29	794.810,42	0,16	735.544,03	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	600.000,00	466.000,00	65.000,00	225.000,00	0,03	241.000,00	41.192,17	197.407,79	0,04	268.592,21	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	466.000,00	65.000,00	225.000,00	0,03	241.000,00	41.192,17	197.407,79	0,04	268.592,21	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	52.323.062,59	65.136.718,27	61.676.321,75	58.628.322,61	59.214.942,76	61.915.949,27	57.496.580,26	56.820.589,28	62.531.325,80	60.627.366,57	77.922.827,43	63.955.132,27	738.249.138,86	735.486.009,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.081.630,80	8.077.593,75	4.354.408,32	5.009.944,56	7.061.630,94	9.077.445,62	9.215.545,27	5.664.149,01	6.273.970,41	7.031.712,22	6.274.749,88	6.454.106,87	79.576.887,65	101.144.340,00
IPTU	607.123,02	764.100,84	400.997,93	522.265,52	1.187.454,23	3.181.838,80	4.706.402,60	1.244.911,14	1.329.693,38	1.040.063,17	1.153.619,67	1.007.210,23	17.145.680,53	17.706.640,00
ISS	2.979.555,00	3.558.445,43	2.153.690,31	2.286.231,06	2.772.420,26	2.593.369,27	2.273.769,36	2.321.075,59	3.010.112,92	2.859.592,02	3.008.239,79	3.113.986,21	32.930.487,22	32.316.560,00
ITBI	529.656,56	444.725,68	447.509,67	541.767,15	492.219,43	532.966,72	508.752,28	395.663,67	645.225,73	603.572,83	626.766,62	622.559,92	6.391.386,26	7.647.140,00
IRRF	587.179,39	2.739.488,09	851.454,89	1.127.315,46	1.783.451,50	1.345.647,03	1.003.783,38	1.328.152,73	742.860,85	2.030.988,87	1.031.290,65	1.244.768,50	15.816.381,34	14.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	378.116,83	570.833,71	500.755,52	532.365,37	826.085,52	1.423.623,80	722.837,65	374.345,88	546.077,53	497.495,33	454.833,15	465.582,01	7.292.952,30	29.474.000,00
Contribuições	1.354.487,45	3.758.754,32	1.540.423,85	1.812.200,57	3.700.253,07	4.906.995,71	2.957.431,83	1.625.711,63	3.903.746,09	1.618.406,58	3.007.465,40	1.547.768,53	31.733.645,03	40.396.427,00
Receita Patrimonial	66.555,27	67.755,97	5.903.354,98	201.349,51	122.082,91	812.635,59	-5.561.484,38	455.159,76	395.783,73	622.170,24	669.583,66	803.282,98	4.558.230,22	5.290.020,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.960,59	56.296,78	5.895.475,48	190.371,93	106.458,23	801.139,34	-5.572.057,45	444.744,47	375.145,03	597.113,93	656.066,22	786.742,84	4.388.457,39	4.756.020,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.594,68	11.459,19	7.879,50	10.977,58	15.624,68	11.496,25	10.573,07	10.415,29	20.638,70	25.056,31	13.517,44	16.540,14	169.772,83	534.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	16.528,00	16.400,00	16.240,00	16.214,00	16.150,00	16.258,00	16.498,00	16.544,00	16.652,00	17.452,00	17.752,00	18.128,00	200.816,00	558.960,00
Transferências Correntes	44.585.076,99	51.797.605,28	49.724.632,21	51.193.366,31	47.965.420,66	46.686.912,94	50.051.748,24	48.856.926,99	51.733.664,16	51.015.273,49	67.726.330,55	54.721.741,64	616.058.699,46	569.993.246,12
Cota-Parte do FPM	9.688.423,26	14.446.187,39	10.525.394,95	13.796.124,10	9.247.252,12	9.667.301,38	11.618.765,12	10.048.427,70	13.729.984,58	10.977.560,72	8.621.089,06	9.606.770,15	131.973.280,53	108.780.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.559.869,75	6.442.506,04	6.081.446,01	4.838.718,36	4.825.418,68	4.704.993,97	4.764.400,80	4.795.760,57	5.146.609,52	5.917.418,71	4.613.133,93	7.049.278,85	64.739.555,19	56.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	931.360,15	813.218,36	1.407.483,21	2.641.414,34	2.016.312,98	1.865.231,00	2.146.099,44	2.918.045,02	2.130.114,43	2.196.575,27	1.440.354,86	1.217.597,23	21.723.806,29	18.170.000,00
Cota-Parte do ITR	18.122,78	507,83	1.579,13	458,10	1.531,65	1.069,92	218,41	387,26	800,83	247,91	3.032,45	30.154,77	58.111,04	44.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	12.790,76	18.080,93	2.288,60	2.205,24	2.330,82	2.641,28	2.292,06	2.391,07	2.589,42	2.066,26	2.611,19	2.739,72	55.027,35	30.000,00
Transferências do FUNDEB	11.360.027,17	12.244.740,66	16.299.133,75	13.865.723,86	11.061.452,19	13.833.906,38	13.669.216,42	11.926.726,79	12.496.468,08	14.528.065,73	12.820.779,03	13.824.158,40	157.930.398,46	130.650.130,00
Outras Transferências Correntes	17.014.483,12	17.832.364,07	15.407.306,56	16.048.722,31	20.811.122,22	16.611.769,01	17.850.755,99	19.165.188,58	18.227.097,30	17.393.338,89	40.225.330,03	22.991.042,52	239.578.520,60	255.689.116,12
Outras Receitas Correntes	1.218.784,08	1.418.608,95	137.262,39	395.247,66	349.405,18	415.701,41	816.841,30	202.097,89	207.509,41	322.352,04	226.945,94	410.104,25	6.120.860,50	18.103.016,00
DEDUÇÕES (II)	4.167.817,47	7.357.457,24	4.657.039,82	5.367.419,96	4.375.478,32	4.430.300,17	4.808.595,45	4.704.963,89	4.360.096,44	4.901.361,10	4.017.720,36	4.853.346,02	58.001.596,24	61.233.274,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	16.615,68	3.165.586,30	1.053.401,53	1.055.530,68	1.090.497,04	1.115.640,65	1.088.758,19	1.085.549,56	1.085.159,06	1.082.587,41	1.081.676,12	1.081.774,68	14.002.776,90	16.809.448,00

Compensações Financ. entre Regimes Previdência	909.088,52	706.132,99	0,00	56.105,31	66.412,10	66.412,10	66.412,10	66.412,10	66.412,10	0,00	0,00	190.263,27	2.193.650,59	9.429.026,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.242.113,27	3.485.737,95	3.603.638,29	4.255.783,97	3.218.569,18	3.248.247,42	3.653.425,16	3.553.002,23	3.208.525,28	3.818.773,69	2.936.044,24	3.581.308,07	41.805.168,75	34.994.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	48.155.245,12	57.779.261,03	57.019.281,93	53.260.902,65	54.839.464,44	57.485.649,10	52.687.984,81	52.115.625,39	58.171.229,36	55.726.005,47	73.905.107,07	59.101.786,25	680.247.542,62	674.252.735,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	48.155.245,12	57.779.261,03	57.019.281,93	53.260.902,65	54.839.464,44	57.485.649,10	52.687.984,81	52.115.625,39	58.171.229,36	55.726.005,47	73.905.107,07	57.851.786,25	678.997.542,62	674.252.735,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.536.737,00	4.335.000,00	27.371.737,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	48.155.245,12	57.779.261,03	56.519.281,93	53.260.902,65	54.839.464,44	57.485.649,10	52.687.984,81	52.115.625,39	58.171.229,36	55.726.005,47	51.368.370,07	53.516.786,25	651.625.805,62	674.252.735,12

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	11.929.966,00	7.732.508,90
Receita de Contribuições dos Segurados	5.858.056,00	3.805.827,75
Ativo	5.858.056,00	3.785.734,25
Inativo	0,00	16.549,20
Pensionista	0,00	3.544,30
Receita de Contribuições Patronais	6.071.910,00	3.920.904,25
Ativo	6.071.910,00	3.920.904,25
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.545,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	1.545,98
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	4.230,92
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	0,00	4.230,92
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	11.929.966,00	7.732.508,90

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	17.030.967,00	16.523.432,08	14.625.805,13	14.537.681,45	
Aposentadorias	14.675.432,00	14.661.345,25	12.771.901,55	12.702.900,51	
Pensões por Morte	2.355.535,00	1.862.086,83	1.853.903,58	1.834.780,94	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	17.030.967,00	16.523.432,08	14.625.805,13	14.537.681,45	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-5.101.001,00	0,00	-6.893.296,23		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	7.843.123,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	629.227,29
Investimentos e Aplicações	33.952.052,38
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	42.101.989,00	21.263.279,41
Receita de Contribuições dos Segurados	10.951.392,00	7.014.747,17
Ativo	10.951.392,00	6.947.161,74
Inativo	0,00	45.011,98
Pensionista	0,00	22.573,45
Receita de Contribuições Patronais	21.902.411,00	13.661.208,38
Ativo	21.902.411,00	13.661.208,38
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	10.000,00	6.423,74
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	6.423,74
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	9.238.186,00	580.900,12
Compensação Previdenciária entre os Regimes	9.218.186,00	578.429,08

Demais Receitas Correntes	20.000,00	2.471,04
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	42.101.989,00	21.263.279,41

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	34.176.163,81	27.418.752,59	22.025.131,70	21.860.306,20	
Aposentadorias	28.525.483,81	22.243.505,25	17.038.918,11	16.920.213,41	
Pensões por Morte	5.650.680,00	5.175.247,34	4.986.213,59	4.940.092,79	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	34.176.163,81	27.418.752,59	22.025.131,70	21.860.306,20	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	7.925.825,19	0,00	-761.852,29		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	19.713.102,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	5.458.838,00	534.262,92
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.458.838,00	534.262,92

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.705.778,00	837.322,07	555.814,75	554.681,98	
Pessoal e Encargos Sociais	1.088.278,00	449.481,34	424.687,89	423.555,12	
Demais Despesas Correntes	617.500,00	387.840,73	131.126,86	131.126,86	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	3.753.060,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.458.838,00	837.322,07	555.814,75	554.681,98	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	-21.551,83		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		

Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	700.491.209,12	585.712.040,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.144.340,00	66.417.663,10
IPTU	17.706.640,00	15.774.456,67
ISS	32.316.560,00	26.392.486,79
ITBI	7.647.140,00	5.417.004,02
IRRF	14.000.000,00	12.489.713,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.474.000,00	6.344.001,76
Contribuições	40.396.427,00	26.620.403,26
Receita Patrimonial	5.290.020,00	4.423.918,98
Aplicações Financeiras (II)	4.756.020,00	4.281.200,02
Outras Receitas Patrimoniais	534.000,00	142.718,96
Transferências Correntes	534.998.446,12	484.598.699,66
Cota-Parte do FPM	88.760.000,00	87.264.430,81
Cota-Parte do ICMS	45.280.000,00	42.242.673,52
Cota-Parte do IPVA	14.536.000,00	15.983.382,27
Cota-Parte do ITR	35.200,00	31.584,45
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	24.000,00	19.324,57
Transferências do FUNDEB	97.214.800,00	103.604.725,86
Outras Transferências Correntes	289.124.446,12	235.452.578,18
Demais Receitas Correntes	18.661.976,00	3.651.355,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.661.976,00	3.651.355,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	695.735.189,12	581.430.840,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	69.500.941,00	15.322.119,54
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		

Transferências de Capital	69.500.941,00	15.322.119,54
Convênios	57.456.419,00	14.889.119,54
Outras Transferências de Capital	12.044.522,00	433.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	69.500.941,00	15.322.119,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	765.236.130,12	596.752.959,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	648.902.862,14	581.364.624,95	462.350.329,74	458.700.854,82	8.282.310,25	5.682.791,16	5.675.638,26
Pessoal e Encargos Sociais	340.785.240,18	306.654.736,73	254.327.149,67	253.876.722,92	6.691.561,48	463.667,19	463.667,19
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.110.000,00	3.216.039,53	2.445.801,92	2.445.801,92			
Outras Despesas Correntes	304.007.621,96	271.493.848,69	205.577.378,15	202.378.329,98	1.590.748,77	5.219.123,97	5.211.971,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	644.792.862,14	578.148.585,42	459.904.527,82	456.255.052,90	8.282.310,25	5.682.791,16	5.675.638,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	124.890.192,05	68.573.996,24	19.432.335,13	19.135.503,08	1.055.889,17	5.433.204,26	5.030.277,51
Investimentos	120.938.625,05	64.791.691,93	15.897.186,43	15.623.939,27	1.055.889,17	5.433.204,26	5.030.277,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	3.951.567,00	3.782.304,31	3.535.148,70	3.511.563,81			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	120.938.625,05	64.791.691,93	15.897.186,43	15.623.939,27	1.055.889,17	5.433.204,26	5.030.277,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.668.109,52						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	772.399.596,71	642.940.277,35	475.801.714,25	471.878.992,17	9.338.199,42	11.115.995,42	10.705.915,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	104.829.852,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.495.594,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.602.015,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.445.801,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	107.986.065,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	46.103.978,56	42.450.750,87
DEDUÇÕES (XXIX)	134.593.631,96	250.049.615,93
Disponibilidade de Caixa	134.593.631,96	250.049.615,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	146.337.914,05	252.802.091,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	11.744.282,09	2.752.475,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-88.489.653,40	-207.598.865,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	119.109.211,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	8.991.806,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	110.117.404,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	102.069.587,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.702.252,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	7.843.123,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	25.859.129,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.603.993,17	10.587.899,43	9.338.199,42	142.052,77	2.711.640,41	66.702.015,96	67.979.664,49	11.115.995,42	10.705.915,77	53.441.860,27	70.533.904,41	73.245.544,82
PODER EXECUTIVO	1.568.063,64	10.587.899,43	9.338.199,42	142.052,77	2.675.710,88	66.702.015,96	67.979.664,49	11.115.995,42	10.705.915,77	53.441.860,27	70.533.904,41	73.209.615,29
PODER LEGISLATIVO	35.929,53	0,00	0,00	0,00	35.929,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.929,53
Câmara Municipal	35.929,53	0,00	0,00	0,00	35.929,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.929,53
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.411,88	8.192,32	701,42	8.438,58	1.464,20	12.317,41	0,00	0,00	0,00	12.317,41	0,00	1.464,20
TOTAL (III) = (I + II)	1.606.405,05	10.596.091,75	9.338.900,84	150.491,35	2.713.104,61	66.714.333,37	67.979.664,49	11.115.995,42	10.705.915,77	53.454.177,68	70.533.904,41	73.247.009,02

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.411,88	8.192,32	701,42	8.438,58	1.464,20	12.317,41	0,00	0,00	0,00	12.317,41	0,00	1.464,20
PODER EXECUTIVO	2.411,88	8.192,32	701,42	8.438,58	1.464,20	12.317,41	0,00	0,00	0,00	12.317,41	0,00	1.464,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	738.903.062,00
Previsão Atualizada	803.214.469,12
Receitas Realizadas	619.150.241,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	25.859.129,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	746.746.185,00
Dotação Atualizada	811.057.592,12
Despesas Empenhadas	674.067.435,85
Despesas Liquidadas	500.013.498,78
Despesas Pagas	496.046.891,24
Superávit Orçamentário	119.136.742,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	674.067.435,85
Despesas Liquidadas	500.013.498,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	680.247.542,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	678.997.542,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	651.625.805,62

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.732.508,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.523.432,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.625.805,13
Resultado Previdenciário	-6.893.296,23
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	21.263.279,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	27.418.752,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	22.025.131,70
Resultado Previdenciário	-761.852,29

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	9.495.594,00	104.829.852,63	1.103,98
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	107.986.065,75	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.202.496,80	150.491,35	9.338.900,84	2.713.104,61

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	12.166.567,27	150.491,35	9.338.900,84	2.677.175,08
Poder Legislativo	35.929,53	0,00	0,00	35.929,53
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	134.693.997,86	53.454.177,68	10.705.915,77	70.533.904,41
Poder Executivo	134.693.997,86	53.454.177,68	10.705.915,77	70.533.904,41
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	146.896.494,66	53.604.669,03	20.044.816,61	73.247.009,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.130.102,78	25,00	8,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	61.613.990,52	60,00	45,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	30.720.904,77	0,00	0,08
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	68.722.996,24	56.393.195,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	60.097.798,86	15,00	18,59

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453
Date: 2021.11.25 10:02:47 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:33B338D7